



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

M E N S A G E M  
**Presidencial**  
Projeto de Lei Orçamentária 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

M E N S A G E M  
**Presidencial**

**Projeto de Lei Orçamentária 2023**

# Ministério da Economia

**Ministro da Economia**

Paulo Roberto Nunes Guedes

**Secretário-Executivo**

Marcelo Pacheco dos Guarany

**Secretário Especial do Tesouro e Orçamento**

Esteves Pedro Colnago Junior

**Secretário de Orçamento Federal**

Ariosto Antunes Culau

**Secretário Adjunto de Orçamento Federal**

Clayton Luiz Montes

**Subsecretário de Assuntos Fiscais**

Fábio Pifano Pontes

**Subsecretário de Gestão Orçamentária**

Gláucio Rafael da Rocha Charão

**Subsecretário do Plano Plurianual da União**

Fernando Sertã Meressi

**Subsecretário de Programas de Infraestrutura**

Zarak de Oliveira Ferreira

**Subsecretária de Programas Sociais**

Augusta Aiko Umeda Kuhn

**Subsecretária de Programas das Áreas****Econômicas e Especiais**

Michelle Fervesani Prolo

**Subsecretário de Assuntos Corporativos**

Felipe Cesar Araujo da Silva

**Diretor de Programa**

Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

**Equipe Técnica**

Everton Batista Ramos

Clarissa Ferreira Lima Paes de Barros

Rosa Maria Barros

**Colaboração**

Subsecretarias e Departamentos da SOF

Secretaria de Política Econômica

Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais

Assessoria de Comunicação do Ministério da Economia

Secretaria do Tesouro Nacional

**Projeto Gráfico e Diagramação**

André Nóbrega, Gabriela Pires e Viviane Barros

**Assessoria de Comunicação Social****Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social**

Luisa Medeiros

**Coordenação-Geral de Planejamento e Conteúdo**

Cintia Lima

**Coordenadora de Criação**

Gabriela Pires (Arte da capa)

**Informações**

<https://www.gov.br/economia/ploa2023>

**Ministério da Economia**  
**Secretaria de Orçamento Federal (SOF)**  
SEPN 516, Bloco "D", Lote 08  
70770-724 – Brasília/DF  
Telefone: +55 61 2020-2000

Brasil. Ministério da Economia.

Secretaria de Orçamento Federal.

Orçamentos da União exercício financeiro 2023: projeto de lei orçamentária. – Brasília, 2022.

6v. em 8.

Conteúdo: Mensagem presidencial – v.1 Texto do projeto de lei, quadros orçamentários e legislação da receita e da despesa – v.2 Consolidação dos programas de governo – v.3 Detalhamento das ações: Poder Legislativo, Tribunal de Contas da União, Poder Judiciário, Defensoria Pública da União, Ministério Público da União – v.4 t.1 e 2 Detalhamento das ações: órgãos do Poder Executivo (Exclusive Ministério da Educação) – v.5 Detalhamento das ações: Ministério da Educação – v.6 Orçamento de investimento.

1. Orçamento federal. 2. Proposta orçamentária. 3. Projeto de lei 2023. I. Título

CDU: 336.14:354(81)"2023"

CDD: 351.72205

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.  
Publicado no Brasil / Published in Brazil  
Brasília - DF

# Sumário

<b>1 – Resumo da Política Econômica do Governo</b>	<b>04</b>
Introdução	05
Análise da Conjuntura Econômica	08
Cenário macroeconômico e suas implicações sobre a proposta orçamentária de 2023	11
Estratégia de Política Fiscal	14
Panorama Fiscal em 2019-2021	15
Continuidade da Agenda de Reformas Econômicas e do Processo de Consolidação Fiscal	21
Desonerações Tributárias em Ambiente de Consolidação Fiscal	22
Considerações Finais	24
<b>2 – Destaque Setorial</b>	<b>25</b>
Gestão e Governo Digital	26
Saúde	29
Educação	32
Assistência Social	35
Ciência e Tecnologia	38
Meio Ambiente	40
Segurança Pública	42
Defesa	45
Desenvolvimento Regional	48
Infraestrutura	49
Investimentos	51
<b>3 – Avaliação das Necessidades de Financiamento do Governo Central</b>	<b>69</b>
Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados	70
Receita Primária Total	76
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receitas	80
Despesa Primária Total	81
Outros Fatores que afetam o Resultado Primário	84
Parâmetros Macroeconômicos	85
Novo Regime Fiscal no PLOA-2023	86
Regra de Ouro	91
Resultado Primário das Empresas Estatais Federais - Metodologia de Cálculo	96
Receitas do Orçamento de Investimento	98
Pessoal e Encargos Sociais	99
Sistemas Previdenciários	101
Precatórios	110
<b>4 – Agências Financeiras Oficiais e Fomento</b>	<b>111</b>
Aplicações em Operações de Crédito	112
Investimento no Ativo Imobilizado das Instituições Financeiras	113



## Capítulo 01

# Resumo da Política Econômica do Governo

- Introdução
- Análise da Conjuntura Econômica
- Cenário macroeconômico e suas implicações sobre a proposta orçamentária de 2023
- Estratégia de Política Fiscal
- Panorama Fiscal em 2019-2021
- Continuidade da Agenda de Reformas Econômicas e do Processo de Consolidação Fiscal
- Desonerações Tributárias em Ambiente de Consolidação Fiscal
- Considerações Finais

# Introdução

A política econômica do governo tem como objetivo primordial a retomada do crescimento sustentado, com consolidação fiscal, esforço para melhorar a alocação de recursos e aumento da produtividade. Os efeitos do processo de consolidação fiscal e das reformas pró-mercado afetam positivamente o crescimento de longo prazo. A maior taxa de poupança privada, o controle dos gastos governamentais e a melhoria do ambiente de negócios são consequências destas medidas, possibilitando ao setor privado investir nos ramos de atividade em que há maior produtividade.

Com a implementação dessas ações, a economia brasileira tem mantido sua trajetória de crescimento e os resultados ao longo de 2022 confirmam a sustentação da atividade econômica, apesar dos efeitos remanescentes da pandemia e dos impactos da guerra entre Rússia e Ucrânia, que têm causado dificuldades de recuperação das cadeias globais de produção e alta da inflação em todo o mundo.

Avanços na agenda econômica têm ocorrido, na busca de um crescimento econômico sustentado, com ampliação da produtividade, correção da alocação de recursos e um Estado mais eficiente, que consiga melhorar a qualidade de vida dos brasileiros. No bojo dessas medidas, o esforço em melhorar o ambiente

de negócios tem viabilizado o aumento do investimento privado. A venda de participação de subsidiárias de estatais e concessões já ocorridas e aquelas ainda em curso têm permitido que seja vislumbrado grande volume de investimento planejado, ou seja, os investimentos que irão ocorrer a partir de 2022, em montante da ordem de R\$ 1,3 trilhão, notadamente em setores de infraestrutura. Destaque para o novo marco de saneamento, o qual possibilitará aumento do investimento privado no setor e melhora da qualidade de vida da população, principalmente dos mais vulneráveis. Assim, os investimentos privados devem continuar fortalecendo o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2022 e nos anos seguintes.

As reformas pró-mercado têm sido implementadas, buscando a melhoria do ambiente de negócios no País e ampliação da liberdade econômica. Conforme indica a literatura econômica, essas reformas são fundamentais para a consolidação da retomada do crescimento econômico, aumentando a segurança jurídica e a eficiência econômica, o que resulta na ampliação do investimento, sobretudo o privado. São políticas pelo lado da oferta que aumentam o produto potencial da economia e induzem o investimento, que é o principal motor do crescimento econômico, ao ampliar a capacidade

produtiva do País e, portanto, o consumo e a renda futuros.

A aprovação de medidas no âmbito da agenda de reformas microeconômicas tem proporcionado o aumento da segurança jurídica no Brasil, a criação de novos e melhores marcos legais e a implementação de importante lista de concessões. Todas essas ações em conjunto têm permitido ao Brasil sustentar o status de “porto seguro do investimento internacional” e com isso atrair capital do mundo inteiro para o País. Entretanto, é fundamental continuar avançando nessa agenda de liberdade econômica, pois ela traz benefícios de longo prazo para os brasileiros e estabelece condições para o crescimento econômico sustentável (ou de longo prazo).

As medidas implementadas ou em andamento concentram-se na redução do custo do crédito, na melhoria dos sistemas de garantias, na redução do spread de risco decorrente da implementação de garantias em financiamentos que hoje não as tem, ou aperfeiçoamento desses instrumentos nos que já utilizam garantias. Nesse sentido, a agenda de reformas microeconômicas está centrada em proposições legais, tais como: Nova Lei do Agro; Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro; CPR Verde; Aprimoramento das Garantias do Agro; Novo Marco de Garantias; Sistema Eletrônico de Registros Públicos; Novo Marco de Securitização; Aprimoramento das Garantias Rurais; e Nota Comercial. Foco no crescimento do PIB, aumento da produtividade, ampliação do investimento privado, expansão do emprego e da renda dos brasileiros, além de taxas de juros estruturais mais baixas e convergência para as metas de inflação são al-

guns dos benefícios provenientes do binômio de reformas pró-mercado e aprofundamento no processo de consolidação fiscal.

Nota-se que diversas medidas legislativas foram aprovadas, mostrando que há uma agenda em curso que busca corrigir os incentivos econômicos, permitindo a elevação do investimento e o maior crescimento de longo prazo. Essas medidas são do interesse dos brasileiros, principalmente das famílias mais pobres. Certamente desafios ainda existem e não devem ser minimizados. É fundamental observar atentamente os principais riscos da conjuntura atual (hidrológico, eventual recrudescimento da pandemia, continuidade da agenda de reformas e possível ajuste monetário nos países desenvolvidos), diante dos impactos na economia brasileira. Nesse contexto, nota-se a clara mudança na qual o BNDES e o crédito direcionado abrem espaço para o mercado privado como financiador, com aumento do crédito livre e ampliação da presença dos bancos privados no financiamento às empresas, desde o capital de giro ao investimento em bens de capital.

Em paralelo, observa-se a ampliação do financiamento via mercado de capitais, com expansão dos financiamentos diretos. Houve um aumento relevante do financiamento privado por meio de debêntures, fundos especializados e abertura do capital das empresas com lançamento de ações na Bolsa de Valores, o que tem corroborado a recuperação da economia brasileira e ampliado o potencial de investimento futuro por meio dessas companhias. Parte da ampliação do crédito livre decorre do maior acesso das empresas aos empréstimos e financiamentos junto a bancos privados e a conse-

quente redução da dependência de recursos de bancos públicos, em especial do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Nesse contexto, no qual pode se observar novas alternativas de financiamento via mercado de capitais, o recente ciclo de recuperação do investimento também tem sido liderado pela alta no investimento privado, melhorando a alocação de recursos e favorecendo o aumento da produtividade.

Apesar de toda incerteza do ambiente externo e interno, a economia brasileira está consolidando sua trajetória de crescimento sustentando rumo ao desenvolvimento pleno do País. O resultado econômico que tem sido alcançado está diretamente relacionado à implementação das reformas pró-mercado e do processo de consolidação fiscal. A principal consequência visível é a redução estrutural da taxa de juros reais, a qual permite que o capital seja alocado mais eficientemente. Assim, cabe ao setor privado financiar e decidir quais são as melhores opções de investimento.

Esse avanço do investimento se dá em condições melhores em termos de alocação de recursos e de financiamento, com protagonismo do setor privado: os recursos atualmente são alocados via mercado para projetos em que são mais eficientes. São esperados efeitos positivos no PIB de longo prazo, em função do aumento dos investimentos privados, corroborado pela manutenção da alta na produção de bens de capital e de insumos típicos da construção civil, que são a base para a Formação Bruta de Capital Fixo, a qual favorece a expansão quantitativa e qualitativa da produção e da geração de emprego e renda.

O Programa de Parceria de Investimentos (PPI) também é um modelo bem sucedido de ampliação dos investimentos, especialmente os privados, que vem ocorrendo de forma mais sistemática depois da implementação dos novos marcos legais, a exemplo do marco do saneamento. O PPI tem alavancado a cada ano a sua carteira de empreendimentos, por meio de privatizações e concessões e auxílio à estruturação de projetos privados. Nos investimentos do PPI, a expectativa é de que cerca de R\$ 360 bilhões sejam investidos até 2025, sendo que R\$ 78 bilhões deste total serão investidos ao longo de 2022.

Cabe destacar que a recuperação econômica após a paralisação das atividades no período da pandemia foi acima do esperado, o que tem permitido que a arrecadação tributária venha crescendo a patamares superiores ao crescimento do PIB nominal. Assim, além de implementar reduções e diferimentos temporários de tributos para atender situações emergenciais – tais como os reflexos remanescentes da pandemia e os efeitos da crise de energia decorrente da guerra entre Rússia e Ucrânia -, o governo federal tem instituído medidas pontuais mais estruturais e permanentes de redução de tributos com foco no aumento da produtividade.

Desse modo, é fundamental continuar avançando nessa agenda econômica, pois ela traz benefícios de longo prazo provenientes do binômio de reformas pró-mercado e aprofundamento no processo de consolidação fiscal, dado que estabelece condições para o crescimento econômico sustentável, em especial, o crescimento do PIB, da produtividade, do investimento privado, do emprego e de renda dos brasileiros.

# Análise da Conjuntura Econômica

A economia brasileira demonstrou capacidade de retomada da atividade em 2021, ante os impactos da pandemia de Covid-19. Ao registrar alta de 4,6% do PIB em 2021, a economia do País recuperou-se da queda de 3,9% ocorrida em 2020. Assim, voltou-se ao nível da atividade anterior à crise, mostrando uma recuperação econômica em "V", além de abrir caminho para o retorno a uma trajetória sustentada em 2022 e nos anos seguintes.

Em 2021, houve avanço da produção nos dois maiores setores produtivos: serviços (4,7%) e indústria (4,5%). No entanto, a agropecuária mostrou retração (-0,2%), consequência, em grande medida, dos efeitos climáticos e da maior seca em quase cem anos. Na demanda, destaque para a alta de 17,2% no investimento (FBCF) e para a recuperação do consumo das famílias (3,6%).

Após a retomada da atividade em 2021, o início de 2022 manteve seu crescimento, apesar do ambiente de incerteza gerado pelos reflexos da guerra entre Rússia e Ucrânia. Mesmo nesse contexto adverso, a atividade econômica brasileira mostrou-se positiva no primeiro trimestre de 2022 em vários ramos, em especial na indústria e nos serviços, confirmando o reaqueci-

mento da atividade e de melhora no ambiente de negócios. Esse movimento trouxe reflexos positivos na expectativa de empresários e consumidores para os trimestres seguintes. Dessa forma, a melhora no desempenho do PIB brasileiro tem se refletido na recuperação do mercado de trabalho.

O resultado do PIB do primeiro trimestre de 2022 - 1T22 apresentou alta de 1,0% na comparação com o trimestre imediatamente anterior, com ajuste sazonal. Esse avanço soma-se à retomada do crescimento observada nos dois trimestres anteriores. Destaque para a alta nos Serviços (1,0%) e para a recuperação na Indústria (0,1%). A agropecuária mostrou recesso (-0,9%). No acumulado em 4 trimestres até o 1T22, o PIB mostrou aumento de 4,7%, com aceleração ante o acumulado em 2021 (4,6%). Nesse ambiente, as expectativas de mercado vêm sendo ajustadas para cima e já apontam para mediana de alta de 1,98% no PIB para 2022 (BCB/Focus, de 05/08/2022).

Os dados mensais dos indicadores antecedentes e coincidentes reforçam a recuperação da atividade no segundo trimestre de 2022 - 2T22. Mantém-se a expectativa de recuperação da produção agropecuária, dada a projeção de sa-

fra de grãos recorde em 2022, com alta de 4,0% ante a safra do ano anterior (LSPA/IBGE, julho/2022). Esse desempenho resulta em 263,4 milhões de toneladas (aumento de 10,2 milhões de toneladas ante a safra de 2021). Destaque para o aumento da safra de milho, algodão, trigo e feijão; e a queda na produção de soja e de arroz.

A indústria geral cresceu 0,9% no 2T22 (PIM-PF/IBGE), em relação ao trimestre anterior, com ajuste sazonal. Por categoria de uso, destaque para os bens de capital (2,2%) e bens de consumo duráveis (5,7%). Esse desempenho da indústria geral dá continuidade ao aumento de 0,6% observado no 1T22 em relação ao trimestre anterior (com ajuste sazonal). Os insumos típicos da construção civil mostraram crescimento de 0,2% no 2T22 ante o trimestre anterior, com ajuste sazonal. Em termos de carregamento estatístico (carry over), a indústria geral mostra recuo de 0,5% no ano de 2022, considerando o nível de junho/2022.

O comércio, no 2T22, cresceu 1,1 % no varejo restrito e mostrou recuo de 1,4% no varejo ampliado (que inclui veículos e materiais de construção), ante o trimestre anterior com ajuste sazonal. Em junho/2022, destaque para o aumento das vendas de artigos farmacêuticos e de perfumaria, na série com ajuste sazonal. No ano, o comércio varejista restrito cresceu 1,4% até junho/2022, enquanto o varejo ampliado teve alta de 0,3%. Nota-se a recuperação da venda de veículos e motos (0,4%) no acumulado até junho/2022. Com isso, o efeito do carregamento estatístico (carry over) para 2022 mostra crescimento de 1,0% para o varejo restrito e recuo de 0,9% para o varejo ampliado.

Os serviços cresceram 1,1% no 2T22, ante o trimestre anterior com ajuste sazonal, com destaque para a recuperação dos serviços prestados às famílias. Cabe notar que o setor de serviços mostrou forte recuperação em 2021 e começou o ano de 2022 acima do nível pré-crise. Os serviços foram o setor mais impactado pela pandemia de COVID-19 e tiveram dificuldade de retorno, dadas as medidas restritivas de deslocamento e de isolamento social. Com o avanço da vacinação e ampliação da mobilidade, o setor de serviços retomou o crescimento. O carry-over para o ano de 2022 aponta para alta de 6,3%.

Os indicadores de confiança (FGV) apontam melhora no 2T22, ante o trimestre anterior, na série com ajuste sazonal, recuperando o recuo observado no trimestre anterior. De acordo com os indicadores, houve melhora na confiança dos empresários do setor serviços (7,6%), do comércio (7,3%), da construção (4,3%) e da indústria (2,8%), assim como retomada da confiança dos consumidores (2,8%). A recuperação continua nos dados de julho/22, com destaque para a alta na confiança dos empresários do setor serviços (2,2%) e na confiança dos consumidores (0,6%).

No mercado de trabalho, a continuidade da retomada da atividade tem gerado novas oportunidades de geração de emprego e renda e tem mostrado importante recuo da taxa de desocupação. A taxa de desemprego mostrou recuo para 9,3% da população economicamente ativa - PEA, verificada em junho/2022 (PNAD Contínua/IBGE), uma queda de 4,9 p.p. em relação ao mesmo período do ano anterior e retornando a patamares inferiores ao início da crise da pandemia e similares aos níveis de 2016. Isso

representa redução de 4,7 milhões no contingente de desocupados no período dos últimos 12 meses. Cabe ressaltar que o recuo do desemprego decorre do aumento dos postos de trabalho, com recuperação da população ocupada, formal e informal, resultando em mais de 2,5 milhões de novas ocupações no acumulado do primeiro semestre de 2022. O total da população ocupada cresceu 3,1% no 2T22 frente ao trimestre anterior e mostrou alta de 9,9% em 12 meses. Com isso, são quase 8,9 milhões de pessoas a mais ocupadas no acumulado em 12 meses até junho/2022. Nesse contexto, o rápido crescimento da população ocupada possibilita, além da queda da taxa de desemprego, redução da taxa de subutilização e do percentual dos desalentados.

Os dados do emprego formal (CAGED/MTP) corroboram essa recuperação, com expansão de mais de 1,3 milhão de novos postos de trabalho com carteira assinada no acumulado do primeiro semestre de 2022. Mensalmente, foram criadas mais de 220 mil vagas, em média, nos primeiros seis meses de 2022. Com isso, foram acumulados mais de 2,6 milhões de novas vagas formais no acumulado em 12 meses até junho/2022. Desses novos postos de trabalho, mais da metade tem sido gerada no setor de

serviços, com destaque para os ramos de informação e comunicação, comércio, atividades administrativas e alojamento e alimentação.

Outro componente que confirma a melhora econômica é o volume de investimentos. O nível da produção de bens de capital em maio/2022 está no patamar de janeiro de 2015, representando aumento de cerca de 44,0% a.a. desde abril/2020 (menor nível na pandemia). Ademais, a intenção de investimento está em patamar positivo e historicamente elevado, apesar da restrição na produção imposta pelos gargalos presentes nas cadeias globais.

Nesse contexto, constata-se que os melhores fundamentos ao crescimento da atividade podem ser verificados na melhora do mercado de trabalho, serviços e investimentos. Não sem razão, esses indicadores têm alcançado níveis anteriores à pandemia e até mesmo patamares próximos ao início da recessão de 2014-16. Dessa forma, através da implementação de medidas para melhorar a alocação, alguns indicadores já superaram a pandemia e avançam sobre a recessão anterior – buscando recuperar a queda que ocorreu na economia nestas duas crises.

# Cenário macroeconômico e suas implicações sobre a proposta orçamentária de 2023

A política econômica brasileira atual tem o objetivo primordial de promover o aumento da produtividade da economia do País, corrigir a alocação ineficiente dos recursos e recuperar o equilíbrio das contas públicas, por meio do aumento da eficiência e liberdade para a destinação dos gastos públicos. A pandemia de Covid-19 provocou, em 2020, a necessidade de redirecionamento de recursos para atender às necessidades emergenciais de saúde e de suporte à população, o que se prolongou também em 2021. Não obstante, a economia brasileira demonstrou vigorosa retomada da atividade e voltou a níveis anteriores à crise, mostrando uma recuperação econômica em "V", além de abrir caminho para o retorno a uma trajetória sustentada em 2022 e nos anos seguintes. E no início de 2022 manteve o crescimento da ativi-

dade, apesar do ambiente de incerteza gerado pelos reflexos da guerra no Leste Europeu. Este movimento trouxe reflexos positivos na expectativa de empresários e consumidores para os trimestres seguintes.

Para o crescimento sustentado da economia brasileira, é necessário continuar os esforços para aumentar os níveis de produtividade. Há também os desafios do ambiente interno e a recuperação desigual da atividade econômica internacional. Desse modo, embora algumas das mudanças estruturais já tenham sido iniciadas ou implementadas desde 2019, torna-se imprescindível a continuidade do esforço para aprovação e implementação de medidas que reformem a estrutura econômica do País. Nesse âmbito, a proposta orçamentária para o exercício de 2023 adota os seguintes parâmetros:

**Tabela 1 – Projeções de Variáveis Macroeconômicas**

	Observado			Projeções				
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
PIB (var. % anual)	1,2	-3,9	4,6	2,0	2,5	2,5	2,5	2,5
IPCA (var. % ac. ano)	4,31	4,52	10,06	7,20	4,50	3,00	3,00	3,00
Taxa de câmbio R\$/US\$ (média anual)	3,95	5,16	5,40	5,13	5,12	5,07	5,10	5,18
Taxa Selic (var. % média anual)	5,90	2,64	3,91	12,35	12,49	8,89	7,63	7,40

\*Projeções: Grade de Parâmetros Macroeconômicos – SPE/ME, de julho/2022.

Fonte e elaboração: SPE/ME.

Nesse cenário básico, estima-se a continuidade da recuperação da atividade econômica em 2022 e 2023, com sustentação nos anos seguintes. Após a queda de 3,9% no PIB em 2020 devido aos efeitos da pandemia, a economia se recuperou em 2021, com alta de 4,6% no PIB anual. Projeta-se crescimento real de 2,0% no PIB do Brasil, em 2022. Ao mesmo tempo, existem riscos neste ano a serem monitorados, notadamente a guerra na Ucrânia e seus impactos na economia brasileira e no crescimento global, tais como possíveis quebras de cadeias globais de valor afetando a oferta, deterioração das condições financeiras e efeitos do conflito sobre o comércio internacional e o balanço de pagamentos do Brasil. Para os anos seguintes, estima-se sustentação do crescimento, com alta de 2,5% ao ano em 2023, 2024, 2025 e 2026. Deste modo, mesmo com os efeitos remanescentes da pandemia em 2021, espera-se continuidade da retomada da economia brasileira, com retorno para patamar equivalente ao histórico recente da economia brasileira e recuperação da trajetória do PIB potencial.

Nesse contexto, cabe ressaltar uma vez mais que a continuidade da consolidação fiscal e das reformas econômicas estruturais e pró-mercado, com foco nos ganhos de produtividade, em melhores condições de produção e na abertura econômica, são itens essenciais para pavimentar o caminho do crescimento sustentado, rumo ao desenvolvimento do País. Reforça-se o impulso que vem do aumento do investimento, qualitativamente melhor, com financiamento primordialmente privado e redução dos direcionamentos do setor público, melhorando a alocação de recursos. Acredita-se que o êxito

desse conjunto amplo de reformas estruturais reforce a projeção do PIB, elevando desta forma o nível do PIB potencial.

No cenário da inflação, mesmo com o repike em 2021 associado à alta dos preços internacionais de commodities e de energia e ao reordenamento de cadeias produtivas globais, nota-se que as expectativas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registram tendência de retorno para as metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em horizonte próximo. Diante disso, para 2022 espera-se alta de 7,20% para o IPCA, patamar acima do limite superior do intervalo da meta, mas com tendência de retorno às metas. Para os anos seguintes, espera-se retorno à normalidade e inflação em processo de convergência ao centro das metas de cada ano.

Para o cenário cambial, após depreciação da moeda nacional ante o dólar, medida pela alta da taxa nominal R\$/US\$ em 2020 e 2021 devido à crise do coronavírus e às turbulências do ambiente internacional, espera-se que o valor do câmbio se acomode nos próximos anos, indicando relativa estabilização da projeção até 2026. Caso a projeção se confirme, a taxa de câmbio, provavelmente, contribuirá para a manutenção do saldo comercial favorável e para que o déficit em transações correntes seja reduzido e financiado pelo comércio exterior, assim como para a ampliação do ingresso de investimentos diretos no País.

Quanto à taxa de juros, espera-se que, conforme a mediana do consenso de mercado, o patamar da taxa Selic permaneça nos patamares atuais em

2022 e 2023, sendo o ajuste necessário iniciado em 2021 para acomodar a trajetória da inflação. As melhores perspectivas do cenário macroeconômico da atividade no longo prazo corroboram o cenário de juros em patamares menores a partir de 2024, o que advém, em grande parte, dos esperados efeitos positivos da continuidade da consolidação fiscal e das reformas já implementadas, daquelas em andamento e de outras que ainda são esperadas pelos agentes econômicos, ampliando a produtividade e permitindo a sustentação do crescimento.

O objetivo central da política fiscal no médio prazo é o controle da trajetória de crescimento da dívida pública em proporção do Produto Interno Bruto. Para tanto, o governo federal busca o equilíbrio das contas públicas por intermédio do controle e do monitoramento do crescimento da despesa, bem como o acompanhamento da arrecadação dos tributos federais, tomando medidas tempestivas para a correção de desvios e prevenção quanto à materialização de riscos fiscais com impactos relevantes no curto e no médio prazos.

# Estratégia de Política Fiscal

Os esforços fiscais no Brasil voltados ao enfrentamento da crise sanitária provocada pela pandemia de Covid-19 estão entre os mais altos, em termos de percentual do PIB, na comparação com diversos outros países desenvolvidos e em desenvolvimento. Apesar do esforço requerido em 2020 e 2021, tem sido mantida a diretriz de responsabilidade fiscal, com controle de gastos. Assim, a consolidação fiscal tem ocorrido em conjunto com a implementação da agenda de reformas estruturais e microeconômicas para aumento da produtividade.

Deve-se destacar que a Emenda Constitucional nº 95 (EC nº 95), de 15 de dezembro de 2016, estabeleceu o Novo Regime Fiscal (NRF) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. A EC nº 95 estabeleceu limite para as despesas primárias por um período de vinte exercícios financeiros, corrigido pela taxa de inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. O NRF fixou limites individualizados para as despesas primárias dos órgãos integrantes daqueles orçamentos e estabelece, nos termos do § 1º do artigo 107, o método para sua determinação. Conforme disposto no § 10 do artigo 107, para a determinação do limite para o ano de 2017 foi tomada como base a despesa paga em 2016, individualizada por ór-

gão, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetem o resultado primário. Do total da despesa apurada, contudo, os §§ 6º e 11 do mencionado artigo 107 estabelecem itens que devem ser excluídos da base de cálculo dos limites. Portanto, a regra do Teto dos Gastos instituída pela EC nº 95 representa um elemento essencial na atual estratégia de ajuste fiscal, pois disciplina a expansão das despesas primárias e induz a canalização dos recursos públicos para os programas governamentais com maior retorno para a sociedade. A manutenção do Teto dos Gastos segue como uma premissa fundamental de regime fiscal crível de médio e longo prazos, pois não apenas proporciona a ancoragem das expectativas de mercado para a trajetória das despesas, como também força o debate acerca da alocação orçamentária dos recursos.

A próxima seção descreve brevemente o panorama fiscal no período de 2019 a 2021. A terceira seção enfatiza a necessidade da continuidade da atual agenda econômica visando ao aumento da produtividade e ao crescimento econômico sustentável. A última seção apresenta as considerações finais, destacando os benefícios provenientes do binômio de reformas econômicas e aprofundamento do processo de consolidação fiscal.

# Panorama Fiscal em 2019-2021

O período de 2019 a 2021 foi desafiador, com ocorrência de vários eventos econômicos adversos, notadamente a crise sanitária provocada pela pandemia de Covid-19 (Coronavírus). No entanto, o governo federal se manteve firme na implementação, em parceria com o Congresso Nacional, de sua agenda econômica, que tem como principais pilares a consolidação fiscal, assim como as reformas estruturais e microeconômicas para o aumento da produtividade. Essa postura é refletida nos principais indicadores fiscais. Por exemplo, o resultado primário do setor público consolidado passou de -0,84% do PIB em 2019 (déficit de R\$ 61,9 bilhões) para -9,41% (déficit de R\$ 703,0 bilhões) do PIB em 2020 e para 0,75% do PIB em 2021 (superávit de R\$ 64,7 bilhões), segundo dados das Estatísticas Fiscais do Banco Central do Brasil. Em 2021, observou-se o primeiro superávit primário dessa esfera de governo desde 2013, quando houve superávit primário de 1,71% do PIB. Além disso, dados do Resultado do Tesouro Nacional informam que o resultado primário do governo central passou de -1,3% do PIB em 2019 (déficit de R\$ 95,1 bilhões) para -10,0% do PIB em 2020 (défi-

cit de R\$ 743,3 bilhões) e para -0,4% do PIB em 2021 (déficit de R\$ 35,1 bilhões).

No que se refere ao panorama fiscal em 2019, o diagnóstico da equipe econômica era que a economia brasileira apresentava dois principais problemas que comprometiam as perspectivas de crescimento do país e o bem-estar da população. O primeiro problema era a crise fiscal, caracterizada pela deterioração do resultado primário e pelo crescimento da relação Dívida Bruta do Governo Geral, em proporção do PIB, cujos reflexos no aumento da incerteza macroeconômica estiveram na raiz da recessão econômica do período 2014-2016. O segundo problema era a produtividade baixa e estagnada dos fatores de produção no país, fruto de um amplo conjunto de distorções alocativas, que tem representado obstáculo significativo ao crescimento mais robusto do PIB per capita ao longo das últimas décadas. A má alocação de recursos (misallocation) em uma economia é a ineficácia na distribuição e no uso de seus fatores de produção<sup>1</sup>. No cerne da diretriz da política econômica está o entendimento de que é preciso superar esses dois problemas a

<sup>1</sup> A correção dessa ineficiência se dá pela implementação de várias reformas estruturais que são fundamentais pela teoria econômica, podendo ter reflexo no orçamento. Salienta-se que este conceito, que tem norteado as medidas legislativas, difere da discussão da má alocação de recursos nos orçamentos públicos.

fim de se chegar a uma retomada sustentável do crescimento econômico com adequada distribuição de renda.

No âmbito das reformas estruturais, destacou-se a Nova Previdência instituída pela Emenda Constitucional nº 103 (EC nº 103), de 12 de novembro de 2019, que trouxe uma série de modificações no sistema previdenciário brasileiro, reduzindo as insuficiências geradas pelo modelo de repartição e tornando esse sistema mais progressivo do que no passado. As despesas com benefícios previdenciários representam, no orçamento, a maior parcela das despesas primárias. Dadas as projeções populacionais para as próximas décadas, o crescimento projetado dessas despesas apontava, sob as regras anteriores à Nova Previdência, para uma trajetória insustentável. A Nova Previdência tem sido crucial não apenas para reduzir o ritmo de crescimento dessas despesas, resultando em menor pressão sobre as contas públicas e contribuindo para o planejamento fiscal, como também para a redução da desigualdade entre beneficiários com maiores salários e os trabalhadores menos favorecidos. A Nova Previdência deixará de alimentar o déficit primário do setor público com o ímpeto do antigo regime, contribuindo para um ambiente econômico com maior previsibilidade para a realização de investimentos por parte da iniciativa privada – consequência de juros mais baixos e do menor risco de aumentos futuros na carga tributária. Além disso, a Nova Previdência contribuirá, de forma mais acentuada, na geração de empregos e renda para as parcelas mais pobres da sociedade. O processo de crescimento econômico tende a ser acompanhado da formalização de empresas e mão-de-obra. Excesso de informa-

lidade é traço característico de economias menos desenvolvidas e com baixo crescimento. Postos formais de trabalho se relacionam com um ambiente laboral mais tecnológico e seguro para execução das atividades, o que impulsiona a produtividade dos trabalhadores. Por fim, maior produtividade do trabalho é sinônimo de maiores salários.

A Nova Previdência e o Teto dos Gastos, aliados à austeridade na condução da política fiscal, geraram em 2019 um ambiente de menor risco fiscal com queda dos juros de equilíbrio e expectativas de inflação ancoradas. As políticas voltadas para eliminar as fontes de má alocação de recursos na economia, por sua vez, contribuíram para aumentar a produtividade e retomar o crescimento econômico.

Entretanto, a emergência da pandemia relacionada à Covid-19 impactou negativamente a situação fiscal em 2020, uma vez que resultou em efeitos adversos, tanto sobre as receitas, quanto sobre as despesas públicas. Do lado da receita, o menor ritmo do nível de atividade econômica teve efeito redutor sobre a arrecadação tributária. No lado da despesa, tanto a necessidade de reforçar a capacidade do sistema de saúde para enfrentar as causas e efeitos da pandemia, quanto os seus desdobramentos sobre o nível de atividade econômica e de emprego, resultou em uma maior demanda por gastos públicos.

Nesse sentido, foi reconhecido o estado de calamidade pública por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o que dispensou a observância da meta de resultado primário constante da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamen-

tárias – LDO de 2020, exceção prevista no artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Digno de nota foi a edição de medidas provisórias que abriram volume expressivo de créditos extraordinários para despesas que visavam ao enfrentamento das causas e efeitos da pandemia refletindo a pronta ação do governo federal ao problema. Destaca-se que, embora os créditos extraordinários não sejam computados no Teto dos Gastos, seus efeitos, em termos fiscais, são de ampliação do déficit primário no exercício financeiro de 2020 e residualmente em 2021, de esgotamento de recursos de superávits financeiros, além da necessidade de maior endividamento.

Para mitigar o impacto da pandemia, o governo federal implementou um grupo de medidas fiscais emergenciais em 2020, contemplando: (i) a expansão dos gastos com saúde; (ii) apoio temporário à renda de famílias vulneráveis por meio, principalmente, de: auxílio emergencial visando à transferência de renda para trabalhadores informais e de baixa renda; antecipação do 13º pagamento de aposentadorias e pensões; expansão do programa Bolsa Família e pagamentos antecipados de abono salarial; (iii) apoio ao emprego por meio do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (no qual o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (“BEm”) foi pago quando houve acordos entre trabalhadores e empregadores nas situações de redução proporcional de jornada de trabalho e de salário, e de suspensão temporária do contrato de trabalho); (iv) redução de impostos e taxas de importação sobre suprimentos médicos essenciais; e (v) novas transferências

do governo federal para os governos estaduais visando apoiar o aumento dos gastos com saúde e auxiliar na compensação da queda esperada na arrecadação tributária estadual.

Outra frente de avanços se deu na concessão de crédito. Os bancos públicos expandiram as linhas de crédito para empresas e famílias, com foco no apoio ao capital de giro. O governo federal apoiou linhas de crédito para pequenas e médias empresas, assim como microempresas, visando cobrir custos de folha de pagamento, capital de giro e investimento. A maioria das medidas expirou ao final de 2020, no entanto, uma nova rodada do programa de auxílio emergencial teve início em abril de 2021, com regras mais focalizadas em relação ao programa implementado em 2020 e limite de gasto de R\$ 44 bilhões dado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

No que se refere às finanças públicas dos entes subnacionais, houve, pelo menos, manutenção de resultados fiscais devido a queda menor do que o esperado em suas receitas próprias, em parte devido ao programa emergencial de transferência de renda do governo federal (“auxílio emergencial”), que sustentou o consumo, juntamente com um aumento nas transferências federais aos estados e municípios destinadas ao enfrentamento da pandemia e suas consequências econômicas. A sustentação do resultado fiscal dos Estados e do Distrito Federal tem como causa o apoio financeiro da União aos entes subnacionais relacionado ao combate à pandemia da Covid-19, o qual totalizou R\$ 78.247,0 milhões (segundo critério de “valor pago”), conforme dados do Resultado do Tesouro Nacional divulgados pela Secretaria do

Tesouro Nacional (STN), bem como a interrupção dos pagamentos da dívida dos entes subnacionais junto à União durante a pandemia, nos termos da Lei Complementar nº 173, 27 de maio de 2020.

A Lei Complementar nº 173/2020 impôs restrições à trajetória de crescimento de despesa com pessoal e vigorou até o final de 2021. A referida lei previu auxílio financeiro aos entes subnacionais por meio de repasses de recursos, da suspensão do pagamento do serviço da dívida pública atrelada à Lei nº 9.496/1997 e do repasse de recursos para compensar as perdas de arrecadação, complementando a Medida Provisória nº 938/2020, posteriormente convertida na Lei nº 14.041/2020. Essa última lei assegurou a preservação do repasse dos recursos relacionados às transferências federais do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), mantendo-se o patamar de 2019. Constatou-se que esse auxílio financeiro para mitigar os efeitos da pandemia sobre as finanças públicas estaduais mais do que compensou as perdas decorrentes da desaceleração da economia, contribuindo assim para o aumento do superávit primário dos entes subnacionais. Por fim, as despesas de pessoal foram estabilizadas até ao final de 2021, em decorrência de medidas de compensação, tais como proibição de novos reajustes salariais e de alteração de estrutura de carreiras com impacto sobre a folha de pagamentos, e de majoração de auxílios, vantagens ou benefícios de quaisquer naturezas.

Os primeiros meses de 2021 foram marcados por novos surtos de Covid-19. Portanto, fez-se

necessário o retorno de medidas de suporte ao emprego, à renda e ao crédito. Foi autorizada a reinstituição do benefício emergencial, por meio da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que, em contrapartida, estabeleceu gatilhos para a contenção de despesas obrigatórias da União, estados e municípios e incluiu a sustentabilidade da dívida pública como critério norteador da política fiscal, a ser regulamentado por Lei Complementar. Porém, a partir do 2º trimestre de 2021, formou-se a perspectiva de um quadro mais benigno para a pandemia no Brasil com queda no número de novos casos diários.

Em abril, foi aprovada a Lei nº 14.143/2021, que modificou a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, excepcionalizando das regras fiscais naquele ano as despesas com saúde para combate à pandemia de Covid-19, bem como aquelas despesas decorrentes da continuidade do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE) e do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (“BEm”). O total de créditos extraordinários referentes a essas despesas excepcionalizadas foi de R\$ 84,5 bilhões, conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 5º bimestre de 2021. Em particular, dados do Ministério do Trabalho e Previdência destacaram que, em 2020, o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda ajudou na manutenção do emprego de quase 10 milhões de trabalhadores por meio de mais de 20 milhões de acordos. Em 2021, o “BEm” possibilitou mais de 3,2 milhões de acordos entre trabalhadores e empresas, assim como foram beneficiados quase 2,6 milhões de trabalha-

dores e 634 mil empregadores durante quatro meses.

Ao longo do segundo semestre foi necessário acomodar as regras fiscais ao crescimento expressivo de despesas com sentenças judiciais e precatórios para 2022 e a ampliação do programa de transferência de renda. As Emendas Constitucionais nº 113/2021 e 114/2021 – ambas originárias da Proposta de Emenda Constitucional nº 23/2021 (PEC dos Precatórios) – definiram a revisão da indexação do Teto dos Gastos, sincronizando-o com o reajuste de despesas indexadas ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) – fundamentalmente as despesas previdenciárias, bastante sensíveis ao reajuste do salário-mínimo – e limitação das despesas com sentenças e precatórios em cada ano ao montante pago em 2016, reajustado pelo IPCA. Em resumo, foram duas as medidas principais da PEC dos Precatórios: (i) mudança retroativa no indexador usado no cálculo do Teto dos Gastos; e (ii) estabelecimento de um limite ao pagamento anual de despesas com sentenças judiciais e precatórios.

Em 2021, a arrecadação total das receitas federais alcançou R\$ 1,878 trilhão, alta de 17,36% em relação ao resultado de 2020, também considerando valores reais, ou seja, corrigidos pela inflação medida pelo IPCA. De acordo com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em seu relatório “Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Dezembro/2021”, esse resultado pode ser explicado, principalmente, pelos fatores não recorrentes, como recolhimentos extraordinários de, aproximadamente, R\$ 40 bilhões de impostos relacionados à

atividade empresarial - IRPJ/CSLL - de janeiro a dezembro de 2021, e pelos recolhimentos extraordinários de R\$ 8 bilhões no mesmo período do ano anterior. Além disso, as compensações tributárias cresceram 14% no período acumulado. Deve-se destacar também que a dinâmica da arrecadação foi favorecida pela recuperação do nível de atividade econômica e pelo preço de algumas commodities, como o petróleo.

As finanças públicas estaduais foram afetadas por fatores estruturais, decorrentes de leis complementares e emendas constitucionais, e por fatores conjunturais e eventualmente transitórios. Os fatores estruturais referem-se à Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, assim como à Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. Por um lado, a Lei Complementar nº 178/2021 contemplou, em seu Capítulo IV, as medidas de reforço à responsabilidade fiscal, as quais consideraram a instituição de um regime extraordinário para o cumprimento dos limites de despesa com pessoal estabelecidos na LRF e alterações em seus dispositivos, no que se refere ao cômputo da despesa total de pessoal.

A Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021 (EC nº 109/2021), por sua vez, promoveu, dentre outras alterações, a mudança da redação do artigo 169 da Constituição Federal, esclarecendo que o limite para a despesa com pessoal a ser estabelecido em lei complementar abrange também as despesas com pensionistas. A EC nº 109/2021 permitiu, dentre outras coisas, a utilização de superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo fe-

deral para amortização da dívida pública do respectivo ente, o que reduz a pressão em relação ao cumprimento da Regra de Ouro prevista no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal de 1988. Ademais, a EC nº 109/2021 instituiu “gatilhos” para contenção de despesas a serem adotados pelos estados, Distrito Federal e municípios quando a relação entre despesas correntes e receitas correntes ultrapassar 95% no período de doze meses. Outro “gatilho” instituído pela referida Emenda Constitucional refere-se às despesas sujeitas aos limites do Teto de Gastos, descritas no artigo 107 do ADCT da Constituição. A EC nº 109/2021 prevê a aplicação, ao respectivo Poder ou órgão, de vedações ao aumento de despesas quando a proporção entre a despesa obrigatória primária em relação à despesa primária total for superior a 95%. É importante citar, ainda, que a EC nº 109/2021 excepcionou da meta de resultado primário, do Teto dos Gastos e da Regra de Ouro, para o exercício financeiro de 2021, as despesas com a concessão de auxílio emergencial destinado ao enfrentamento das consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19 até o limite de R\$ 44 bilhões.

A EC nº 109/2021 e a Lei Complementar nº 178/ 2021 criaram regras para reduzir as divergências contábeis no cálculo da despesa com pessoal para fins de apuração do limite de despesa com pessoal da Lei de Responsa-

bilidade Fiscal. Ademais, destaca-se a instituição do Programa de Promoção do Equilíbrio Fiscal (PEF) bem como uma nova regra fiscal constitucional limitando a contratação de operação de crédito e a edição de atos que aumente a despesa com pessoal caso o estado ou o município possua valores altos de despesas correntes em relação às receitas correntes. Outras mudanças vieram das reformulações do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF). Por sua vez, note-se que os resultados advindos da Nova Previdência podem incentivar estados e municípios a implementarem as suas próprias reformas com efeitos duradouros em suas finanças.

Quanto aos fatores conjunturais, destacam-se eventos transitórios que permitiram o crescimento da receita, seja por meio de elevação da arrecadação ou aumento das transferências federais para estados, Distrito Federal e municípios. Paralelamente, a impossibilidade legal de se reajustar os salários dos servidores públicos em 2020 e 2021 permitiu a contenção desse importante componente das despesas dos entes subnacionais. Argumenta-se ainda que a redução do peso das despesas obrigatórias no orçamento teve como contrapartida um aumento do dispêndio com investimento. Portanto, a conjunção desses fatores em 2021 resultou em um dos maiores superávits fiscais da história dos governos subnacionais.

# Continuidade da Agenda de Reformas Econômicas e do Processo de Consolidação Fiscal

A queda substancial da produtividade, aliada a um quadro de descontrole e deterioração das contas públicas em meados da década de 2010, levaram o Brasil nos últimos anos a um crescimento potencial baixo. Por essa razão, a retomada desse crescimento deverá passar por um conjunto de reformas estruturais visando à consolidação do quadro de responsabilidade e sustentabilidade fiscais pretendidas, bem como reformas microeconômicas que criem um ambiente de investimentos guiados pelas melhores oportunidades de mercado, ampliando a produtividade e contribuindo desse modo para a estabilidade macroeconômica.

O impacto adverso da pandemia exigiu ainda mais do compromisso do governo federal com o processo de consolidação fiscal, tornando-se mais premente avançar nessa agenda de reformas econômicas. Após a Nova Previdência, aprovada em 2019, e cujos efeitos fiscais serão sentidos mais intensamente com o passar dos anos, cabe notar que outras medidas com impacto fiscal já se encontram em razoável estágio de maturação e, também, são consistentes com o objetivo de sustentabilidade fiscal de médio e longo prazos. Dentre essas medidas, destaca-

cam-se: a Reforma Tributária, a desmobilização de ativos, tendo como exemplo a redução do número de empresas estatais, o aumento da liberalização comercial e a Reforma Administrativa. Essas reformas têm sido objeto de alteração de normas legais em parceria com o Congresso Nacional. Os efeitos fiscais dessas medidas serão diretos, traduzindo-se em aumento das receitas ou redução de despesas (ou ambos), ou, indiretos, verificados pelo maior dinamismo da economia.

O avanço na direção do equilíbrio fiscal e orçamentário deve contribuir, no médio e no longo prazos, para o crescimento econômico sustentável por meio da geração de um ambiente macroeconômico estável, da redução da carga tributária e do aumento da poupança doméstica. Mesmo no curto prazo, espera-se que o processo de consolidação fiscal apresente efeitos expansionistas sobre o nível da atividade econômica. O principal canal por meio do qual esses efeitos ocorreriam está associado ao aumento da confiança na sustentabilidade das contas públicas, o que se traduz na redução da percepção de risco e das taxas de juros de longo prazo na economia brasileira.

# Desonerações Tributárias em Ambiente de Consolidação Fiscal

Como já salientado anteriormente, a recuperação econômica após a paralisação das atividades no período da pandemia foi acima do esperado, o que tem permitido uma arrecadação tributária superior ao crescimento do PIB nominal. Nesse contexto, somando-se os avanços instituídos com as medidas implementadas que preservam o equilíbrio fiscal e orçamentário, é possível estabelecer um espaço para propostas de desonerações no PLOA 2023 que seja compatível com a meta de Resultado Primário estabelecida a Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022.

Desta forma, foram inseridas uma série de desonerações no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 (PLOA 2023), com dois objetivos primordiais: o primeiro refere-se às desonerações temporárias para mitigar os efeitos dos choques globais nos mercados de commodities energéticas; e o segundo às medidas permanentes para ganhos de eficiência econômica.

Em relação ao primeiro objetivo, está se prevento uma continuidade da redução da incidência de PIS/Cofins sobre óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e gás natural e querosene de aviação para o próximo

ano, prevista na Lei Complementar nº 192, de 11 de março 2022 (com redação dada pela Lei Complementar nº 194), caso seja necessário mitigar os efeitos remanescentes da crise energética devida à guerra da Ucrânia e seus impactos no mercado de commodities. Ademais, tem-se a prorrogação da redução de PIS/Cofins e CIDE sobre combustíveis (gasolina, etanol e GNV), instituída pela Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, com o mesmo objetivo da medida anterior.

Em relação às outras medidas de desoneração, com efeito mais permanente, é necessário corrigir distorções na economia brasileira, gerando melhor eficiência alocativa, maior produtividade e crescimento sustentado do País, sem comprometer a sustentabilidade e a consolidação fiscal. A medida com renúncia mais significativa nesse rol é a redução das alíquotas do PIS/Cofins sobre receitas financeiras, auferidas por pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa, estabelecida pelo Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015.

No total, as desonerações propostas totalizam R\$ 80,2 bilhões. As medidas para mitigar os choques das commodities energéticas somam R\$ 52,9 bilhões e as demais alcançam R\$ 27,3 bilhões.

Outra prioridade deste Governo é a redução dos impactos do imposto de renda sobre os contribuintes, em que pese não esteja considerada nesta proposta de orçamento para 2023. Ressalta-se que o último reajuste da tabela de incidência foi realizado em 2015. Ao longo dos

últimos anos, os debates acerca da necessidade de avanços e ajustes no sistema tributário nacional amadureceram, de modo que se buscará construir consenso com o Parlamento e a sociedade para efetivação da reforma e a respectiva correção da tabela do imposto de renda.

# Considerações Finais

A consolidação fiscal tem permitido uma gradual melhora das contas públicas, após a forte elevação dos gastos para reduzir os impactos negativos da pandemia. Observa-se que as expectativas de mercado têm sido revisadas positivamente, com a melhora da arrecadação, menor déficit primário e redução da relação dívida/PIB. Já são notórios os impactos decorrentes destas medidas e melhora do resultado primário ao longo de 2021. Nesse contexto, portanto, a consolidação fiscal em curso tem proporcionado controle mais efetivo dos gastos públicos, o que permitiu o retorno a um superávit primário consolidado do setor público e a consequente redução do endividamento público. Projeta-se, também, continuidade de tal movimento em 2022.

Em 2021, o resultado primário do governo central praticamente retornou ao patamar de 2014 (-0,4% do PIB), sendo que, ao se considerar o resultado primário consolidado do setor público, já se observa superávit (0,75% do PIB), interrompendo sequência de oito anos de déficit. O endividamento, tanto medido pela dívida líquida (DLSP) quanto pela dívida bruta (DBGG), mostrou forte recuo, dada a retomada das receitas e, principalmente, o controle dos gastos. A DLSP ficou em 57,2% do PIB em 2021, mostrando recuo após a forte elevação em 2020 e aproximando-se dos patamares pré-crise. Em relação à DBGG, observa-se que fechou 2021

em 80,3% do PIB, mesmo após o forte choque decorrente da pandemia.

É fundamental continuar avançando na atual agenda de reformas econômicas e no processo de consolidação fiscal, os quais trazem benefícios de longo prazo para a sociedade e estabelecem condições para o crescimento econômico sustentável. Maior crescimento do PIB, melhor alocação e uso eficiente dos recursos públicos, aumento da produtividade, aumento do investimento privado, aumento do emprego e renda dos brasileiros, taxa de juros estrutural mais baixa e ancoragem das expectativas de inflação são alguns dos benefícios provenientes desse binômio: reformas econômicas e consolidação fiscal.

Com a construção de um equilíbrio fiscal estrutural, a economia brasileira terá condições de manter uma inflação estruturalmente ancorada com juros baixos. Dessa forma é fundamental a continuidade da agenda de reformas econômicas e do aprofundamento do processo de consolidação fiscal, visando ao aumento da produtividade e à melhora da alocação de recursos por meio do combate à má alocação de recursos. Esses avanços irão propiciar a estabilidade crível da economia, assim como pavimentar a retomada do crescimento econômico sustentável, com a expansão de renda, a geração de empregos no país e a consequente superação de problemas sociais históricos.



## Capítulo 02

# Destaque Setorial

- Gestão e Governo Digital
- Saúde
- Educação
- Assistência Social
- Ciência e Tecnologia
- Meio Ambiente
- Segurança Pública
- Defesa
- Desenvolvimento Regional
- Infraestrutura
- Investimentos

# Gestão e Governo Digital

A natureza cada vez mais dinâmica e complexa das necessidades apresentadas pela sociedade e, consequentemente, dos desafios impostos ao Estado brasileiro exigem que a administração pública seja capaz de atuar com efetividade e responsividade, mesmo diante de limitações significativas, como restrições fiscais e orçamentárias.

Nesse cenário, as novas tecnologias viabilizam uma interação mais dinâmica entre governos e sociedade, permitindo que serviços antes prestados de forma presencial passassem a ser disponibilizados em meio digital. A propósito, a transformação digital dos serviços públicos foi colocada como prioridade com a Estratégia de Governo Digital (EGD) 2020-2022, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, de modo a tornar mais simples e efetivo o relacionamento do cidadão com o Estado brasileiro. Em 2023, estão previstos R\$ 142,0 milhões, alocados na Ação Orçamentária 21CQ – Gestão do Governo Digital, para dar continuidade à EGD.

Atualmente, já são mais de 4 mil serviços públicos transformados em digitais, com impacto significativo na vida dos mais de 136 milhões de brasileiros cadastrados na plataforma GOV.BR. O cidadão não precisa mais se deslocar, gastar tempo e recursos para, por exemplo, vender ou

transferir um carro, abrir uma empresa, solicitar seguro-desemprego ou auxílio assistencial. Serviços que têm impacto na vida dos brasileiros estão mais simples e mais fáceis de acessar, como a Carteira de Trabalho Digital, a Carteira Digital de Trânsito, o Certificado de Vacinação e o "Meu INSS", onde é possível agendar perícia médica e acessar e acompanhar informações trabalhistas, como períodos trabalhados, empregadores e contribuições previdenciárias.

Tais iniciativas tornaram o Brasil líder nas Américas em Governo Digital. Reconhecido pelo Banco Mundial como o 7º lugar em Governo Digital entre 198 países, com relação ao Índice de Maturidade GovTech, o Brasil está à frente de todos os demais países das Américas, incluindo Estados Unidos e Canadá. Em 2020, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu o Brasil entre os 20 países com melhor oferta de serviços públicos digitais. No Índice de Serviços Online (OSI), o Brasil ficou em primeiro lugar na América do Sul e em segundo nas Américas, à frente de países importantes como Canadá, Chile e Uruguai e atrás somente dos Estados Unidos.

Com ênfase, a transformação digital influencia o desenho das políticas de pessoal, que busca, cada vez mais, aproveitar a qualificada força de trabalho disponível no setor público federal, tan-

to por meio do estímulo ao adequado dimensionamento das necessidades de pessoal quanto por meio do fortalecimento dos processos de movimentação interna que permitam alocar os profissionais de modo a gerar maior valor público para a sociedade, especialmente quanto às alterações de exercício para composição da força de trabalho, conforme disposto no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

No mesmo sentido, a identificação contínua das formas de contratação mais adequadas a cada política pública permite estruturar uma força de trabalho capaz de atender aos objetivos do Estado brasileiro. Nesse aspecto, há autorização para provimento de cargos e funções no montante de R\$ 4.169,3 milhões, sendo R\$ 3.149,2 milhões para provimento de 46.657 cargos e funções no âmbito do Poder Executivo, incluindo as forças de Segurança Pública do Distrito Federal. Além disso, as contratações por tempo determinado, destinadas ao atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, também estão sendo consideradas na proposta orçamentária para 2023.

A valorização dos servidores públicos federais e o fortalecimento institucional estão refletidos, por sua vez, no Anexo V da presente proposta orçamentária, que contempla espaço para a concessão de vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras no âmbito dos Poderes Executivo e Judiciário, Defensoria Pública da União e Ministério Público da União, em consonância com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.436, de 09 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para

2023), cujo impacto orçamentário total soma de R\$ 14.440,6 milhões sendo R\$ 11.854,8 milhões relativo aos cargos e carreiras do Poder Executivo, incluindo as forças de Segurança Pública do Distrito Federal.

Assim, não foi possível prever dotação para atendimentos da revisão geral de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº 10.331, de 2001.

Em atendimento à decisão contida no bojo do Recurso Extraordinário nº 565089, de repercussão geral, justifica-se esta decisão, tendo em vista o encaminhamento de autorização para concessão de vantagens, aumento de remuneração e restruturação de carreiras autorizados no Anexo V ao PLOA 2023 para os agentes públicos dos Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos, e que a previsão, em conjunto, de concessão de revisão geral importaria em impacto adicional não compatível com o cenário fiscal considerado neste projeto de lei orçamentária.

Além dos ganhos de eficiência promovidos pela transformação digital do Estado brasileiro, a elaboração da presente proposta também considerou os efeitos decorrentes de outras medidas adotadas no âmbito da política de pessoal, como o Programa de Gestão e Desempenho – PGD, atualmente regulamentado pelo Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, instrumento que disciplina o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos órgãos e servidores, com foco na entrega por resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Ainda, tem-se que o caminho da digitalização de serviços também está permeando as relações

funcionais dos servidores com a administração pública. Avanços contínuos têm permitido que os servidores acessem inúmeros serviços “na palma da mão”, por meio do aplicativo SOUGOV. BR, que veio para simplificar a vida do servidor e as rotinas da administração pública. Servidores antes envolvidos com atividades administrativas e operacionais passam a poder ser direcionados ao desempenho de atividades com maior valor agregado para o público, gerando, por consequência, maior economicidade.

Importa destacar, em caráter complementar, que a presente proposta orçamentária reflete uma política de pessoal convergente com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal para aproximar a gestão pública brasileira das melhores práticas internacionais, a exemplo do que dispõe a Recomendação sobre Liderança e Competências na Função Pública editada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

# Saúde

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. De relevância pública, as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, que constituem o Sistema Único de Saúde (SUS).

Diferente de outros setores, há uma proteção adicional à aplicação de recursos na Saúde. O texto constitucional garante o montante de recursos aplicados no setor, determinando que, na vigência do Novo Regime Fiscal, a União aportará pelo menos o valor mínimo aplicado em ações e serviços públicos de saúde no ano anterior corrigidos pela variação do IPCA de 12 meses. Para 2023, essa correção será de 7,20%.

Na proposta orçamentária para 2023, o Ministério da Saúde estabeleceu algumas áreas de atuação prioritárias, dentre as quais se destacam: Atenção Básica; Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Suporte Profilático e Terapêutico; e Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.

A Atenção Básica em saúde refere-se ao cuidado integral dos indivíduos em suas localidades, o que deve impactar positivamente na melho-

ria das condições de saúde de toda a população. Nesse sentido, a Estratégia de Saúde da Família é a principal forma de atuação do Ministério da Saúde na área. Conforme informações do monitoramento do Plano Plurianual – PPA 2020-2023<sup>1</sup>, em 2021, a cobertura da atenção primária à saúde chegou a 69,7% da população, com a atuação de 47.278 equipes de Saúde da Família e 3.835 equipes de Atenção Primária, que contavam com, entre outros profissionais, 265.393 Agentes Comunitários de Saúde. Em 2023, as ações da Atenção Básica contemplarão a manutenção e expansão de equipes multiprofissionais por todo o território nacional com capacidade de prevenção e resolução de problemas e de encaminhamento adequado às redes de Atenção de Média e Alta Complexidade. O Governo Federal alocará cerca de R\$ 28,5 bilhões na Atenção Básica, sendo R\$ 26,9 bilhões para seu custeio, mediante repasses de recursos para Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio do Piso de Atenção Primária à Saúde, incluindo as transferências aos entes federativos para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde. Somam-se a isso, aproximadamente R\$ 1,5 bilhão a serem investidos na Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde (Programa Médicos pelo Brasil),

<sup>1</sup> Mais informações sobre o monitoramento das metas do Plano Plurianual – PPA 2020-2023 podem ser obtidas na página: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa>.

buscando garantir atendimento nas regiões do País com escassez desses profissionais. Em 2021, consoante o monitoramento do PPA, o número de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde foi de 22.446, devendo chegar a 23.423 em 2023.

O apoio aos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial envolve o aporte de recursos na assistência de todas as especialidades de média e alta complexidade e receberá, em 2023, R\$ 61,4 bilhões. Destes, o Governo Federal alocará R\$ 57,8 bilhões na Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade. É relevante destacar que o Brasil é o segundo país do mundo em número de transplantes pela rede pública: em 2021, segundo se observa no PPA, foram realizados 7.327 transplantes de órgãos sólidos. Ainda em 2021, foram efetivados 6,9 milhões de procedimentos de concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção não cirúrgicos.

O Suporte Profilático e Terapêutico distribui-se entre as ações orçamentárias, totalizando R\$ 16,5 bilhões. Deste valor, destacam-se a Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado, no montante de R\$ 9,0 bilhões; a Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular – modalidades gratuitas e co-pagamento, com R\$ 1,0 bilhão; e a Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde, com R\$ 2,1 bilhões. Consoante o PPA, o programa “Aqui Tem Farmácia Popular” ao final de 2021 cobria 75,7% dos municípios com menos de 40.000 habitantes. E nesse mesmo ano fo-

ram fornecidos 851,4 milhões de medicamentos para doenças prevalentes (negligenciadas, de alto custo e de alta incidência).

As ações de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, realizadas pelo SUS, têm como finalidade impedir que a saúde humana seja exposta a riscos e combater as causas dos efeitos negativos gerados, e receberão recursos da ordem de R\$ 13,0 bilhões em 2023. Destes, aproximadamente R\$ 8,7 bilhões serão destinados para Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para a Prevenção e Controle de Doenças. Cerca de R\$ 3,6 bilhões serão repassados como Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, incluindo as transferências aos entes federativos para pagamento dos Agentes de Combate às Endemias. O Programa Nacional de Imunização – PNI é o maior programa público de imunização do mundo. Sua estrutura de atendimento conta com 38 mil salas de vacinação, sendo que durante as campanhas esse número chega a 50 mil postos, além de 52 Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais. Anualmente, mais de 400 milhões de doses de imunizantes são distribuídas pelo programa. Em 2021, foi criada a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19, com a missão de propor diretrizes nacionais e coordenar as ações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, tendo sido aplicadas 334 milhões de doses de vacina contra a Covid, e mais de 144 milhões de pessoas foram completamente imunizadas.

Acrescente-se ainda que o Ministério da Saúde realizará investimentos da ordem de R\$ 1,5 bilhão em 2023. Parte dos recursos será canaliza-

da para a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada, com aporte de R\$ 189 milhões, e para a Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências, com R\$ 160 milhões.

Outros investimentos de destaque são a construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos, com R\$ 55 milhões, e do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde – CDTs, com R\$ 27 milhões, ambos da Fundação Oswaldo Cruz. O Centro de Processamento Final de Imunobiológicos consiste na construção de complexo para a produção, controle de qualidade, estocagem e distribuição de vacinas e biofármacos destinados a atender a demanda do Ministério da Saúde, além de exportações para as Nações Unidas (OPAS, UNICEF, OMS e GAVI). Propiciará o desenvolvimento de novos produtos e contribuirá para a redução de gastos e diminuição da dependência externa. Em 2021, a execução física do projeto chegou à 17,5%, conforme informações obtidas do monitoramento do PPA. Já a construção do CDTs tem por objetivo promover inovação em produtos como vacinas, fármacos, biofármacos, métodos e reativos para diagnóstico. Em 2021 o projeto teve seu escopo ampliado, passando a incluir a construção do Centro de Pesquisa, Inovação e Vigilância em Covid-19 e Emergê-

cias Sanitárias. A execução física acumulada em 2021 do CDTs alcançou o patamar de 51,1%.

Vale ressaltar que as políticas públicas de saúde têm sido objeto de avaliação nos últimos anos. Por meio do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – CMAP, o Governo Federal avaliou diversas políticas públicas de saúde custeadas com recursos do Orçamento Federal. No total, cinco eixos da política de saúde foram estudados no CMAP desde 2019: a “Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade”, o “Piso de Atenção Primária à Saúde”, a “Aquisição de Imunobiológicos, insumos para controle de doenças e medicamentos para tratamento de HIV/AIDS e outras ISTs”, o “Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF)” e o “Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas para o SUS (Pró Residência Médica)”. Esse esforço de avaliar as políticas resulta em reflexões e recomendações para melhoria dos gastos dessas políticas. Pelo link a seguir é possível acessar as avaliações e recomendações exaradas pelo CMAP: <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas>.

# Educação

No Brasil, a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e deve ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, assim como proporcionar os meios de acesso à educação de qualidade.

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), vem desempenhando suas competências no âmbito da política nacional de Educação, buscando, a cada exercício, aprimorar os processos educacionais e garantir o financiamento das instituições sob sua responsabilidade.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, quais sejam: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. O Programa também contribui para a formação de práticas alimentares saudáveis desses alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional. O Governo Federal repassa a Estados, Distrito Federal, Municípios e a escolas federais recursos financeiros de caráter suplementar para a cobertura de

200 dias letivos, conforme o número de alunos matriculados em cada rede de ensino. Ademais, no mínimo 30% dos recursos repassados pelo PNAE são utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável dessas comunidades. Em 2023, o PNAE contará com aproximadamente R\$ 4 bilhões do Governo Federal para atender cerca de 39 milhões de estudantes. Segundo informações do monitoramento do PPA 2020-2023, em 2021 foram 39,5 milhões de estudantes atendidos pelo PNAE. A meta prevista no PPA é de 39,9 milhões de estudantes atendidos em 2022 e 2023.

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) contempla a aquisição e a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e de literatura, entre outros materiais de apoio à prática educativa, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e, também, às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público. Destaca-se que o PNLD é uma importante ferramenta para a implantação da Reforma do Ensino Médio e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual estabelece conhecimentos,

competências e habilidades que, espera-se, todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Segundo informações do monitoramento do PPA, em 2021, foram adquiridos mais de 200 milhões de exemplares para cerca de 120 mil escolas. Em 2023, serão aplicados quase R\$ 2,4 bilhões, o que possibilitará a aquisição e a distribuição de mais de 243,6 milhões de obras, beneficiando mais de 33 milhões de estudantes.

No âmbito do Ensino Médio, enfatiza-se a mudança de estrutura nesta etapa do ensino implementada pelo Novo Ensino Médio, que amplia o tempo mínimo do estudante na escola de 800 para 1.000 horas anuais e contempla a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Por meio de diferentes itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional, a mudança tem como objetivos garantir a oferta de educação de qualidade a todos os jovens brasileiros e de aproximar as escolas à realidade dos estudantes. Para tanto, receberá R\$ 76 milhões em 2023, cuja meta do PPA é alinhar à BNCC os Referenciais Curriculares das 27 Unidades da Federação – UFs e implantar o currículo do Novo Ensino Médio em 60% das escolas públicas e privadas. Em 2021, apesar de 23 UFs estarem alinhadas à BNCC, 20,5% dessas escolas haviam implantado o novo currículo.

O Programa de Inovação Educação Conectada contará em 2023 com R\$ 311,4 milhões para apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica

pública, beneficiando 101 mil escolas públicas urbanas e rurais. Conforme informações do monitoramento do PPA, em 2021 64,1% das escolas públicas de educação básica tinham acesso à banda larga<sup>2</sup>. A tecnologia é uma ferramenta eficaz para permitir o acesso ao ensino, contemporaneidade no aprendizado e melhorias na gestão das redes educacionais, principalmente em um país extenso em termos territoriais, como o Brasil, o que confere ao Programa um caráter estratégico.

Em 2023, também se destacam as ações voltadas à alfabetização. Serão destinados cerca de R\$ 211 milhões para promover a alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no país e combater o analfabetismo absoluto e funcional. Serão concedidas bolsas para alfabetização de jovens e adultos e dado apoio aos programas, ações e eventos no âmbito da alfabetização para gestores, professores e alunos.

Além das iniciativas voltadas à educação básica, o MEC proporciona uma abrangente estrutura voltada ao ensino superior e à educação profissional, científica e tecnológica. Estão vinculadas ao MEC 68 Universidades Federais, 37 Hospitais Universitários e a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que conta com 38 Institutos Federais, 2 Centros Federais de Educação Tecnológica, e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, além de 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais. Para o adequado funcionamento dessa estrutura, bem como o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e de

<sup>2</sup> Mais informações sobre o monitoramento das metas do Plano Plurianual – PPA 2020-2023 podem ser obtidas na página: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa>.

apoio aos estudantes, estão previstos recursos da ordem de R\$ 8,9 bilhões para 2023.

Dada a importância das despesas para a Educação, avaliar os resultados desses gastos é crucial para melhorar o processo alocativo das políticas públicas. Nesse sentido, desde 2019 foram avaliados três grandes aspectos das políticas da Educação no âmbito do Conselho de Monitora-

mento e Avaliação de Políticas Públicas – CMAP: as políticas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as políticas da Rede Federal de Universidades, além do “Programa Nacional de Alimentação Escolar”. Os estudos estão disponíveis em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas>.

# Assistência Social

A Assistência Social é uma política pública não contributiva, de caráter universal, que visa o enfrentamento da pobreza, da vulnerabilidade e riscos sociais, por meio de um conjunto integrado de ações, contribuindo para a redução de desigualdades e a inclusão socioeconômica de parcelas significativas da população.

No Governo Federal, o principal órgão que executa essas ações é o Ministério da Cidadania, cujas principais iniciativas, a serem desenvolvidas no exercício de 2023, são apresentadas a seguir.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a Renda Mensal Vitalícia (RMV) consistem na transferência mensal de 1 (um) salário-mínimo ao idoso, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, que comprovem não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. Para 2023, estão previstos R\$ 84,2 bilhões para o pagamento do BPC e da RMV, que beneficiarão 5,1 milhões de pessoas, sendo 2,3 milhões de idosos e 2,8 milhões de pessoas com deficiência.

Outra iniciativa importante, no âmbito do Programa “5035 - Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas Públicas” é o Programa Auxílio Brasil – PAB, que tem orçamento previsto, no ano de

2023, de R\$ 105,7 bilhões e objetiva atender 21,6 milhões de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O PAB, criado pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, consiste na integração de diversas políticas públicas de assistência social, saúde, educação e emprego, com foco em famílias em situação de vulnerabilidade. Além da transferência de renda, o Auxílio Brasil utiliza ferramentas de emancipação socioeconômica para que as famílias beneficiárias tenham autonomia e exerçam a cidadania plena. Assim, foram estabelecidos três benefícios básicos: a) Benefício Primeira Infância, para crianças de até 36 meses; b) Benefício Composição Familiar, para gestantes e pessoas de 3 a 21 anos; e c) Benefício de Superação da Extrema Pobreza, para as famílias cuja renda familiar mensal se situe abaixo da linha de extrema pobreza após computados os demais benefícios do Programa.

Cabe ressaltar que a Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022, instituiu em caráter permanente, como parte do processo de ampliação da renda básica de cidadania, o benefício extraordinário dedicado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, que se trata de um complemento à parcela regular do referido Programa, de modo que todos os beneficiários recebam, no mínimo, um auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Para fomentar o desenvolvimento das potencialidades das crianças e dos adolescentes das famílias beneficiárias, foram criados o Auxílio Esporte Escolar e a Bolsa de Iniciação Científica Júnior, os quais buscam incentivar a melhoria do desempenho esportivo e científico. Outra inovação é o Auxílio Criança Cidadã, que consiste no pagamento de mensalidade em creches, a fim de aumentar o acesso de responsáveis por famílias monoparentais ao mercado de trabalho e de estimular o desenvolvimento da criança durante a primeira infância.

O Auxílio Brasil também contempla iniciativas que visam promover a inclusão produtiva, instituindo o Auxílio Inclusão Produtiva Urbana, para os beneficiários que comprovarem vínculo de emprego formal, e o Auxílio Inclusão Produtiva Rural, para o incentivo à produção, à doação e ao consumo de alimentos saudáveis pelos agricultores familiares do Programa. Além disso, o Programa Alimenta Brasil, também instituído pela Lei nº 14.284, de 2021, contribui para a segurança alimentar e nutricional, reforçando a importância das compras públicas da agricultura familiar como componente emancipatório para os agricultores familiares. Dessa forma, o Auxílio Brasil e o Alimenta Brasil buscam incentivar a empregabilidade e o empreendedorismo, bem como oferecer trilhas de emancipação aos beneficiários da política pública de transferência de renda.

Importa destacar que o término do pagamento do Auxílio Emergencial, ocorrido em outubro de 2021, e os desafios da situação com o arrefecimento da pandemia, exigiram uma resposta rápida do governo federal para atenuar as perdas das famílias mais vulneráveis e promover a recuperação da economia. Assim, buscou-se

uma estratégia visando ao aprimoramento das políticas de proteção social e de transferência de renda, que fosse viabilizada por meio do PAB.

Dessa maneira, buscando amenizar esse contexto de dificuldades econômicas, foi promulgada a Emenda à Constituição nº 123 – EC 123, de 14 de julho de 2022, que trouxe em seu bojo medidas que buscam aliviar os efeitos da crise causada pela pandemia da COVID-19, com o objetivo de apoiar os brasileiros no enfrentamento das dificuldades econômicas causadas pelo cenário de aumento nos preços.

Dentre as medidas criadas, a EC 123 fortaleceu o Programa Auxílio Brasil, concedendo às famílias beneficiárias desse programa um acréscimo mensal extraordinário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que será pago no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Outrossim, o governo federal reconhece a relevância da referida política pública e a importância da continuidade daquele incremento para as famílias atendidas pelo Programa. Nesse sentido, o Poder Executivo envidará esforços em busca de soluções jurídicas e de medidas orçamentárias que permitam a manutenção do referido valor no exercício de 2023, mediante o diálogo junto ao Congresso Nacional para o atendimento dessa prioridade.

Ainda sob a gestão do Ministério da Cidadania destaca-se o Auxílio Gás dos Brasileiros, programa do Governo Federal criado pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, com o intuito de mitigar o efeito do preço do gás de cozinha sobre o orçamento das famílias de baixa renda. O

benefício corresponde a uma parcela bimestral de, no mínimo, 50% da média do preço nacional de referência do gás de cozinha, nos seis meses anteriores à concessão. Para 2023, serão gastos R\$ 2,2 bilhões com o citado auxílio, beneficiando cerca de 5,7 milhões de famílias.

As políticas públicas da assistência social têm sido avaliadas no âmbito do Conselho de Mo-

nitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – CMAP. Alguns estudos devem ser destacados, a exemplo da avaliação do BPC/RMV e da avaliação da sobreposição de políticas públicas do Ministério da Cidadania. Os estudos estão disponíveis em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas> .

# Ciência e Tecnologia

Na área de Ciência e Tecnologia, que em 2023 prevê recursos discricionários totais na ordem de R\$ 5.202,7 milhões, além da disponibilização de R\$ 2.887,8 milhões para financiamentos reembolsáveis, destaca-se nesta proposta de orçamento o projeto de Construção da Fonte de Luz Síncrotron de 4<sup>a</sup> Geração – SIRIUS, os valores destinados ao financiamento de pesquisas alo- cados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, bem como a concessão de bolsas de pesquisa, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientí- fico e Tecnológico – CNPq.

A Fonte de Luz Síncrotron de 4<sup>a</sup> Geração – SI- RIUS é um dos investimentos plurianuais priori- tários do PPA 2020-2023. Este equipamento de ponta funciona como um imenso e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos. É utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvi- mento de materiais. Sirius será a maior e mais complexa infraestrutura científica já construída no País e uma das primeiras fontes de luz sín- crotron de 4<sup>a</sup> geração do mundo.

De acordo com informações referentes ao moni- toringamento do PPA, o ano de 2021 foi marcado pelo início da construção e instalação das linhas de luz da fase I-B do Sirius (Imbuia, Cedro, Sapê, Quati, Jatobá, Paineira, Sabiá e Sapucaia), tendo o projeto alcançado 72,7% de execução física no exercício. Conforme o PPA, há previsão de plena instalação e operação até o final de 2023.

No PLOA 2023, estão previstos R\$ 114,0 milhões para a continuidade do projeto, dos quais R\$ 112,9 milhões serão oriundos do Fundo Nacio- nal de Desenvolvimento Científico e Tecnológi- co – FNDCT.

Nessa esteira, para o FNDCT, gerenciado pela Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, e que financia projetos de pesquisa, desenvolvi- mento e inovação em empresas, universida- des, institutos tecnológicos e outras institui- ções públicas ou privadas, serão destinados R\$ 5.775,7 milhões, sendo metade para despesas não reembolsáveis e metade para financiamen- tos reembolsáveis, estes últimos sob a forma de empréstimos de longo prazo a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, buscando contribuir com o aumento dos investimentos empresariais em pesquisa e desenvolvi- mento, em especial nos segmentos prioriza- dos pela Política Industrial e Tecnológica.

No âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, estão previstos R\$ 1.055,0 milhões para a concessão de bolsas de estudo de iniciação científica, graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado. As bolsas apoiam a formação de recursos huma-

nos, promovendo a ampliação da capacidade científica nacional através do desenvolvimento de pesquisas nas mais diversas áreas, contribuindo assim para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

# Meio ambiente

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A Política Nacional de Meio Ambiente foi instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, tendo por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Conforme incisos VI e VII do art. 23 da Constituição, a proteção do meio ambiente, o combate à poluição em qualquer das suas formas, bem como a preservação das florestas, da fauna e da flora, são de competência comum de todos os entes federativos. Na União, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, autarquias vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, são os principais executores dessas políticas.

Para 2023, o Ibama tem como metas a proteção de 200.000 km<sup>2</sup> de áreas federais prioritárias contra incêndios florestais e a realização de 560 operações de fiscalização ambiental. Para tanto, no PLOA, estão previstos R\$ 459,8 milhões para suas despesas discricionárias, que envolvem, entre outras, controle e fiscalização ambiental (R\$ 231,5 milhões), licenciamento ambiental (R\$ 5 milhões), prevenção e controle de incêndios nas áreas federais prioritárias (R\$ 38,0 milhões) e gestão do uso sustentável da biodiversidade (R\$ 15 milhões).

Por sua vez, em 2023, o ICMBio pretende que 50% das Unidades de Conservação Federais (UC) tenham Planos de Manejo Integrado do Fogo, além de monitorar a efetividade de gestão de 700 UCs e realizar ações de fiscalização ambiental. As despesas discricionárias do ICMBio terão orçamento de R\$ 285,0 milhões, que serão aplicados, principalmente, no apoio à criação, gestão e implementação das Unidades de Conservação Federais (R\$ 145,5 milhões) e nas atividades de fiscalização ambiental e prevenção/combate a incêndios florestais no âmbito dessas Unidades (R\$ 70,0 milhões).

Cabe destacar, ainda, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC, instituído pela Lei

nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, com a finalidade de assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos. No PLOA 2023, são pre-

vistos aproximadamente R\$ 634,4 milhões para financiamentos reembolsáveis com recursos do Fundo, cuja operacionalização fica a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que atua como seu agente financeiro.

# Segurança Pública

A Política Nacional de Segurança Pública está voltada à modernização e ao aprimoramento das forças policiais. Em parceria com os Estados, Distrito Federal e Municípios, diferentes órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, o Governo Federal vem desenvolvendo ações que mitigam as causas da violência e da criminalidade no desafio de implementar iniciativas que resultem na diminuição de crimes.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, no que se refere ao aprimoramento da Governança e da Gestão em Segurança Pública e Defesa Social, desenvolve um dos seus projetos prioritários no combate à criminalidade: a estruturação do Sistema Nacional de Análise Balística (SINAB), cujo objetivo é equipar os órgãos de perícias estaduais, do Distrito Federal e da Polícia Federal com Sistemas de Identificação Balística – SIB, o que possibilitará a criação do Banco Nacional de Perfis Balísticos (BNPB), permitindo maior resolução de crimes envolvendo armas de fogo. Cabe ressaltar também a implantação do primeiro Plano Estratégico Operacional de Atuação Integrada no Combate à Incêndios Florestais, por meio da Operação Guardiões do Bioma, que visa ao combate de incêndios nas florestas e devastações criminosas.

Por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, apoia-se projetos na área de segu-

rança pública destinados ao reequipamento, treinamento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais; sistemas de informações, de inteligência e de investigação, bem como os de estatísticas policiais; estruturação e modernização da polícia técnica e científica, programas de prevenção ao delito e à violência; entre outros.

Além disso, o FNSP financia projetos de fortalecimento ao enfrentamento à criminalidade violenta, o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos – RIBPG, o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras – VIGIA e o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas – SINESP. É responsável, ainda, pelo aparelhamento e manutenção da Força Nacional de Segurança Pública, que busca auxiliar os entes federativos em atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, atuando também em situações de emergência e calamidades públicas. Para o desenvolvimento de todas as atividades do Fundo, será disponibilizado, em 2023, o montante de R\$ 2.079,0 milhões.

Para a Polícia Federal, que tem entre suas competências apurar infrações penais praticadas contra a ordem política e social, em detrimen-

to de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, bem como aquelas cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional, no que diz respeito à prevenção e repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, serão disponibilizados, no exercício de 2023, R\$ 1.218,1 milhões. Além disso, serão destinados R\$ 277,7 milhões para manutenção do sistema de emissão de passaporte, controle do tráfego internacional e de registros de estrangeiros. Dentre outros, destaca-se o Programa Brasil M.A.I.S., um projeto estratégico do MJSP que permitirá à Polícia Federal aperfeiçoar investigações e operações com base em imagens de satélite de alta resolução.

A Polícia Federal desempenhou, no ano de 2021, papel relevante visando ao cumprimento do objetivo previsto no Plano Plurianual – PPA 2020-2023, de “fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento”, por meio de ações que buscaram proporcionar mais segurança à população brasileira bem como desarticular e descapitalizar organizações criminosas. Conforme informações do monitoramento do PPA<sup>3</sup>, foram realizadas, em 2021, 16.626 operações de combate à criminalidade deflagradas pela Polícia Federal e estão previstas 20.485 e 27.295 nos anos de 2022 e 2023, respectivamente.

Para a Polícia Rodoviária Federal (PRF), responsável pelo patrulhamento ostensivo das

rodovias federais, por meio de operações, com o objetivo de preservar a ordem, a incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros, além da implementação das medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito, com vistas a assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de locomoção e, ainda, por ações voltadas à defesa da vida, incluindo a preservação da saúde e do meio ambiente, bem como ações de policiamento, fiscalização, combate à criminalidade e corrupção serão destinados, em 2023, R\$ 779,1 milhões.

Consoante o PPA 2020-2023, em 2021 foram realizadas pela PRF, ao todo, 5.169 operações de fiscalização e combate à criminalidade, atingindo no biênio (2020-2021) 8.464 operações. Em 2023 pretende-se atingir a meta de 12.563 operações realizadas.

O Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN possui uma política de financiamento de projetos de construção e ampliação de estabelecimentos penais. Além disso, busca disseminar a aplicação de penas e de medidas alternativas pelos órgãos judiciais, no intuito de controlar o crescimento da população prisional; incentivar a implantação do serviço de educação e responsabilização para autores de violência doméstica; e criar núcleos de defesa dos presos provisórios, compostos por equipe multidisciplinar que orienta e acompanha réus e suas famílias como forma de evitar a reincidência criminal e facilitar a reinserção social. Para o desenvolvimento de suas atividades serão aplicados R\$ 365,9 milhões em 2023.

<sup>3</sup> Mais informações sobre o monitoramento das metas do Plano Plurianual – PPA 2020-2023 podem ser obtidas na página: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa>.

O Departamento Penitenciário Nacional - Depen está buscando mecanismos que contribuam para que se tenha êxito em realizar ações de ordem preventiva em benefício dos sistemas prisionais estaduais, de modo a se antecipar e evitar atos graves, visando ainda à capacitação de servidores, com melhor preparo para manter a ordem e segurança, além de melhoria de ações de cidadania nas unidades prisionais em prol da população carcerária.

Em 2021 foi promovida a Força de Cooperação no Distrito Federal, em caráter de sobreaviso, ocasião em que a tropa promove alinhamento tático operacional, bem como recebe ensinamentos das técnicas prisionais implementadas no âmbito das unidades prisionais federais.

Os resultados mais relevantes foram: a cessação de mortes e da prática de crimes no ambiente interno da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo; a cessação de inúmeras fugas que ocorriam com elevada frequência e que preocupava a população, a contribuição na drástica redução dos índices de crimes graves extramuros; o efetivo isolamento de lideranças criminosas; a manutenção de ordem e disciplina em níveis bem mais acentuados; a significativa melhora na promoção de assistências à população carcerária; a promoção de condições para a reforma e construção de unidades prisionais.

O Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) foi criado e disciplinado pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, com a finalidade principal de financiar ações, projetos e programas relacionados à política sobre drogas. Dentre as suas principais

ações constam a de promover a articulação institucional e a execução de ações para a formação de atores da PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, produção de conhecimento, tecnologia, além de atividades e projetos da política sobre drogas, incluindo projetos que visem à redução da oferta de drogas catalogadas, mediante ações repressivas de regulação ou de inteligência, e ao controle de novas drogas.

Importante destacar a Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, que promoveu importantes alterações na Lei do FUNAD, entre as quais a distribuição, por meio de transferência voluntária, de 20% a 40% dos recursos provenientes da alienação de bens apreendidos em decorrência do tráfico de drogas às polícias estaduais e distrital, responsáveis pela apreensão, desde que preencham alguns requisitos da lei, bem como o repasse de até 40% dos recursos provenientes da alienação dos bens apreendidos às Polícias Federal e Rodoviária Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública que participaram da apreensão. Para 2023 estão previstos R\$ 15,7 milhões para o cumprimento dessas políticas afetas à segurança pública<sup>4</sup>.

Vale ressaltar que, no ciclo avaliativo de 2021, o Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – CMAP realizou a avaliação sobre o “Aprimoramento da Segurança Pública Nacional”, destinada a analisar os arranjos institucionais do planejamento de longo prazo da segurança pública e sobre a estruturação dos conselhos. É possível acessar o relatório em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas>.

<sup>4</sup> Função segurança pública

# Defesa

O Setor da Defesa possui programações que constituem obrigações constitucionais ou legais da União tais como a Prestação de Auxílios à Navegação, sob a responsabilidade da Marinha do Brasil, na qual serão alocados R\$ 150,0 milhões para a execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras e a salvaguarda da vida humana no mar; as atividades de registro e fiscalização de produtos controlados, no âmbito do Exército Brasileiro, com R\$ 65,0 milhões, responsável pela logística operacional que garante a fiscalização e o controle da produção, armazenamento, circulação e destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos considerados perigosos; e no âmbito da Força Aérea Brasileira – FAB, o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB, vinculado à Força Aérea Brasileira, que contará com R\$ 2,0 bilhões, ao qual compete a segurança e a qualidade do tráfego aéreo brasileiro. Ressalta-se que, dentre as políticas da Defesa, avaliou-se no Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – CMAP a política de Operação do SISCEAB, cujo relatório encontra-se disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas>.

No atual Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023, o Ministério da Defesa estabeleceu sete

projetos ou programas prioritários dentro da ampla gama de projetos e áreas de atuação. Na metodologia adotada no PPA 2020-2023, estas prioridades são chamadas de Investimentos Plurianuais Prioritários - IPP e, no caso da Defesa, se concentram na recomposição de capacidades, por meio da obtenção de meios militares.

Além desses sete projetos prioritários do PPA 2020-2023, há outros 3 tidos como projetos estratégicos da Defesa, por envolverem novas tecnologias e conhecimentos científicos de ponta, nos quais investirá, no próximo exercício, recursos da ordem de R\$ 5,1 bilhões. Alguns desses possuem parcerias com empresas e governos internacionais, mas que, por força contratual, garantirão a transferência de tecnologia para a indústria nacional, gerando crescimento econômico e a expansão e aperfeiçoamento da mão-de-obra local.

No que tange à Marinha do Brasil, destacam-se os investimentos do Programa Nuclear (IPP do PPA 2020-2023), pioneira no desenvolvimento de tecnologias para o domínio do ciclo do combustível nuclear, e na construção, inteiramente nacional, do reator do primeiro submarino brasileiro de propulsão nuclear, cuja execução física atingiu cerca de 57%, e a meta é atingir 65% em 2023. Também será dada continuidade, em parceria com o governo da França, ao desenvol-

vimento de submarinos, o PROSUB (IPP do PPA 2020-2023). Esse projeto prevê a construção do submarino de propulsão nuclear, de quatro submarinos convencionais, além do estaleiro e da base naval em Itaguaí (RJ), cuja execução física deverá ultrapassar a casa dos 70% em 2023, conforme o PPA

No Exército Brasileiro prevê-se a implantação do Sistema Integrado de Fronteiras - SISFRON, com vistas a apoiar ações de vigilância nas fronteiras terrestres, que já atingiu a execução física de 17,5%. A Implantação do Projeto Forças Blindadas, (IPP do PPA 2020-2023), ampliará a capacidade de emprego das Forças Armadas em situações críticas, atingiu a execução física acumulada de 536 viaturas entregues até 2021 e prevê atingir 642 viaturas blindadas até 2023. O Projeto Astros 2020, (IPP do PPA 2020-2023), desenvolvido pela indústria nacional, aumentará a defesa terrestre, dotando o País de capacidade tecnológica na produção de sistemas de artilharia e defesa de longo alcance, que atingiu execução física acumulada de 68,7%.

No âmbito da Força Aérea Brasileira está prevista a conclusão do Projeto KC-X (IPP do PPA 2020-2023), de desenvolvimento de aeronave de transporte de médio porte em parceria com a Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer), que cria melhores condições para o transporte militar, além de abrir novos mercados internacionais à indústria aeronáutica brasileira. Ademais, segue em curso o Projeto KC-390 (IPP do PPA 2020-2023), para aquisição de um lote inicial de cargueiros táticos militares, visando restabelecer a capacidade e a disponibilidade da frota de transportes militar da FAB. Por fim, há, ainda, o projeto de aquisição de caças Gripen

NG, Projeto FX-2 (IPP do PPA 2020-2023), com absorção de tecnologias, em parceria com o governo da Suécia, para fabricação de aeronaves de última geração, cujo objetivo é proteger o território nacional, sendo que até o final de 2023 estarão em operação 9 aeronaves.

Para o emprego conjunto das Forças Armadas está prevista a aquisição de helicópteros de médio porte cuja meta de aquisição acumulada será de 44 unidades até dezembro de 2023, bem como a aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) que prevê a entrega de 27 aeronaves até sua conclusão em 2027.

Destaca-se, ainda, desde 2018, a assistência emergencial e acolhimento humanitário às pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório por crise humanitária, com montagem de alojamento, realização de operações voltadas à segurança pública e ao fortalecimento das fronteiras, atenção à saúde, organização e distribuição de doações, fornecimento de alimentos, transporte de pessoas para outras regiões, entre outras. Em números a operação conta com 32 Organizações Militares envolvidas, 440 militares, cerca de 1.000 abrigados/dia e mais de 60 mil interiorizados. Essas intervenções contarão com recursos da ordem de R\$ 260,0 milhões.

Por fim, vale destacar o projeto de Defesa Cibernética, como um conjunto de práticas que têm por objetivo proteger servidores, computadores, sistemas eletrônicos, redes, dispositivos e dados contra-ataques mal-intencionados que atuam no mundo virtual. Nesse sentido, o projeto é de grande importância estratégica para a Defesa Nacional, dando suporte às necessidades das

pessoas e de organizações diversas, com foco, inclusive, na sensibilização e conscientização da Sociedade Brasileira para a importância da Segurança e Defesa Cibernéticas. Estão previstos R\$ 90,8 milhões para o ano de 2023.

As informações completas relativas ao PPA 2020-2023 estão disponíveis em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa>.

# Desenvolvimento Regional

O Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF é a maior obra de infraestrutura hídrica do País. Com 477 quilômetros de extensão em dois eixos (Leste e Norte), o empreendimento tem o objetivo de garantir a segurança hídrica de 12 milhões de pessoas em 390 municípios nos estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, onde a estiagem é frequente. Ambos os eixos alcançaram a operacionalização integral e o fluxo de água em toda a sua extensão de canais (caminho das águas). Além dos dois eixos citados, foi finalizado o caminho das águas do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano, que levará água do PISF para 70 cidades do semiárido pernambucano, beneficiando cerca de 2,2 milhões de habitantes.

Para o ano de 2023 está previsto um valor total de R\$ 421 milhões para todo o PISF. Para o Eixo Leste são R\$ 30 milhões em obras remanescentes, abrangendo gestão ambiental e aumento da capacidade de bombeamento. Esse Eixo, até 2021, atingiu mais de 97% da execução física do PPA vigente.

No Eixo Norte estão previstos R\$ 222 milhões voltados para a integração da bacia do Rio São Francisco com a bacia dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi. O Trecho IV, o Ramal do Apodi, beneficiará 750 mil pessoas em 54 cidades dos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará. A obra desse Ramal foi iniciada em 2021 e fará a transposição de águas do Reservatório de Caiçara, na Paraíba, até o Reservatório Angicos, no Rio Grande do Norte, em uma extensão total de 115,41 quilômetros. E o Trecho III, o Ramal do Salgado, derivado do Ramal do Apodi, com construção a ser iniciada em 2022, beneficiará mais 54 cidades no Ceará. O Eixo Norte na sua integralidade, até 2021, alcançou mais de 99,5% de execução física.

Por fim, R\$ 165 milhões estão previstos para a Gestão, Operação e Manutenção do PISF, e mais R\$ 3,5 milhões para o Apoio na construção das Adutoras do Agreste, da Vertente Litorânea, e para o Cinturão das Águas do Ceará.

# Infraestrutura

Os investimentos em infraestrutura logística objetivam melhorar a eficiência da matriz logística atual e ampliar a qualidade dos serviços de transporte para aumentar a competitividade da produção brasileira, fortalecendo a integração de cadeias produtivas e facilitando a circulação de pessoas e produtos em todo o território nacional. Além de contribuir para o crescimento da produção, criam empregos diretos e indiretos, funcionando como um dos grandes motores de expansão da economia brasileira. Nas áreas relativas a rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias, o planejamento e respectivas execuções ocorrem de forma complementar entre os diferentes modais e geram soluções logísticas integradas. Em 2023, está previsto orçamento da ordem de R\$ 6.723,8 milhões .

Em rodovias, serão destinados R\$ 3.753,6 milhões visando manter toda a malha rodoviária federal não concedida, abrangendo desde a construção, pavimentação, duplicação e adequação das rodovias federais sob responsabilidade da União. Destaque para as seguintes obras: BR-116/RS – trecho entre Porto Alegre e Pelotas; BR-470/SC – trecho entre Navegantes e Rio do Sul; BR-280/SC – trecho entre São Francisco do Sul e Jaraguá do Sul; BR-101/BA – trecho da divisa de Sergipe com Bahia; BR-101/AL

– trecho da divisa de Alagoas com Pernambuco até a divisa de Alagoas com Sergipe; e BR-381/MG – trecho entre Governador Valadares e o entroncamento da MG-020.

No que diz respeito a 2021, foram leiloados 80% da quilometragem das rodovias destinados à concessão, entregues 100% da quilometragem de obras de construção/adequação rodoviárias previstas e asseguradas a cobertura por contratos de serviços de manutenção de 94,24% da malha rodoviária federal.

Já no transporte ferroviário, com previsão de R\$ 516,4 milhões, destaca-se a continuidade da construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL, no trecho entre Caetité e Barreiras – BA (FIOL II), visto que em 2021 ocorreu a subconcessão do trecho entre Ilhéus/BA - Caetité/BA (FIOL I), a entrega de assentamentos de trilhos conforme previsto na FIOL II e a conclusão da obra de adequação da linha férrea em Rolândia, na EF-369/PR.

Ainda no âmbito dos investimentos em infraestrutura de transportes terrestres, foram selecionados 13 investimentos plurianuais prioritários (12 rodovias e 1 ferrovia -FIOL), conforme definido no anexo III, seção I, da Lei nº 13.971, de

27 de dezembro de 2019, para os quais foram investidos R\$ 1.035 milhões, sendo R\$ 561,9 milhões referentes a pagamentos da LOA 2021 e o remanescente a restos a pagar.

Quanto ao modal aeroportuário, o Governo Federal destinará, em 2023, R\$ 54,2 milhões para adequar e modernizar a infraestrutura e os serviços aeroportuários, concentrando esforços em investimentos que assegurem a capacidade de operação, a segurança e o conforto de passageiros. No que se refere a 2021, foram concedidos 22 aeroportos à iniciativa privada e concluídas as reformas de 10 aeroportos: Maringá/PR, Ipatinga/MG, Cacoal/RO, Estirão do Equador/AM, Bonito/MS, Linhares/ES, Coxim/MS, Santarém/PA, Foz do Iguaçu/PR e Navegantes/SC.

Para a atividade portuária, que contará com R\$ 97,2 milhões, serão priorizados a operação de terminais hidroviários e a implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado. Essas ações contribuem para a competitividade dos produtos nacionais e a produtividade operacional do sistema.

No setor hidroviário, que receberá em 2023 R\$ 229,8 milhões, terão continuidade a conservação e recuperação de sua infraestrutura, bem como a operação das eclusas e sua manutenção preventiva, com vistas à melhoria da navegação das hidrovias com o intuito de elevar a participação desse modal na matriz de transporte do País. Observa-se que em 2021 foram realizados leilões de concessão de 12 terminais portuários, concluída a dragagem do porto de Paranaguá/PR e realizada a manutenção em 7 hidrovias.

Não menos importante, os recursos em infraestrutura logística em 2023 contarão com R\$ 2.072,6 milhões em atividades transversais que contemplam mutuamente as áreas de rodovias, ferrovias, aeroportos e portos. Essas atividades incluem modernização de tecnologia da informação; políticas de educação e prevenção de acidentes de trânsito; projetos, estudos e pesquisas para o desenvolvimento da infraestrutura logística e fiscalização e regulação do setor, garantindo o funcionamento harmônico do sistema.

# Investimentos

Os investimentos em geral são fundamentais para o desenvolvimento e estabelecimento do bem-estar da sociedade brasileira, porque geram empregos e oportunidades. Com relação aos investimentos públicos, eles são indicativos ao setor privado para incentivar novos investimentos e demonstrar para quais setores serão empregados os recursos orçamentários, com vistas a impulsionar o crescimento econômico do País .

Para 2023, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) reservou, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, recursos para investimentos com o planejamento e a execução de obras e com a aquisição de equipamentos, imóveis, “softwares” e material permanente, num valor total de R\$ 16,6 bilhões , dos quais R\$ 8,1 bilhões são destinados a projetos públicos, aplicados em infraestruturas de transporte e logística; telecomunicações, desenvolvimento regional; saúde, educação, cultura, defesa e segurança pública; inovação e tecnologia; e turismo, que correspondem a 9,7% das despesas discricionárias do Poder Executivo.

Na alocação dos recursos para projetos públicos foram priorizados os investimentos em andamento, de forma a possibilitar maior previsibilidade para seu planejamento e execução e evitar

a profusão de obras inacabadas e o desperdício de recursos públicos.

Cabe destacar que os valores alocados nos investimentos plurianuais prioritários, constantes da Seção I do Anexo III da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, Lei do PPA 2020 a 2023, somam R\$ 4,7 bilhões no PLOA-2023. Esses investimentos foram definidos entre os programas finalísticos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, totalizando 30 projetos na referida seção.

A Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, em seu art. 1º, altera o § 20 do art. 166, da Constituição, para dispor sobre a continuidade da alocação orçamentária em investimentos plurianuais, em andamento, decorrentes de emendas de bancada estadual de execução obrigatória.

Desse modo, com o objetivo de cumprir tais dispositivos e auxiliar as bancadas estaduais parlamentares para que aloquem seus recursos, no PLOA-2023, naqueles projetos plurianuais que se encontram em andamento, segue abaixo a Tabela 2, que encaminha lista dos investimentos plurianuais que se encontram nessa situação, na qual são identificadas as bancadas,

números das emendas, programações orçamentárias e órgãos em que os mesmos estão em execução.

Além dos investimentos previstos no PLOA, ressalta-se que a busca de parcerias com o setor privado para a realização de empreendimentos

públicos é essencial para a retomada econômica do País. Nesse sentido, destacam-se medidas estruturantes como o aprimoramento do arcabouço normativo; atração de investimentos privados; maior segurança jurídica e produtividade; melhoria do ambiente de negócios; e mitigação dos impactos socioeconômicos.

**Tabela 2 – Investimentos em Andamento Oriundos de Bancadas Estaduais**

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202071020007	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7000 - Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Acre
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202171020003	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7010 - Aquisição de Equipamentos. - No Estado do Acre
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202171020013	7XM8 - Implantação de aeródromo em Santa Rosa do Purus/AC	0168 - No Município de Santa Rosa do Purus - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202271020002	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0012 - No Estado do Acre
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202271020004	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0166 - No Município de Rio Branco - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202271020008	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0012 - No Estado do Acre
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202271020010	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0012 - No Estado do Acre
7102 - Bancada do Acre	Ministério da Defesa	202271020011	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0012 - No Estado do Acre
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971020006	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0166 - No Município de Rio Branco - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071020001	10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	0166 - No Município de Rio Branco - AC

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071020005	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0171 - No Município de Tarauacá - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071020010	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0169 - No Município de Senador Guiomard - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071020012	10S6 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	0157 - No Município de Cruzeiro do Sul - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071020013	10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	0166 - No Município de Rio Branco - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071020014	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0170 - No Município de Sena Madureira - AC
7102 - Bancada do Acre	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071020015	10S6 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	0171 - No Município de Tarauacá - AC
7103 - Bancada de Alagoas	Ministério da Infraestrutura	201971030006	7U07 - Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL	0027 - No Estado de Alagoas
7103 - Bancada de Alagoas	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771030016	14RU - Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira no Estado de Alagoas	0027 - No Estado de Alagoas
7103 - Bancada de Alagoas	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871030015	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1795 - No Município de Maceió - AL
7103 - Bancada de Alagoas	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071030006	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7018 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Alagoas
7103 - Bancada de Alagoas	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071030013	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7018 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Alagoas
7103 - Bancada de Alagoas	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171030001	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7018 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Alagoas
7103 - Bancada de Alagoas	Ministério do Turismo	202271030009	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	1751 - No Município de Arapiraca - AL
7104 - Bancada do Amazonas	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771040002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0211 - No Município de Manaus - AM

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7104 - Bancada do Amazonas	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771040004	10SJ - Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social	7000 - Na Região Metropolitana de Manaus - AM
7104 - Bancada do Amazonas	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871040001	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0211 - No Município de Manaus - AM
7104 - Bancada do Amazonas	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871040002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0211 - No Município de Manaus - AM
7104 - Bancada do Amazonas	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971040002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	7390 - Na Região Metropolitana de Manaus - No Estado do Amazonas
7104 - Bancada do Amazonas	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071040006	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0208 - No Município de Lábrea - AM
7104 - Bancada do Amazonas	Ministério do Turismo	202071040015	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	7000 - Construção do Museu dos Bois Bumbá em Parintins - AM.
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Defesa	201871050002	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7176 - Na Região Metropolitana de Macapá - AP
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Defesa	202171050011	1212 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0402 - No Município de Macapá
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Defesa	202271050002	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7019 - Região Metropolitana de Macapá - AP
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Defesa	202271050003	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0402 - No Município de Macapá - AP
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Defesa	202271050004	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7020 - Orla Fazendinha - No Município de Macapá - AP
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Defesa	202271050007	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0408 - No Município de Tartarugalzinho - AP
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Defesa	202271050009	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0398 - No Município de Cutias - AP
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Defesa	202271050011	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0406 - No Município de Pracuúba - AP

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Defesa	202271050013	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0404 - No Município de Oiapoque - AP
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Defesa	202271050014	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0001 - Nacional
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Infraestrutura	201971050002	7X45 - Construção de Trecho Rodoviário - Cachoeira de Santo Antônio - Igarapé do Arrombado (km 659,7 ao km 769,8) - na BR-156/AP	0016 - No Estado do Amapá
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Infraestrutura	202071050001	13YK - Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	0016 - No Estado do Amapá
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Infraestrutura	202071050001	1418 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	0016 - No Estado do Amapá
7105 - Bancada do Amapá	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971050003	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0401 - No Município de Laranjal do Jari - AP
7105 - Bancada do Amapá	Ministério da Infraestrutura	202171050001	127G - Construção de Terminais Fluviais	0407 - No Município de Santana - AP
7106 - Bancada da Bahia	Ministério da Infraestrutura	202071060003	7XJ7 - Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-116/BA	0029 - No Estado da Bahia
7106 - Bancada da Bahia	Ministério da Infraestrutura	202071060012	12IW - Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA	0029 - No Estado da Bahia
7106 - Bancada da Bahia	Ministério da Infraestrutura	202271060016	7XJ7 - Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-116/BA	2056 - No Município de Feira de Santana - BA
7106 - Bancada da Bahia	Ministério da Infraestrutura	202271060017	14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	1964 - No Município de Barreiras - BA
7106 - Bancada da Bahia	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971060005	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7188 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia
7106 - Bancada da Bahia	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971060006	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7188 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia
7106 - Bancada da Bahia	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071060008	109H - Construção de Barragens	2338 - No Município de Vitória da Conquista - BA

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7106 - Bancada da Bahia	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071060010	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7003 - Aquisição de máquinas e equipamentos - No Estado da Bahia
7106 - Bancada da Bahia	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071060011	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7003 - Aquisição de máquinas e equipamentos - No Estado da Bahia
7106 - Bancada da Bahia	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171060011	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7003 - Aquisição de máquinas e equipamentos - No Estado da Bahia
7106 - Bancada da Bahia	Ministério do Desenvolvimento Regional	202271060002	109J - Construção de Adutoras	7001 - De Bom Jesus da Lapa a Riacho de Santana e Igaporã (Adutora da Fé) - No Estado da Bahia
7107 - Bancada do Ceará	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771070010	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0023 - No Estado do Ceará
7108 - Bancada do Distrito Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871080001	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0053 - No Distrito Federal
7108 - Bancada do Distrito Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071080001	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0053 - No Distrito Federal
7108 - Bancada do Distrito Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071080010	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7016 - Pavimentação de acessos as escolas rurais - RA Planaltina - No Distrito Federal
7108 - Bancada do Distrito Federal	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071080012	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	7004 - Avenida Hélio Prates - No Distrito Federal
7109 - Bancada do Espírito Santo	Ministério da Infraestrutura	202071090005	7S51 - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	0032 - No Estado do Espírito Santo
7109 - Bancada do Espírito Santo	Ministério da Infraestrutura	202171090005	7S51 - Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	3265 - No Município de Serra - ES
7109 - Bancada do Espírito Santo	Ministério da Infraestrutura	202271090007	7U06 - Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES	0032 - No Estado do Espírito Santo
7109 - Bancada do Espírito Santo	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771090008	109H - Construção de Barragens	7024 - Construção da Barragem do Rio Jucu no Município de Domingos Martins - No Estado do Espírito Santo

<b>Autor</b>	<b>Órgão Setorial</b>	<b>Número Emenda</b>	<b>Ação</b>	<b>Localizador</b>
7110 - Bancada de Goias	Ministério da Educação	202071100012	15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	7000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Goiás
7110 - Bancada de Goias	Ministério da Educação	202271100009	15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0052 - No Estado de Goiás
7110 - Bancada de Goias	Ministério da Infraestrutura	202271100013	7R82 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	0052 - No Estado de Goiás
7110 - Bancada de Goias	Ministério da Infraestrutura	202271100014	7E79 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO	0052 - No Estado de Goiás
7110 - Bancada de Goias	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071100002	10SJ - Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social	0052 - No Estado de Goiás
7110 - Bancada de Goias	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071100003	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0052 - No Estado de Goiás
7110 - Bancada de Goias	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071100008	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0052 - No Estado de Goiás
7110 - Bancada de Goias	Ministério do Turismo	202071100013	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	7003 - Implantação do Parque Nacional da Terra Ronca no Nordeste Goiano - No Estado de Goiás
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério da Educação	201771110002	152X - Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior	0552 - No Município de Alcântara - MA
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério da Infraestrutura	202171110002	7W84 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA	0021 - No Estado do Maranhão
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério da Infraestrutura	202171110003	7XJ9 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA - Divisa MA/TO - na BR-226/MA	0021 - No Estado do Maranhão
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério da Infraestrutura	202271110009	13X5 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	0638 - No Município de Imperatriz - MA
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871110010	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7234 - Aquisição de Equipamentos e Maquinários - No Estado do Maranhão
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971110004	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7258 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Maranhão

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071110007	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7022 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Maranhão
7111 - Bancada do Maranhão	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071110011	109H - Construção de Barragens	0717 - No Município de Santo Amaro do Maranhão - MA
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério da Defesa	202071120012	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	5369 - No Município de Ponte Branca - MT
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério da Educação	202071120007	15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	7001 - IFMT - No Estado de Mato Grosso
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério da Educação	202271120002	15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	5314 - No Município de Cuiabá - MT
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério da Justiça e Segurança Pública	202271120005	154T - Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF	5401 - No Município de Sinop - MT
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871120009	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	5390 - No Município de Rondonópolis - MT
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071120001	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0050 - Na Região Centro-Oeste
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071120002	10SC - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	5404 - No Município de Tangará da Serra - MT
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071120009	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7014 - Pavimentação da MT-325 - No Estado de Mato Grosso
7112 - Bancada do Mato Grosso	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171120012	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7049 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Mato Grosso

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério da Infraestrutura	201771130001	7S57 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério da Infraestrutura	202071130015	14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	7000 - Construção do Terminal de Passageiros - No Município de Dourados - MS
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério da Infraestrutura	202171130010	7X34 - Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS	5275 - No Município de Três Lagoas - MS
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério da Infraestrutura	202271130003	14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	5230 - No Município de Dourados - MS
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771130002	7W59 - Implantação do Projeto Sul-Fronteira	7000 - Trecho Ponta Porã/Mundo Novo - No Estado do Mato Grosso do Sul
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871130002	7W59 - Implantação do Projeto Sul-Fronteira	7000 - Trecho Ponta Porã/Mundo Novo - No Estado do Mato Grosso do Sul
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971130004	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	5218 - No Município de Campo Grande - MS
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071130002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	5218 - No Município de Campo Grande - MS
7113 - Bancada do Mato Grosso do Sul	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171130006	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	5258 - No Município de Ponta Porã - MS
7114 - Bancada de Minas Gerais	Ministério da Educação	201971140010	15R3 - Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais
7114 - Bancada de Minas Gerais	Ministério da Educação	202071140009	15R3 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais
7114 - Bancada de Minas Gerais	Ministério da Educação	202071140014	15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais

<b>Autor</b>	<b>Órgão Setorial</b>	<b>Número Emenda</b>	<b>Ação</b>	<b>Localizador</b>
7114 - Bancada de Minas Gerais	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971140013	5308 - Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais	2747 - No Município de Jequitaí - MG
7115 - Bancada do Para	Ministério da Infraestrutura	201771150003	7W07 - Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA	0015 - No Estado do Pará
7115 - Bancada do Para	Ministério da Infraestrutura	202171150007	7XN0 - Manutenção de Trecho Rodoviário - Santana do Araguaia - Redenção - na BR-158/PA	0015 - No Estado do Pará
7115 - Bancada do Para	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771150011	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7190 - Serviços e Aquisição de equipamentos - No Estado do Pará
7115 - Bancada do Para	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871150005	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7190 - Serviços e Aquisição de equipamentos - No Estado do Pará
7115 - Bancada do Para	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971150005	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7190 - Serviços e Aquisição de Equipamentos - No Estado do Pará
7115 - Bancada do Para	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171150011	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7019 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Pará
7116 - Bancada da Paraíba	Ministério da Educação	201971160004	7XE3 - Construção do Hospital Universitário do Sertão (HUS)	1388 - No Município de Cajazeiras - PB
7116 - Bancada da Paraíba	Ministério da Infraestrutura	202271160005	14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	1476 - No Município de Patos - PB
7116 - Bancada da Paraíba	Ministério da Infraestrutura	202271160009	13YE - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	0025 - No Estado da Paraíba
7116 - Bancada da Paraíba	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771160001	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1392 - No Município de Campina Grande - PB
7116 - Bancada da Paraíba	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771160002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1392 - No Município de Campina Grande - PB
7116 - Bancada da Paraíba	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771160002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1436 - No Município de João Pessoa - PB
7116 - Bancada da Paraíba	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971160005	10SS - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	7096 - No Bairro Varadouro - João Pessoa - PB

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7116 - Bancada da Paraíba	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971160006	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1392 - No Município de Campina Grande - PB
7116 - Bancada da Paraíba	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071160007	15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste	0020 - Na Região Nordeste
7116 - Bancada da Paraíba	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071160010	1851 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto	7000 - Aquisição de Equipamentos, Maquinários e Serviços - No Estado da Paraíba
7117 - Bancada do Paraná	Ministério da Cidadania	202071170009	5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	4129 - No Município de Foz do Iguaçu - PR
7117 - Bancada do Paraná	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771170002	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7220 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Paraná
7117 - Bancada do Paraná	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071170008	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	4097 - No Município de Coronel Vivida - PR
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério da Defesa	202271180013	156M - Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro	7002 - Na Região Metropolitana do Recife - PE
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério da Infraestrutura	202171180002	14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	1624 - No Município de Fernando de Noronha - PE
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério da Infraestrutura	202171180007	7X42 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's- 407/428/PE	1689 - No Município de Petrolina - PE
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério da Infraestrutura	202271180008	15UZ - Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Fernando de Noronha/PE	1624 - No Distrito Estadual de Fernando de Noronha - PE
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771180001	10F6 - Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco	0020 - Na Região Nordeste
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971180001	14RL - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	6500 - No Estado de Pernambuco (Implantação do Sistema Integrado da Barragem de Gatos - No Estado de Pernambuco)
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971180002	14RL - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	1618 - No Município de Cupira - PE
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071180001	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071180007	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071180008	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071180009	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1684 - No Município de Paudalho - PE
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071180010	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1721 - No Município de Serra Talhada - PE
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171180001	14RL - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	7001 - Implantação do Sistema Integrado da Barragem de Gatos - No Estado de Pernambuco
7118 - Bancada de Pernambuco	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171180006	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco
7119 - Bancada do Piauí	Ministério da Infraestrutura	202071190004	7X75 - Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI	0022 - No Estado do Piauí
7119 - Bancada do Piauí	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071190005	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7023 - Restauração da Estrada Estadual, do Entroncamento da BR-343 / Sebastião Leal / Uruçui / Ribeiro Gonçalves até Baixa Grande do Ribeiro - No Estado do Piauí
7119 - Bancada do Piauí	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071190006	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7024 - Restauração da Estrada Estadual Trecho PI-130 em Teresina / Amarante - No Estado do Piauí
7119 - Bancada do Piauí	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071190007	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7025 - Restauração da Estrada Estadual Trecho PI-140 em Floriano / São Raimundo Nonato - No Estado do Piauí
7119 - Bancada do Piauí	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071190008	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7026 - Restauração da Estrada Estadual Trecho PI-112 em Teresina / Porto - No Estado do Piauí

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7119 - Bancada do Piauí	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071190009	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7027 - Construção da Estrada Estadual Trecho PI-213 em Esperantina-PI / Caraúbas-PI - No Estado do Piauí
7119 - Bancada do Piauí	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071190011	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7028 - Restauração da Estrada Estadual Trecho PI-141 em São João do Piauí / Entroncamento PI-140 - No Estado do Piauí
7119 - Bancada do Piauí	Ministério do Turismo	202071190010	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	7001 - Pavimentação do Trecho - Buriti dos Montes à Cachoeira da Lembrada - Cânion do Rio Poty - No Estado do Piauí
7120 - Bancada do Rio de Janeiro	Ministério da Educação	201971200001	7XE1 - Reconstrução e Modernização do Museu Nacional	0033 - No Estado do Rio de Janeiro
7120 - Bancada do Rio de Janeiro	Ministério da Infraestrutura	202071200013	11H1 - Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	3281 - No Município de Barra Mansa - RJ
7120 - Bancada do Rio de Janeiro	Ministério da Justiça e Segurança Pública	202071200014	154T - Aprimoramento e Manutenção da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal	3308 - No Município de Japeri - RJ
7120 - Bancada do Rio de Janeiro	Ministério do Turismo	202271200012	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	7024 - Rota Turística Regional Caminhos do Açúcar - No Estado do Rio de Janeiro
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	Ministério da Infraestrutura	201871210002	7W70 - Construção de Viaduto Rodoviário nos Municípios de Natal e Parnamirim - na BR-101-RN	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	Ministério da Infraestrutura	202071210010	7S75 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971210011	5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071210004	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1261 - No Município de Mossoró - RN
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071210008	10DC - Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071210012	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	1247 - No Município de Lajes - RN
7121 - Bancada do Rio Grande do Norte	Ministério do Turismo	201971210014	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	7352 - Construção do Novo Mercado Municipal da Redinha - Natal - RN
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Educação	202271220016	15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	7002 - Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	201871220001	7X77 - Adequação de Trecho Rodoviário - Guaíba - Pelotas - na BR-116/RS	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	202171220001	1214 - Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	202171220002	12KG - Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS	5066 - No Município de Santa Maria - RS
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	202171220003	123U - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	202171220004	7L04 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	202171220007	7XI6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	202171220016	7X78 - Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Infraestrutura	202271220001	7XI8 - Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Saúde	202071220008	15W3 - Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição	
7122 - Bancada do Rio Grande do Sul	Ministério da Saúde	202071220012	15W2 - Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	7093 - Hospital Público Regional - Palmeira das Missões - RS

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202071230001	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7001 - Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Rondônia
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202071230002	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0119 - No Município de Rolim de Moura - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202071230011	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7009 - Instituto de Longa Permanência do Idoso - No Município de Porto Velho - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202071230012	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0116 - No Município de Porto Velho - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202171230001	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7011 - Máquinas e equipamentos - No Município de Cacoal - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202171230002	1213 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7012 - Pavimentação - No Município de Porto Velho - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202171230014	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7014 - Máquinas e equipamentos - No Estado de Rondônia
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202271230005	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0139 - No Município de Monte Negro - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202271230006	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0110 - No Município de Jaru - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202271230007	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0114 - No Município de Ouro Preto do Oeste - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202271230012	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7021 - Construção do Terminal Rodoviário de Porto Velho - No Município de Porto Velho - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Infraestrutura	202071230008	14UB - Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	0001 - Nacional
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Infraestrutura	202171230003	7XM7 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Velho - Vilhena - na BR-364/RO	0011 - No Estado de Rondônia

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério da Infraestrutura	202171230007	7P87 - Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/ RO	0111 - No Município de Ji-Paraná - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771230001	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7222 - Pavimentação Asfáltica no Município de Porto Velho - RO
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771230002	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7224 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Mecanização Agrícola - No Estado de Rondônia
7123 - Bancada de Rondonia	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971230007	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7238 - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Rondônia
7124 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202171230008	1214 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7017 - Construção do Terminal Rodoviário - No Município de Porto Velho - RO
7124 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202271240014	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0001 - Nacional
7124 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202271240015	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0237 - No Município de Alto Alegre - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério da Cidadania	202071240011	5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	0238 - No Município de Boa Vista - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério da Defesa	202071240003	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0238 - No Município de Boa Vista - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério da Defesa	202071240010	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0250 - No Município de Uiramutã - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério da Defesa	202071240012	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	0238 - No Município de Boa Vista - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério da Defesa	202171240014	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7016 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Roraima
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871240002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	7358 - Obras e Ações de Desenvolvimento Urbano - Boa Vista - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971240004	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0238 - No Município de Boa Vista - RR

<b>Autor</b>	<b>Órgão Setorial</b>	<b>Número Emenda</b>	<b>Ação</b>	<b>Localizador</b>
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971240005	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0244 - No Município de Mucajaí - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071240002	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0243 - No Município de Iracema - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071240004	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0238 - No Município de Boa Vista - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071240005	10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	0244 - No Município de Mucajaí - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071240006	10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	0241 - No Município de Caracaraí - RR
7124 - Bancada de Roraima	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071240007	10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	0248 - No Município de São João da Baliza - RR
7125 - Bancada de Rondonia	Ministério da Defesa	202171230015	1215 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7015 - Pavimentação - No Município de Ariquemes - RO
7125 - Bancada de Sao Paulo	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771250001	10SS - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	6500 - No Estado de São Paulo (Aquisição de Material Rodante para as Linhas da CPTM)
7126 - Bancada de Santa Catarina	Ministério da Educação	202271260012	15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	7005 - Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Santa Catarina
7126 - Bancada de Santa Catarina	Ministério da Infraestrutura	202171260007	7XJ5 - Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	0042 - No Estado de Santa Catarina
7126 - Bancada de Santa Catarina	Ministério da Infraestrutura	202271260001	7N85 - Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC	0042 - No Estado de Santa Catarina
7126 - Bancada de Santa Catarina	Ministério da Infraestrutura	202271260008	12KF - Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	0042 - No Estado de Santa Catarina
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	201771270004	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1853 - No Município de Aracaju - SE

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871270001	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7232 - Aquisição de Equipamentos, Maquinários e serviços - No Estado do Sergipe
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971270014	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7232 - Aquisição de Equipamentos, Maquinários e serviços - No Estado do Sergipe
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071270001	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7012 - Equipamentos - No Estado de Sergipe
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071270002	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7011 - Equipamentos e serviços - No Estado de Sergipe
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071270003	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	1883 - No Município de Lagarto - SE
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071270004	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7007 - Aquisição de Equipamentos, Maquinários e Serviços - No Estado de Sergipe
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071270005	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	1897 - No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171270011	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7011 - Equipamentos e serviços - No Estado de Sergipe
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Desenvolvimento Regional	202171270013	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7043 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Serviços - No Estado de Sergipe
7127 - Bancada de Sergipe	Ministério do Turismo	202271270010	10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	1856 - No Município de Barra dos Coqueiros - SE
7128 - Bancada de Tocantins	Ministério da Cidadania	202071280004	5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer	0542 - No Município de Palmas - TO
7128 - Bancada de Tocantins	Ministério da Defesa	202271280009	1211 - Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	7018 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Tocantins
7128 - Bancada de Tocantins	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871280001	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7218 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Tocantins
7128 - Bancada de Tocantins	Ministério do Desenvolvimento Regional	201871280002	1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	0421 - No Município de Araguaína - TO

Autor	Órgão Setorial	Número Emenda	Ação	Localizador
7128 - Bancada de Tocantins	Ministério do Desenvolvimento Regional	201971280004	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7218 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Tocantins
7128 - Bancada de Tocantins	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071280003	7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	7015 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Tocantins
7128 - Bancada de Tocantins	Ministério do Desenvolvimento Regional	202071280011	10SJ - Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social	0017 - No Estado do Tocantins

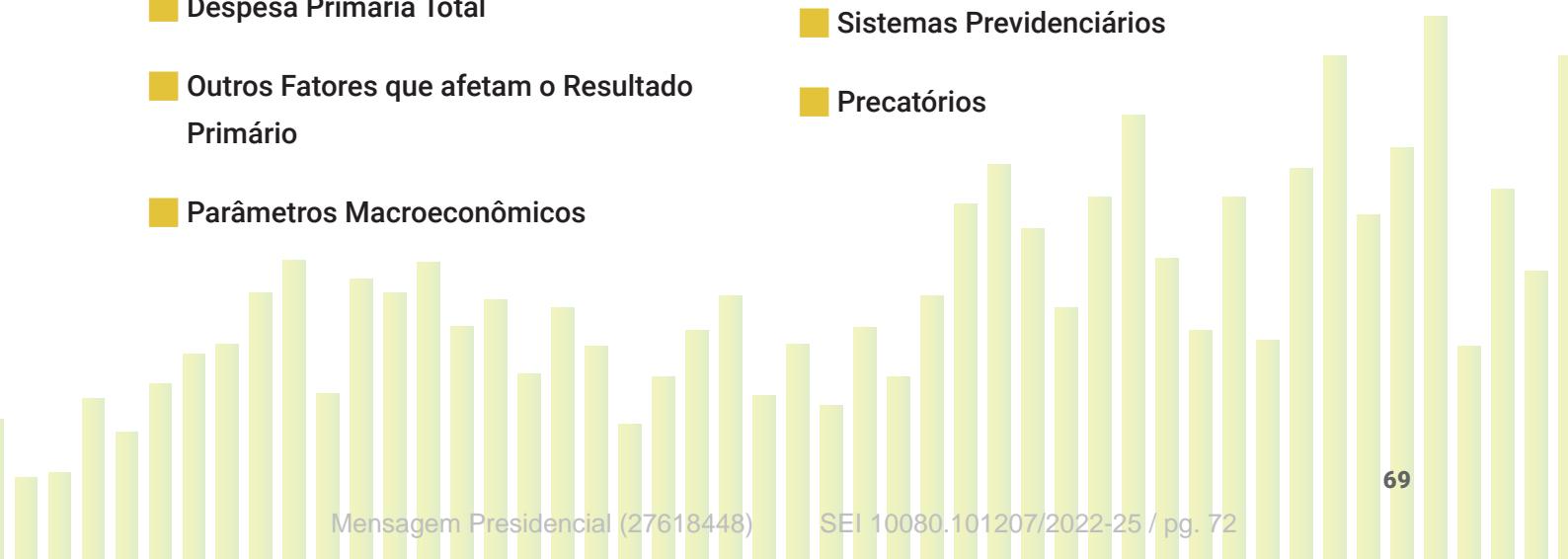
Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.



## Capítulo 03

# Avaliação das Necessidades de Financiamento do Governo Central

- Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados
- Receita Primária Total
- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receitas
- Despesa Primária Total
- Outros Fatores que afetam o Resultado Primário
- Parâmetros Macroeconômicos
- Novo Regime Fiscal no PLOA-2023
- Regra de Ouro
- Resultado Primário das Empresas Estatais Federais - Metodologia de Cálculo
- Receitas do Orçamento de Investimento
- Pessoal e Encargos Sociais
- Sistemas Previdenciários
- Precatórios



# Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Parâmetros Utilizados

Apresenta-se a avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central, a qual discrimina os principais itens de receitas e despesas que afetam o cumprimento da meta de resultado primário. A Tabela 3 demonstra a evolução desses agregados e indica os resultados primário e nominal do Governo Central observados na execução de 2021, na Lei Orçamentária de 2022 e na reprogramação de 2022, e os previstos no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 (PLOA-2023).

Cumpre ressaltar que o Banco Central do Brasil (BCB) é o responsável, ao final do exercício, pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de verificação do cumprimento da meta fiscal fixada para o exercício.

A Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP) refere-se à metodologia consagrada internacionalmente para avaliação de políticas fiscais, consistindo na soma entre o resultado primário do setor público não financei-

ro e a apropriação de juros nominais por competência. O resultado primário de determinado ente, por sua vez, diz respeito à diferença entre receitas e despesas primárias, em um período de tempo, e pode ser apurado por dois critérios:

1. variação do nível de endividamento líquido do ente durante o período considerado; ou
2. soma dos itens de receitas e despesas.

O primeiro critério, chamado “abaixo da linha”, é calculado pelo BCB, sendo considerado o resultado oficial por fornecer também o nível de endividamento final obtido com a geração do superávit/déficit primário.

O segundo, denominado “acima da linha”, é calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia, e possibilita o controle dos itens que compõem o resultado, sendo fundamental para a elaboração dos orçamentos e do planejamento fiscal.

**Tabela 3: Demonstrativo dos resultados primário e nominal do governo central**

Discriminação	Realizado 2021		LOA 2022		Reprogramação 2022		PLOA 2023	
	R\$ milhões	% PIB						
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.932.649,7</b>	<b>22,3</b>	<b>2.030.520,2</b>	<b>21,3</b>	<b>2.226.142,7</b>	<b>22,9</b>	<b>2.257.407,3</b>	<b>21,2</b>
<b>I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS</b>	<b>1.195.712,3</b>	<b>13,8</b>	<b>1.288.902,0</b>	<b>13,5</b>	<b>1.342.622,2</b>	<b>13,8</b>	<b>1.378.545,2</b>	<b>13,0</b>
I.1.1. Imposto de Importação	61.970,3	0,7	60.882,7	0,6	55.646,5	0,6	63.077,8	0,6
I.1.2. IPI	71.286,1	0,8	83.677,9	0,9	61.762,8	0,6	61.007,7	0,6
I.1.3. Imposto sobre a Renda	518.525,1	6,0	546.712,7	5,7	649.165,9	6,7	674.702,8	6,3
I.1.4. IOF	49.128,4	0,6	51.805,0	0,5	62.552,1	0,6	66.933,5	0,6
I.1.5. COFINS	274.580,9	3,2	313.948,1	3,3	257.328,7	2,6	256.190,5	2,4
I.1.6. PIS/PASEP	76.089,0	0,9	86.392,0	0,9	78.373,7	0,8	79.919,3	0,8
I.1.7. CSLL	114.530,3	1,3	111.081,6	1,2	147.238,9	1,5	146.600,7	1,4
I.1.8. CIDE - Combustíveis	1.928,0	0,0	1.903,2	0,0	1.939,4	0,0	571,3	0,0
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	27.674,1	0,3	32.498,8	0,3	28.614,3	0,3	29.541,7	0,3
<b>I.2. Incentivos Fiscais</b>	<b>-160,5</b>	<b>0,0</b>	<b>-1,8</b>	<b>0,0</b>	<b>-64,2</b>	<b>0,0</b>	<b>-129,5</b>	<b>0,0</b>
<b>I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS</b>	<b>462.244,1</b>	<b>5,3</b>	<b>499.352,6</b>	<b>5,2</b>	<b>536.717,8</b>	<b>5,5</b>	<b>595.072,8</b>	<b>5,6</b>
I.3.1. Arrecadação Ordinária	454.972,8	5,2	496.160,5	5,2	533.621,7	5,5	595.072,8	5,6
I.3.2. Ressarcimento pela Desoneração da Folha	7.271,3	0,1	3.192,1	0,0	3.096,1	0,0	-	-
<b>I.4. Outras Receitas</b>	<b>274.853,7</b>	<b>3,2</b>	<b>242.267,5</b>	<b>2,5</b>	<b>346.866,9</b>	<b>3,6</b>	<b>283.918,8</b>	<b>2,7</b>
I.4.1. Concessões e Permissões	9.865,8	0,1	5.137,2	0,1	44.659,3	0,5	5.693,6	0,1
I.4.2. Complemento para o FGTS	31,7	0,0	-	-	-	-	128,92	0,00
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	17.945,3	0,2	18.592,1	0,2	17.317,4	0,2	17.939,0	0,2
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	24.021,6	0,3	25.728,6	0,3	28.019,5	0,3	30.966,0	0,3
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	94.063,6	1,1	95.870,4	1,0	127.433,4	1,3	125.288,0	1,2
I.4.6. Dividendos e Participações	43.484,5	0,5	26.284,9	0,3	54.815,7	0,6	41.355,3	0,4
I.4.7. Receita Própria e de Convênios	16.665,7	0,2	18.152,6	0,2	18.433,3	0,2	16.533,9	0,2
I.4.8. Demais Receitas	68.775,5	0,8	52.501,6	0,6	56.188,3	0,6	46.014,1	0,4
<b>II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>353.546,8</b>	<b>4,1</b>	<b>386.401,4</b>	<b>4,1</b>	<b>451.770,3</b>	<b>4,6</b>	<b>452.886,9</b>	<b>4,3</b>
II.1. Cide combustíveis	444,0	0,0	543,4	0,0	711,6	0,0	164,4	0,0
II.2. Exploração de Recursos Naturais	56.282,5	0,6	58.770,1	0,6	77.755,9	0,8	76.734,0	0,7
II.3. Contribuição do Salário Educação	14.088,6	0,2	15.437,2	0,2	16.811,7	0,2	18.579,6	0,2
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	274.865,2	3,2	300.117,9	3,1	337.442,2	3,5	345.262,9	3,2
II.5. Fundos Constitucionais	5.815,4	0,1	8.941,7	0,1	8.096,9	0,1	8.912,6	0,1
Repasso Total	16.221,3	0,2	18.911,7	0,2	23.524,9	0,2	22.067,4	0,2
Superávit Fundos	-10.405,9	-0,1	-9.969,9	-0,1	-15.428,0	-0,2	-13.154,9	-0,1
II.6. Demais	2.051,3	0,0	2.591,0	0,0	10.952,0	0,1	3.233,5	0,0

Discriminação	Realizado 2021		LOA 2022		Reprogramação 2022		PLOA 2023	
	R\$ milhões	% PIB						
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.579.102,8</b>	<b>18,2</b>	<b>1.644.118,9</b>	<b>17,2</b>	<b>1.774.372,4</b>	<b>18,2</b>	<b>1.804.520,4</b>	<b>17,0</b>
<b>IV. DESPESAS</b>	<b>1.614.170,8</b>	<b>18,6</b>	<b>1.720.373,9</b>	<b>18,0</b>	<b>1.833.726,4</b>	<b>18,9</b>	<b>1.868.190,6</b>	<b>17,6</b>
<b>IV.1. Benefícios Previdenciários</b>	<b>709.582,5</b>	<b>8,2</b>	<b>777.717,3</b>	<b>8,2</b>	<b>789.647,7</b>	<b>8,1</b>	<b>859.935,4</b>	<b>8,1</b>
<b>IV.2. Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>329.347,1</b>	<b>3,8</b>	<b>336.102,5</b>	<b>3,5</b>	<b>339.586,2</b>	<b>3,5</b>	<b>367.694,9</b>	<b>3,5</b>
<b>IV.3. Outras Desp. Obrigatorias</b>	<b>306.127,1</b>	<b>3,5</b>	<b>252.510,3</b>	<b>2,6</b>	<b>324.669,4</b>	<b>3,3</b>	<b>294.444,7</b>	<b>2,8</b>
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	45.894,7	0,5	65.822,5	0,7	65.874,7	0,7	69.348,3	0,7
IV.3.2. Anistiados	157,8	0,0	174,1	0,0	174,1	0,0	184,1	0,0
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados	-	-	-	-	10.162,00	0,10	-	-
IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	630,8	0,0	803,1	0,0	773,1	0,0	810,2	0,0
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	67.667,7	0,8	76.168,4	0,8	77.961,4	0,8	86.666,7	0,8
IV.3.6. Complemento para o FGTS	31,7	0,0	-	-	-	-	128,92	0,00
IV.3.7. Créditos Extraordinários	117.175,6	1,4	-	-	58.706,0	0,6	-	-
IV.3.8. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	7.271,3	0,1	3.192,1	0,0	3.096,1	0,0	-	-
IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas	999,2	0,0	1.088,0	0,0	1.088,0	0,0	1.166,3	0,0
IV.3.10. Fundef / Fundeb - Complementação	22.033,4	0,3	30.082,9	0,3	33.389,2	0,3	39.950,7	0,4
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	2.147,8	0,0	2.271,6	0,0	2.308,3	0,0	3.734,0	0,0
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	11.011,2	0,1	17.993,6	0,2	17.989,6	0,2	21.098,8	0,2
IV.3.13. ADO 25	4.856,4	0,1	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0
IV.3.14. Reserva de Contingência	-	-	2.401,86	0,03	-	-	19.396,62	0,2
IV.3.15. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	18.763,3	0,2	26.979,3	0,3	19.182,6	0,2	24.689,9	0,2
IV.3.16. Subsídios, Subvenções e Proagro	7.468,8	0,1	13.377,6	0,1	22.278,8	0,2	20.284,4	0,2
IV.3.17. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	154,4	0,0	169,9	0,0	137,9	0,0	142,6	0,0
IV.3.18. Transferência Multas ANEEL	1.197,5	0,0	1.380,3	0,0	1.483,4	0,0	1.713,3	0,0
IV.3.19. Impacto Primário do FIES	-1.334,6	0,0	1.643,4	0,0	1.102,7	0,0	1.130,0	0,0
IV.3.20. Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	4.961,52	0,05	4.961,5	0,1	-	-
<b>IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira</b>	<b>269.114,1</b>	<b>3,1</b>	<b>354.043,8</b>	<b>3,7</b>	<b>379.823,1</b>	<b>3,9</b>	<b>346.115,6</b>	<b>3,3</b>
IV.4.1 Obrigatorias com Controle de Fluxo	145.196,1	1,7	223.163,9	2,3	225.576,9	2,3	247.134,5	2,3
IV.4.2 Discricionárias	123.918,0	1,4	130.879,9	1,4	154.246,2	1,6	98.981,1	0,9

Discriminação	Realizado 2021		LOA 2022		Reprogramação 2022		PLOA 2023	
	R\$ milhões	% PIB						
<b>V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)</b>	<b>-35.067,9</b>	<b>-0,4</b>	<b>-76.255,0</b>	<b>-0,8</b>	<b>-59.354,0</b>	<b>-0,6</b>	<b>-63.670,2</b>	<b>-0,6</b>
V.1. Resultado do Tesouro	212.270,5	2,4	202.109,7	2,1	193.575,9	2,0	201.192,3	1,9
V.2. Resultado da Previdência Social	-247.338,4	-2,8	-278.364,7	-2,9	-252.929,9	-2,6	-264.862,5	-2,5
<b>VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>-804,2</b>	<b>0,0</b>						
<b>VII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI)</b>	<b>-35.872,2</b>	<b>-0,4</b>	<b>-76.255,0</b>	<b>-0,8</b>	<b>-59.354,0</b>	<b>-0,6</b>	<b>-63.670,2</b>	<b>-0,6</b>
<b>VIII. META OFS</b>	<b>-247.118,2</b>	<b>-2,8</b>	<b>-170.473,7</b>	<b>-1,8</b>	<b>-170.473,7</b>	<b>-1,8</b>	<b>-65.905,8</b>	<b>-0,6</b>
<b>IX. COMPENSAÇÃO DA META GOV CENTRAL</b>	<b>84.459,05</b>	<b>0,97</b>		-			<b>318,7</b>	<b>0,0</b>
<b>X. META OFS PARA CUMPRIMENTO DA LDO (VIII - IX)</b>	<b>-331.577,3</b>	<b>-3,8</b>	<b>-170.473,7</b>	<b>-1,8</b>	<b>-218.435,5</b>	<b>-2,2</b>	<b>-66.224,5</b>	<b>-0,6</b>
<b>XI. EFORÇO NECESSÁRIO (+) / SOBRA DE RECURSOS (-) (X - VII)</b>	<b>-295.705,1</b>	<b>-3,4</b>	<b>-94.218,7</b>	<b>-1,0</b>	<b>-159.081,6</b>	<b>-1,6</b>	<b>-2.554,3</b>	<b>0,0</b>
<b>XII. JUROS NOMINAIS POR COMPETÊNCIA</b>	<b>-407.282,2</b>	<b>-4,7</b>	<b>-618.790,6</b>	<b>-6,5</b>	<b>-618.790,6</b>	<b>-6,4</b>	<b>-658.185,5</b>	<b>-6,2</b>
<b>XIII. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (VII + XII)</b>	<b>-443.154,4</b>	<b>-5,1</b>	<b>-695.045,6</b>	<b>-7,3</b>	<b>-678.144,5</b>	<b>-7,0</b>	<b>-721.855,7</b>	<b>-6,8</b>
<b>XIV. RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.348.783,4</b>	<b>27,1</b>	<b>2.699.504,6</b>	<b>28,3</b>	<b>2.699.504,6</b>	<b>27,8</b>	<b>2.773.971,8</b>	<b>26,1</b>
XIV.1. Refinanciamento da Dívida	1.652.382,9	19,0	1.884.865,5	19,8	1.884.865,5	19,4	2.010.264,3	18,9
XIV.2. Emissão de Títulos	367.510,3	4,2	495.580,1	5,2	495.580,1	5,1	416.991,5	3,9
XIV.3. Operações Oficiais de Crédito	109.729,2	1,3	102.134,8	1,1	102.134,8	1,1	60.132,3	0,6
XIV.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	118.219,4	1,4	106.632,5	1,1	106.632,5	1,1	182.739,9	1,7
XIV.5. Demais	100.941,6	1,2	110.291,7	1,2	110.291,7	1,1	103.843,9	1,0
<b>XV. DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.045.396,6</b>	<b>23,6</b>	<b>2.627.795,8</b>	<b>27,5</b>	<b>2.627.795,8</b>	<b>27,0</b>	<b>2.718.297,0</b>	<b>25,6</b>
XV.1. Juros e Encargos da Dívida	256.298,6	3,0	351.421,0	3,7	351.421,0	3,6	325.846,6	3,1
XV.2. Amortização da Dívida	1.710.005,9	19,7	2.120.206,8	22,2	2.120.206,8	21,8	2.233.623,1	21,0
XV.3. Demais	79.092,1	0,9	156.168,0	1,6	156.168,0	1,6	158.827,4	1,5

Fonte: Diversos Órgãos. Elaboração: SOF/SETO/ME.

As estimativas da NFSP estão compatíveis com a meta fiscal necessária para a estabilização da relação Dívida/Produto Interno Bruto (PIB), conforme as atuais diretrizes de política fiscal e as mudanças ocorridas no cenário econômico. A Lei nº 14.436, de 9 de agosto 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO-2023), prevê meta de déficit primário de R\$ 65,91 bilhões para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Conforme art. 2º, § 2º da LDO-2023,

não será contabilizado na meta de resultado primário o impacto decorrente do disposto nos § 11 e § 21 do art. 100 da Constituição. Desse modo, está excluído do cômputo da meta o valor de R\$ 318,73 milhões referente a esse impacto. Para as Estatais Federais, foi definida a meta deficitária de R\$ 3,00 bilhões.

Assim, o PLOA-2023 pressupõe volumes de receitas compatíveis com a citada meta e de despesas

necessárias ao funcionamento da máquina pública e à consecução das políticas de Governo.

O levantamento da NFSP evidencia o montante de receitas primárias, assim como de despesas primárias (obrigatórias e discricionárias). A partir das metas de resultado, do montante de receita previsto e da estimativa das despesas primárias obrigatórias, chega-se ao valor das despesas primárias discricionárias, ou seja, aquelas em que existe, efetivamente, margem de decisão alocativa. Assim, apresentam-se as metodologias e os valores das principais receitas e despesas primárias constantes do PLOA-2023, em valores correntes, e, em seguida, os principais indicadores econômicos utilizados para as estimativas.

No PLOA-2023 as receitas primárias atingem o montante de R\$ 2.257,41 bilhões, sendo R\$ 1.378,42 bilhões relativos às receitas administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (RFB/ME), líquidas de incentivos fiscais; R\$ 595,07 bilhões à arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e R\$ 283,92 bilhões às demais receitas primárias.

As receitas financeiras são geralmente obtidas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das aplicações financeiras da União, entre outras. Como regra geral, são aquelas que não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro), uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. A exceção a essa regra é a

receita advinda dos juros de operações financeiras, que, apesar de contribuir com a redução do endividamento líquido, também se caracteriza como receita financeira.

Para 2023, o PLOA considera um total de R\$ 2.773,97 bilhões em receitas financeiras. Desse total, R\$ 2.010,26 bilhões referem-se a captações para refinanciamento do estoque da dívida; R\$ 416,99 bilhões à emissão de títulos; R\$ 60,13 bilhões ao retorno das operações oficiais de crédito (amortizações e juros); R\$ 182,74 bilhões à remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional; e R\$ 103,84 bilhões a demais receitas financeiras, como as obtidas por meio de operações de crédito, remunerações a depósitos bancários, entre outras.

No que diz respeito às despesas, a apuração do resultado primário é realizada considerando-se apenas os gastos primários, que excluem as despesas não primárias, as quais não pressionam o resultado primário, nem alteram o endividamento líquido do setor público não financeiro no exercício, e correspondem, principalmente, ao pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, à concessão de empréstimos e financiamentos, à aquisição de títulos de crédito e representativos de capital integralizado e às reservas de contingência, com exceção do montante considerado primário.

Conforme o Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central, compatível com o PLOA-2023, o valor total das despesas primárias do Governo Central é de R\$ 2.321,08 bilhões, sendo R\$ 452,89 bilhões destinados às transferências constitucionais e legais por repartição de receita, R\$ 367,69 bilhões para gas-

tos com pessoal e encargos sociais, R\$ 859,94 bilhões para benefícios previdenciários, R\$ 294,44 bilhões para as despesas obrigatórias sem controle de fluxo, R\$ 247,13 bilhões para as despesas obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo, e R\$ 98,98 bilhões para as despesas discricionárias do Poder Executivo.

Ressalta-se que as aplicações mínimas em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) ficam asseguradas, conforme critérios estabelecidos no art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminam as despesas por unidade orçamen-

tária, detalhadas por categoria de programação, em seu menor nível, especificando, entre outros atributos, o identificador de resultado primário, a fim de facilitar a respectiva apuração do resultado primário.

Conforme possibilidade prevista no art. 23 da LDO-2023, o PLOA-2023 contém operações de crédito alocadas em programações de despesas correntes primárias condicionadas à aprovação de projeto de lei de créditos suplementares ou especiais por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal. Ao longo do exercício, são adotadas medidas para reduzir a necessidade de emissão de operações de crédito durante a execução orçamentária.

# Receita Primária Total

A projeção da receita primária, no montante de R\$ 2,3 trilhões, com um acréscimo de 1,5% em relação à estimativa da 3ª avaliação bimestral de receitas e despesas para o ano de 2022, adotou como base de cálculo os valores arrecadados até junho de 2022, com os devidos ajustes, utilizando-se os parâmetros relacionados à atividade econômica, aos índices de preço e à taxa de câmbio projetados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (SPE/ME), em 11 de julho de 2022.

Dentre os parâmetros, destacam-se (valores para 2023): o crescimento real da economia (2,50%); a inflação acumulada apurada pelo IPCA (4,50%) e pelo IGP-DI (4,55%); a expansão na quantidade importada, sem combustível (12,49%); a variação da massa salarial nominal (10,30%); a Taxa Média de Câmbio Real/Dólar (R\$/US\$ 5,12) e o valor do Petróleo Brent (US\$ 93,93).

As receitas primárias do Governo Central referem-se, predominantemente, às receitas correntes, sendo classificadas conforme os seguintes grupos:

## Receitas Administradas pela RFB/ME

Incluem os impostos e as principais contribuições, tanto as sociais quanto as de intervenção no domínio econômico, arrecadadas pela União e administradas pela RFB/ME. As estimativas dessas receitas são influenciadas por indicadores de preço, como inflação, taxa de câmbio e taxa de juros; indicadores de quantidade, como variação no Produto Interno Bruto (PIB), volume de vendas e de importações; e efeitos decorrentes de alterações na legislação tributária e de medidas de caráter administrativo.

Estima-se para o ano de 2023 que as receitas administradas pela RFB/ME, líquidas de restituições e incentivos fiscais, excluídas as receitas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), totalizem R\$ 1.378,4 bilhões.

## Arrecadação Líquida para o RGPS

Refere-se à arrecadação da Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social, prevista na alínea “a” do inciso I e no inciso II do art. 195 da Constituição Federal, deduzidos

os valores transferidos a terceiros, principalmente aos órgãos do chamado Sistema "S".

Uma vez que essa receita decorre das contribuições sociais do empregador incidentes sobre a folha salarial e dos trabalhadores, o parâmetro mais importante para sua estimativa é o crescimento da massa salarial nominal. Esse indicador varia em função da população economicamente ativa com carteira de trabalho assinada e do rendimento nominal médio desse grupo de trabalhadores, ambos apurados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ademais, o reajuste do teto de contribuição e o valor do salário-mínimo também exercem influência sobre tal projeção.

A estimativa da receita previdenciária líquida para o exercício de 2023, portanto, totaliza R\$ 595,1 bilhões. Adotou-se como base de cálculo os valores arrecadados até junho de 2022.

## **Receitas Administradas por outros órgãos**

Esse conjunto de receitas representa um montante de R\$ 283,9 bilhões para 2023, com redução de aproximadamente 18,1% em relação à 3ª avaliação bimestral de receitas e despesas para 2022. Essa redução se justifica principalmente porque, em 2022, houve arrecadação de novas concessões nos setores de energia elétrica e petróleo, além do pagamento elevado de dividendos nas estatais Petrobrás e BNDES. Ademais, estão sendo consideradas nas estimativas de 2023 a redução de alíquotas no Adicional ao Frete de Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, entre outras medidas de desoneração.

Dentre os principais parâmetros que influenciam essa previsão, destacam-se as variações acumuladas esperadas para o PIB, a Massa Salarial Nominal, o IGP-DI, o IPCA, o valor do barril de petróleo (Brent) e o Câmbio.

**Concessões e Permissões:** compõem-se de todas as concessões e permissões da União para exploração econômica, pelo setor privado, em setores como os de telecomunicações, petróleo, transportes e energia elétrica. O valor programado para 2023, no montante de R\$ 5,7 bilhões, é calculado em função da expectativa de ingresso de valores de concessões vigentes, conforme cronograma elaborado pelas respectivas agências reguladoras e por outros órgãos.

**Dividendos e Participações:** consideram-se as projeções de todos os pagamentos a serem efetuados pelas empresas estatais controladas pela União e pelas empresas em que a União tenha participação acionária, a título de remuneração do capital investido pelo Governo Federal, totalizando o valor de R\$ 41,4 bilhões.

**Exploração de Recursos Naturais:** comprehende as parcelas recebidas como compensação financeira pela exploração de petróleo, xisto, gás natural, outros recursos minerais e recursos hídricos para geração de energia elétrica, incluídos os royalties devidos pela Itaipu Binacional ao Brasil, assim como a receita advinda da comercialização do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União nos contratos de partilha de produção. Nesses casos, variáveis como o volume de produção, o valor do câmbio, o preço internacional do barril de petróleo, a quantidade de energia

gerada e seu preço são fundamentais para a estimativa dessas receitas. Projeta-se um montante total de R\$ 125,3 bilhões, com destaque para as receitas advindas dos recursos do petróleo, que somam R\$ 113,1 bilhões.

**Receitas Próprias:** consideram-se nesse item as receitas decorrentes de atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e de exploração econômica do patrimônio próprio dos órgãos, remunerados por preço público, assim como os convênios. São preponderantemente influenciadas pelo crescimento do PIB e da inflação. Estima-se um total de R\$ 16,5 bilhões para 2023.

**Contribuição do Salário-Educação:** contribuição social recolhida das empresas em geral e das entidades públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica. O PLOA projeta uma arrecadação de R\$ 31,0 bilhões.

**Contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos:** contribuição social do servidor público de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, cuja projeção é de R\$ 17,9 bilhões.

**Demais receitas:** constituem uma variedade de receitas vinculadas a órgãos específicos e às suas despesas, estimadas em um total de R\$ 46,0 bilhões.

## Alterações Legislativas com Redução em Receita

Em observância do art. 14, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e do art. 132, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, foram incluídas na estimativa do PLOA-2023 os efeitos das medidas legislativas arroladas na Tabela 4, a seguir. A lista inclui também medidas cuja derrubada do voto tornou necessária sua consideração no PLOA, em face do art. 12 da LRF.

**Tabela 4 – Efeitos de medidas legislativas no PLOA 2023**

Medida	Valor das Estimativas (R\$ milhões)	Tributos
Prorrogação da redução de PIS/Cofins e CIDE sobre a gasolina, etanol e GNV	34.304,62	PIS/Cofins/CIDE
Prorrogação da redução de PIS/Cofins sobre óleo diesel; de biodiesel; de gás liquefeito, derivado de petróleo e de gás natural; e de querosene de aviação.	18.615,73	PIS/Cofins
Redução para 1,20% das alíquotas do PIS/Cofins sobre Receita Financeira	5.836,00	PIS/Cofins

Medida	Valor das Estimativas (R\$ milhões)	Tributos
Prorrogação até 31 de dezembro de 2025 dos Arts. nºs 78 e 87, §10 da Lei nº 12.973, de 2014 - TBU (Tributação em Bases Universais)	4.202,51	IRPJ/CSLL
AFRMM	2.440,00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante
Novo Decreto IPI - Setor Automotivo - Zona Franca de Manaus	1.686,28	IPI Automóveis; IPI Vinculado
Redução da CIDE-Royalties (ou Remessas)	1.538,83	CIDE-Remessas
ZPE - Zonas de Processamento de Exportação	1.386,00	Imposto de Importação; PIS/ Cofins
IR não residente - PL 4.188/2021	1.250,94	IRRF Remessas
Condecine	1.240,78	Condecine
Ampliação do regime de 'drawback' para serviços especificados	1.097,00	PIS/Cofins
Redução do imposto de renda retido na fonte para agentes de turismo	1.077,14	IRRF Remessas
Prorrogação dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte (Lei n. 11.438, de 2006)	988,00	IRPJ/IRPF
Redução na tributação de medicamentos - Crédito Presumido Medicamentos	800,00	PIS/Cofins
Novo PADIS (Programa Brasil Semicondutores)	667,56	IRPJ/CSLL; Contribuição Previdenciária
Ampliação do Perse - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	609,15	PIS/Cofins/IRPJ/CSLL
IRPJ - PIS/Cofins das companhias aéreas comerciais	505,00	IRPJ/PIS/Cofins
Remissão de créditos tributários relativos à importação de bens automotivos do Paraguai	503,00	Imposto sobre Importação
PIS/Cofins - Crédito Presumido Trigo (Monetização)	438,00	PIS/Cofins
VETOS rejeitado pelo Congresso - Lei 14.260 (Favorrecicle e ProRecicle), em 14.07.2022.	299,00	IRPJ/IRPF
Alíquota Zero - PIS-Cofins- Ração para Peixes	261,00	PIS/Cofins
Fust	219,00	Contribuição s/ a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações
Inmetro	186,80	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização
Minuta PL: Dispõe sobre trabalho temporário e o trabalho avulso no âmbito rural.	0,43	Contribuição Previdenciária

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

# Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios por Repartição de Receitas

Integram este item as Transferências Constitucionais e Legais a Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal provenientes das receitas do Imposto de Renda (IR), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF) incidentes sobre o ouro ativo financeiro ou instrumento cambial (IOF-Ouro), do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre Combustíveis (Cide-combustíveis), da Contribuição do Salário-Educação, da Exploração de Recursos Naturais, de Concessões de Florestas Nacionais e das receitas patrimoniais de Foro e Taxa de Ocupação.

Cumpre esclarecer que a metodologia empregada para mensuração do resultado primário requer que as despesas sejam estimadas pelo regime contábil de caixa, diferentemente das constantes do orçamento, as quais são programadas considerando o regime de competência em que as despesas públicas são reconhecidas quando da emissão da nota de empenho.

Para compatibilizar esses diferentes critérios, são necessários alguns ajustes que, no caso dos Fun-

dos de Participação, exceto o equivalente aos 2 p.p. adicionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), instituídos pelas Emendas Constitucionais nº 55, de 20 de setembro de 2007, e nº 84, de 2 de dezembro de 2014, são calculados pela diferença estimada entre os recursos a serem arrecadados no último decêndio do mês de dezembro de 2022 e repassados em 2023, e os de 2023, a serem repassados em 2024. O valor estimado desse ajuste para 2023, nessas transferências, é de R\$ 1.044,1 milhões, o que representa uma previsão do repasse financeiro menor, nesse montante, que autorização orçamentária para essas despesas contida no PLOA 2023.

No caso da transferência incidente sobre a arrecadação da CIDE-Combustíveis, tal ajuste é calculado pela diferença entre a projeção da transferência dos recursos a serem arrecadados no último trimestre de 2023, a serem efetivamente transferidos em 2024, e a estimativa da transferência relativa ao último trimestre de 2022, a ser realizada em 2023. A previsão desse ajuste para o PLOA 2023 na referida transferência é de uma redução de R\$ 1,2 milhão na estimativa de seu repasse financeiro em comparação com sua respectiva autorização orçamentária.

# Despesa Primária Total

As despesas primárias correspondem à oferta de serviços públicos à sociedade e são classificadas como obrigatórias ou discricionárias. Há ainda um outro grupo considerado para o cálculo da NFSP, constituído pelos impactos de operações que não constam dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mas afetam a apuração do resultado primário do Governo Central.

A composição dos principais itens de despesa primária é apresentada a seguir:

## Pessoal e Encargos Sociais

Dispêndios com pessoal civil e militar do Governo Central, incluindo ativos, inativos e pensionistas, bem como precatórios alimentícios fixados para o período. Engloba a despesa classificada no grupo de natureza de despesa (GND) Pessoal e Encargos Sociais, exceto a despesa com encargos sociais da União para o Regime Próprio de Previdência Social que, desde meados de 2004, é classificada como despesa financeira.

O valor desse item é ajustado para o regime de caixa mediante incorporação da diferença entre os valores orçamentários de algumas despesas da folha de pagamento projetados para o mês de dezembro dos exercícios financeiros

de 2022 e 2023, haja vista que são empenhadas e liquidadas em dezembro de cada ano (despesa reconhecida de acordo com o regime de competência), mas pagas efetivamente apenas em janeiro do ano seguinte. A estimativa desse ajuste para 2023 é de R\$ 1.584,25 milhões.

Desse modo, no regime orçamentário, o total da despesa primária com Pessoal e Encargos Sociais é de R\$ 369,28 bilhões, e, no regime financeiro, equivale a R\$ 367,69 bilhões.

Essa despesa encontra-se detalhada orçamentariamente, para a Proposta de 2023, em item específico, mais adiante, nesta Mensagem.

## Benefícios da Previdência Social

Engloba os benefícios que compõem o RGPS, como aposentadorias, pensões, demais auxílios, sentenças judiciais e a despesa relativa à compensação entre os regimes de previdência. Observe-se que a contabilização da despesa relativa à compensação previdenciária (Comprev) passa a ser realizada pelos seus valores brutos, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União exarada no Acórdão 1153/2021. Tal mudança enseja alteração na base do Teto de Gastos, que será comenta-

da em seção específica desta Mensagem. Os parâmetros que mais influenciam a estimativa desses gastos são o crescimento vegetativo dos benefícios e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado pelo IBGE, além do reajuste do salário mínimo que, para o PLOA-2023, está estimado em R\$ 1.302,00, refletindo aumento de 7,43% frente ao valor vigente em 2022, de R\$ 1.212,00.

## Despesas Obrigatórias sem Controle de Fluxo do Poder Executivo

Referem-se às despesas de execução obrigatória, excetuadas as Transferências Constitucionais e Legais a Estados, Distrito Federal e Municípios, Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios Previdenciários e as Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo. Os principais itens relacionados a esse grupo de despesa são: seguro-desemprego e abono salarial; sentenças judiciais; complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV); indenizações relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro); os Subsídios e as Subvenções Econômicas; e despesas relativas à ADO nº 25.

## Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo

No que se refere às despesas obrigatórias com controle de fluxo, consideram-se, nesse grupo, as despesas obrigatórias com benefícios aos servidores, bem como determinadas ações e programas obrigatórios na área da saúde e edu-

cação, além dos montantes para atendimento do Auxílio Brasil, conforme tabela a seguir:

**Tabela 5 – Despesas obrigatórias com controle de fluxo**

Despesa	PLOA 2023	R\$ milhões
Benefícios a Servidores, Militares e Empregados, e seus dependentes a Servidores		14.721,0
Auxílio Brasil		106.504,1
Demais		6.690,5
Educação		6.763,9
Saúde		112.455,0
<b>Total</b>		<b>247.134,5</b>

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

## Despesas Discricionárias

Classificam-se sob esse conceito as despesas primárias relativas ao identificador de Resultado Primário (RP) 2, sobre as quais há flexibilidade quanto ao momento de sua execução no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU). Ademais, os Poderes possuem a discricionariedade de alocação das dotações orçamentárias dessas despesas de acordo com suas metas e prioridades. Caso seja necessária a limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento da meta fiscal, essa limitação recairá sobre esse item de despesa, de acordo com o que estabelece o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Na elaboração orçamentária, assume-se a hipótese de que o montante de despesas discricionárias provenientes de exercícios anteriores, a serem pagas em 2023, assim como das demais despesas obrigatórias, exceto despesas com

Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios da Previdência Social e Transferências a Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, seja o mesmo de despesas no regime orçamentário do exercício de 2023, a serem pagas em 2024. Assim, o impacto dessas despesas, tanto pelo regime orçamentário, como pelo regime de caixa é o mesmo, não havendo necessidade de ajuste.

## Reservas para Emendas de Relator-Geral

A reserva para emendas de relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária para 2023 - PLOA 2023 alcançou o montante de R\$ 19.397,0 milhões, conforme previsto no Inciso III, § 5º, do art. 13 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO 2023). É possível acessá-las por meio de ações orçamentárias padronizadas de reserva específica em diversos órgãos, de forma a assegurar a sua fácil identificação na proposta de orçamento, conforme previsto no citado dispositivo legal.

Os ajustes nas despesas discricionárias para compor a reserva recaíram em órgãos que recurrentemente são contemplados com essas emendas. Nesse sentido, mantendo-se certa equivalência, foram realocados para a reser-

va específica os recursos previstos para ações e serviços público de saúde, no valor de R\$ 9.917,5 milhões, excetuando-se as despesas de hospitais federais e para a assistência médica qualificada e gratuita no âmbito da Rede SARAH de hospitais de reabilitação. Adicionalmente, R\$ 5.979,1 milhões foram realocados de demais ações orçamentárias de outros órgãos para a constituição de reservas específicas. Por derradeiro, R\$ 3.500,0 milhões foram previstos em reserva no âmbito da despesa de pessoal, com vistas a que esta parcela possa vir a compor valores dedicados a atender eventual reajuste de servidores em 2023.

Finalmente, ressalta-se a importância de o Relator-Geral do PLOA 2023 observar a estrutura das respectivas reservas. Em especial, os recursos para as ações e serviços públicos de saúde deverão ser realocados pelo Parlamento com dedicada observação aos itens enumerados nos incisos do art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Além do mais, durante a tramitação do PLOA 2023, outros fatores devem ser sopesados por aquela Casa Legislativa, quando da utilização da referida reserva nos demais órgãos, com o intuito de assegurar as efetivas entregas de bens e serviços à sociedade que estão previstos para 2023.

# Outros fatores que afetam o Resultado Primário

O primeiro conjunto dessas operações se refere ao resultado líquido entre desembolsos e amortizações, que totaliza o valor de - R\$ 97,9 milhões. Exemplos dessas operações são aquelas no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações (Proex), do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), da Agência Nacional de Cinema (Ancine), relativos aos investimentos retornáveis no Setor Audiovisual, dentre outras. Impacta também o resultado primário o custo de fabricação de cédulas e moedas, no valor de R\$ 1.166,3 milhões.

Também é computada nesse item a estimativa do impacto primário dos financiamentos realizados com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), que corresponde à diferença entre a Taxa de Juros e à rentabilidade dos Fundos (disponibilidades e carteira de crédito) aplicada ao patrimônio desses, ou seja, equivale

à diferença entre o patrimônio de referência, corrigido pela taxa de juros, e o patrimônio efetivo estimado. Para 2023, de acordo com essa metodologia, a projeção do subsídio aos Fundos em questão perfaz R\$ 8.912,6 milhões.

Em 2017, foi incluído nesse grupo de despesas o impacto primário decorrente das operações de concessão de financiamento no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil – FIES. Ao longo daquele ano, a STN e o BCB intensificaram os trabalhos acerca das potenciais causas da discrepância estatística entre as metodologias “acima da linha” e “abaixo da linha” na apuração do resultado primário. O FIES foi identificado como principal causa dessa discrepância, e, como resultado, a STN passou a incluir item específico para explicitar o impacto primário do FIES no Resultado do Tesouro Nacional, e, consequentemente, na programação financeira. Para 2023, projeta-se que a despesa relativa ao impacto primário do FIES será de R\$ 1.130,0 milhões.

# Parâmetros Macroeconômicos

Os principais parâmetros macroeconômicos definidos pela SPE, e utilizados nas estimativas de receitas e despesas constantes no PLOA-2023, são apresentados a seguir:

**Tabela 6 – Parâmetros Macroeconômicos**

PIB			Mercado de Trabalho - Var. Média s/ano anterior			
R\$ milhões	Var. Real	Deflator	Massa Salarial Nominal	Ocupação	PEA	Rend. Nominal
10.628.701	2,5%	6,6%	10,3%	3,9%	2,1%	6,2%
Inflação - IGP/DI		Inflação - IPCA			Câmbio - Taxa Média	
Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.	Variação	R\$ / US\$	
6,0%	4,6%	5,1%	4,5%	-0,1%	5,12	

Fonte: SPE/SETO/ME. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Parâmetros 11-07-22

# Novo Regime Fiscal no PLOA-2023

Conforme previsto no art. 11, inciso VII da LDO-2023, o PLOA-2023 foi elaborado de forma compatível com os limites de que trata o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF) a partir da Emenda Constitucional (EC) 95/2016.

Resumidamente, o NRF busca estabelecer uma trajetória para o gasto público primário da União por meio da fixação de limite, com base na execução da despesa do ano anterior, corrigida pela inflação. Determinados itens são excluídos, alguns por constituírem mera transferência de receita a outros entes (como os Fundos de Participação dos Estados e Municípios), outros por se tratarem de despesas extraordinárias e pontuais, como capitalização de empresas públicas, custeio de processos eleitorais ou créditos extraordinários ao orçamento. Também são excluídos os encargos decorrentes dos §§ 11 e 21 do art. 100 da Constituição Federal, conforme art. 107-A do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional 114/2021.

As Emendas Constitucionais 113 e 114 promoveram alterações na forma de cálculo e tratamento específico de determinadas despesas que estão sujeitas ao teto. A primeira (EC 113/2021) alterou o período de apuração do índice de referência para cálculo do teto, que previa anteriormente a aplicação do Índi-

ce Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre julho de dois anos anteriores e junho do ano anterior, e passou a ser calculado pelo índice estimado para o ano de elaboração do PLOA.

Por sua vez, a EC 114/2021 introduziu limite para alocação na proposta orçamentária das despesas com pagamentos em virtude de sentença judiciária, equivalente ao valor da despesa paga no exercício de 2016, corrigido pela variação do índice indicado no art. 107 do ADCT, determinando a aplicação do parcelamento de precatórios até 2026. Pela regra geral, o total de precatórios a pagar em cada ano será corrigido pelo IPCA do ano anterior, inclusive restos a pagar quitados.

Além dessas modificações constitucionais, o teto de gastos foi impactado por outros dois itens: 1) ajuste na classificação das despesas com a formação e manutenção de estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos, PGPM, que foram reclassificadas como despesas primárias discricionárias, alterando a base de 2016 e, também, o cálculo dos limites dos exercícios posteriores; e 2) conforme mencionado no item relativo aos Benefícios Previdenciários, a adequação na contabilização da despesa relativa à compensação previdenciária (Comprev), que passou a ser reali-

zada pelos valores brutos, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, e que também enseja a alteração da base de 2016 e o cálculo dos limites posteriores.

A elaboração do PLOA-2023 considerou o teto dos gastos estabelecido no art. 107 do ADCT, com suas atualizações e ajustes de contabilização supracitados, calculado em R\$ 1.800,3 bilhões. O fator de correção considera índice de 7,20% para 2017; para 2018 a 2022, a variação do IPCA, entre janeiro e dezembro no ano anterior (2,95%, 3,75%, 4,31%, 4,52% e 10,06%); e, para o PLOA 2023, uma estimativa atualizada

para o IPCA de 2022 de 7,20%, da Grade de Parâmetros da SPE de 11/07/2022.

Os demonstrativos relativos ao cumprimento do teto de gastos no PLOA 2023 encontram-se nas tabelas abaixo:

**Tabela 7 - Limite para as Despesas Primárias no PLOA 2023**

A. Base 2016 (R\$ 1,00)	1.222.308.774.707
B. Fator de Correção	1.472.851.230.731.65
<b>C. Limite 2023 para União [ A x B ] (R\$ 1,00)</b>	<b>1.800.278.983.162</b>

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

**Tabela 8 - Demonstrativo da Compatibilidade do PLOA 2023 com os limites estabelecidos no art. 107 do ADCT**

Discriminação	R\$ milhões
<b>I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Repartição de Receita)</b>	<b>2.321.077,5</b>
<b>II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º, da EC 95/2016)</b>	<b>520.798,5</b>
Transf. Por Repartição de Receita	443.815,2
FCDF	22.760,0
Pleitos Eleitorais	744,8
Complementação ao FUNDEB	39.950,7
Aumento de Capital em Estatais e Ressarc. Leilão Petróleo	0,0
Créditos Extraordinários, inclui retornos de Subsídios abertos por MPV	-1.922,9
Sentenças Judiciais referentes a §20, art. 100, da CF; acordos do § 3º, art. 107-A, do ADCT; Fundef do art. 4º da EC 114; e §11 do art. 100 da CF.	15.440,7
Discretionárias referentes a encargos decorrentes do §§ 21 do art. 100 da CF.	10,0
<b>III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [ I - II ]</b>	<b>1.800.279,0</b>
Despesas Primárias	1.787.245,1
Benefícios Previdenciários	859.935,4
Orçamentário	862.274,4
(-) Float	2.339,0

Discriminação	PLOA 2023
Pessoal	348.641,7
<i>Orçamentário</i>	350.225,9
(-) <i>Float</i>	1.584,3
Subsídios, Subvenções e Proagro	20.382,2
<i>Orçamentário</i>	18.529,2
(-) <i>Float</i>	-1.853,0
Demais	558.285,8
Demais Operações que afetam o resultado primário	13.033,9
<i>Fabricação de cédulas e moedas</i>	1.166,3
<i>Subsídios aos fundos constitucionais</i>	8.912,6
<i>Operações Net Lending</i>	1.825,0
<i>Fundos FDA/FDNE</i>	
<i>Impacto primário das operações do FIES</i>	1.130,0
<b>IV. LIMITE EC 95</b>	<b>1.800.279,0</b>
<b>V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) [ IV - III ]</b>	<b>0,0</b>

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

**Tabela 9 - Demonstrativo dos Limites Individualizados por Órgão e Poder nos termos do art. 107 do ADCT**

R\$ 1,00

Discriminação	Base 2016	Limite 2023 (Base 2016 com Fator de Correção)
		[A]
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.222.308.774.707</b>	<b>1.800.278.983.162</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.169.441.052.393</b>	<b>1.722.412.693.285</b>
<b>DEMAIS PODERES</b>	<b>52.867.722.315</b>	<b>77.866.289.877</b>
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>36.313.978.941</b>	<b>53.485.088.577</b>
Supremo Tribunal Federal	541.973.261	798.245.984
Superior Tribunal de Justiça	1.273.892.699	1.876.254.429
Justica Federal	9.397.859.306	13.841.648.645

Discriminação	Base 2016	Limite 2023
		(Base 2016 com Fator de Correção)
	[A]	[B]
Justica Militar da União	457.885.407	674.397.086
Justica Eleitoral	6.192.717.581	9.120.951.711
Justica do Trabalho	16.020.815.902	23.596.278.418
Justica do DF e Territórios	2.263.306.181	3.333.513.295
Conselho Nacional de Justiça	165.528.604	243.799.009
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>10.549.703.314</b>	<b>15.538.143.510</b>
Câmara dos Deputados	5.067.248.626	7.463.303.374
Senado Federal	3.729.919.949	5.493.617.187
Tribunal de Contas da União	1.752.534.740	2.581.222.948
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>	<b>5.544.296.799</b>	<b>8.165.924.365</b>
Ministério Público da União	5.473.984.623	8.062.364.988
Conselho Nacional do Ministério Público da União	70.312.177	103.559.376
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO</b>	<b>459.743.260</b>	<b>677.133.426</b>

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

**Tabela 10: Demonstração da Compatibilidade dos Limites do Poder Executivo com a Programação do Projeto de Lei Orçamentária para 2023**

R\$ 1,00

<b>A. Limite do poder executivo</b>	<b>1.722.412.693.285</b>
<b>B. Despesas primárias totais do poder executivo*</b>	<b>2.242.466.413.788</b>
B.1 Submetidas ao limite	1.722.412.693.285
B.2 Não submetidas ao limite	520.053.720.503
<b>C. Excesso [A-B.1]</b>	<b>0</b>

\*Inclusive transferências por repatriação de receita e outros fatores que alteram o resultado primário.  
Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME

Outra importante mudança na legislação orçamentária foi introduzida pela Emenda Constitucional 109 (EC 109/2021), que alterou o art. 109 do ADCT, estabelecendo que se verificado, na aprovação da lei orçamentária, que, no âmbito das despesas sujeitas aos limites do art. 107 do ADCT, a proporção da despesa obrigatória primária em relação à despesa primária total for superior a 95%, fossem aplicadas ao respectivo Poder ou órgão, até o final do exercício a que se refere a lei orçamentária, um conjunto de vedações que limitam a elevação das despesas, entre as quais a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados

públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado.

Essa e as demais vedações passam a ter como referência a proporção das despesas obrigatórias primárias em relação ao total das despesas primárias. Embora a EC 109 estabeleça que o controle desses limites seja feito na aprovação da lei orçamentária, é possível verificar no Tabela 10 dos Demonstrativos relacionados ao art. 107 do ADCT que os percentuais das despesas obrigatórias se encontram, para todos os poderes e órgãos, abaixo do limite estabelecido, ainda no momento da proposta orçamentária.

**Tabela 11 - Demonstrativo do percentual de obrigatórias no Teto de Gastos por Poder e Órgão nos termos da art. 109 do ADCT**

R\$ 1,00

Discriminação	Limite 2023	Despesas Obrigatórias sob o Teto de Gastos	% Obrigatórias dentro do Teto
	[A]	[B]	[C]=[B/A]*100
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.800.278.983.162</b>	<b>1.668.792.948.424</b>	<b>93</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.722.412.693.285</b>	<b>1.604.044.933.555</b>	<b>93</b>
<b>DEMAIS PODERES</b>	<b>77.866.289.877</b>	<b>64.748.014.869</b>	<b>83</b>
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>53.485.088.577</b>	<b>45.608.896.460</b>	<b>85</b>
Supremo Tribunal Federal	798.245.984	530.195.879	66
Superior Tribunal de Justiça	1.876.254.429	1.387.402.514	74
Justica Federal	13.841.648.645	11.784.313.800	85
Justica Militar da União	674.397.086	542.513.039	80
Justica Eleitoral	9.120.951.711	7.368.399.041	81
Justica do Trabalho	23.596.278.418	20.889.897.997	89
Justica do DF e Territórios	3.333.513.295	3.006.430.171	90
Conselho Nacional de Justiça	243.799.009	99.744.019	41
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>15.538.143.510</b>	<b>12.257.357.612</b>	<b>79</b>
Câmara dos Deputados	7.463.303.374	6.257.574.943	84
Senado Federal	5.493.617.187	4.114.218.799	75
Tribunal de Contas da União	2.581.222.948	1.885.563.870	73
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>	<b>8.165.924.365</b>	<b>6.328.249.918</b>	<b>77</b>
Ministério Público da União	8.062.364.988	6.269.948.792	78
Conselho Nacional do Ministério Público da União	103.559.376	58.301.126	56
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO</b>	<b>677.133.426</b>	<b>553.510.879</b>	<b>82</b>

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

# Regra de Ouro

## Metodologia da apuração e memória de cálculo da diferença positiva entre a receita potencial com operações de crédito e despesas de capital

A “Regra de Ouro” constitui norma fundamental para elaboração e gestão orçamentária, prescrita no Inciso III, do art. 167 da Constituição Federal:

“Art. 167 São vedados:

[...]

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.”

Assim, demonstra-se logo adiante a compatibilidade do presente Projeto de Lei Orçamentária para 2023 – PLOA 2023 com a norma constitucional acima descrita, que limita a programação do volume total de receitas com operações de crédito ao montante total de despesas de capital. De forma simétrica, veda que o excesso de operações de crédito em relação às despesas de capital seja destinado a despesas correntes, dado o equilíbrio da peça orçamentária, a menos que, durante a execução do orçamento, seja aprovado crédito adicional autorizando a utilização do referido excesso naquelas despesas correntes.

O PLOA 2023 aqui apresentado, em relação aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contém insuficiência equivalente à diferença positiva entre as receitas de operações de crédito previstas, autorizadas ou não na própria lei orçamentária, e o total das despesas de capital lá programadas. Isso é evidenciado a partir do montante total das potenciais operações de crédito em volume suficiente para equilibrar o orçamento, deduzidas do volume total de despesas de capital programadas no Projeto de Lei, que perfaz R\$ 89,2 bilhões conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 12 - Montante de operações de crédito necessárias à cobertura do déficit orçamentário corrente**

	R\$ milhões
<b>I - Total das Receitas de Operações de Crédito</b>	<b>2.435.907,7</b>
I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	2.346.711,0
I.2. Não Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA - condicionadas	89.196,6
<b>II - Total das despesas de capital</b>	<b>2.346.711,0</b>
<b>III - Insuficiência da REGRA DE OURO - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social</b>	<b>89.196,6</b>
III.1. Considerando total das operações de crédito [I - II]	89.196,6
III.2. Considerando operações de crédito autorizadas na LOA [I.1 - II]	0,0

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

Considerando o Orçamento de Investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, conforme o § 5º do art. 165 da Constituição, verifica-se suficiência de fontes que não sejam operações de crédito para financiamento de despesas correntes, com uma margem de R\$ 142,6 bilhões. Para apuração desse valor, foi considerado o total do Orçamento de Investimentos das Estatais, integralmente composto por despesas de capital, deduzindo-se os recursos provenientes das receitas com operações de crédito. Não houve aportes do Tesouro provenientes do Orçamento Fiscal, no Orçamento de Investimentos.

**Tabela 13 - Margem da regra de ouro no orçamento de investimentos – OI**

	R\$ milhões
I - Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais - OI	143.538,7
II - Operações de Crédito no Orçamento de Investimentos	917,6
III - Recursos do Tesouro para o Orçamento de Investimentos	0,0
IV - Margem da Regra de Ouro no OI (I - II - III)	142.621,1

Elaboração: SOF/SETO/ME

A projeção para os exercícios de 2024 e 2025 da insuficiência da Regra de Ouro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social leva em conta um cenário para a evolução das receitas de operação de crédito e das despesas de capital, quais sejam: investimentos, inversões financeiras e amortizações. Para as amortiza-

ções, além das previsões de vencimentos da Dívida Pública Federal, leva-se em conta, para fins de orçamento, a necessidade de uma margem de segurança para acomodar eventuais choques no cenário macroeconômico e permitir atuações tempestivas na gestão da dívida pública, quando necessário, de forma a evitar custos ou volatilidade excessivos. Vale destacar que essa margem de risco para as amortizações considerada no cenário orçamentário tem efeito equivalente nas receitas de operações de crédito, e, dessa forma, é neutra para a insuficiência projetada. A projeção da insuficiência da Regra de Ouro para os exercícios de 2024 e 2025, conforme explicada neste parágrafo, é demonstrada na tabela abaixo:

**Tabela 14 - Estimativa da insuficiência da regra de ouro 2023 a 2025 para os orçamentos fiscal e da seguridade social**

	R\$ milhões	2023	2024	2025
Discriminação				
I - Total das Receitas de Operações de Crédito	2.435.907,7	2.322.817,5	2.508.144,4	
II - Total das despesas de capital	2.346.711,0	2.339.908,9	2.531.014,1	
III - Insuficiência da REGRA DE OURO (I - II)	89.196,6	-17.091,4	-22.869,7	

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

Conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 – LDO 2023, o PLOA 2023 poderá conter receitas de operações de crédito

e programações de despesas correntes primárias, condicionadas à aprovação do Congresso Nacional, por maioria absoluta, de acordo com o inciso III do art. 167 da Constituição.

Dessa forma, este PLOA 2023, a partir do valor global de operações de crédito que excede as despesas de capital demonstrado anteriormente, equivalente a R\$ 89,2 bilhões, discriminou, dentro do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, as programações referentes a despesas primárias correntes financiadas por meio de operações de créditos relativas à emissão de títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional. A execução de tais receitas e despesas são condicionadas à aprovação do Congresso Nacional, no exercício de 2023, após aprovada a Lei Orçamentária Anual, nos termos do Inciso III, do art. 167 da Constituição.

**Tabela 15 - Programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da constituição – despesas correntes primárias**

Itens	Programação Condicionada*
Benefícios Previdenciários do FRGPs	89.196,6
<i>Benefícios</i>	89.196,6
<b>Total</b>	<b>89.196,6</b>

\*R\$ Milhões

Fonte/Elaboração: SOF/FAZENDA/ME.

Com a aprovação das receitas e despesas condicionadas, pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social tornar-se-ão totalmente equilibrados, com todas as receitas necessárias ao financiamento das despesas devidamente autorizadas. A situação do orçamento de 2023, após a aprovação dos recursos condicionados, mantendo-se todos os outros fatores constantes, ficaria assim demonstrada:

**Tabela 16 - Demonstrativo da regra de ouro após aprovação do crédito adicional nos termos do inciso III, art. 167 da constituição**

R\$ milhões

Receitas		Despesas	
I - Total das Receitas de Operações de Crédito	2.435.907,7	I - Despesas Correntes	2.607.753,5
<i>I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA</i>	2.346.711,0	<i>I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA</i>	2.518.556,9
<i>I.2. Autorizadas pelo crédito adicional aprovado por maioria absoluta</i>	89.196,6	<i>I.2. Autorizadas pelo crédito adicional aprovado por maioria absoluta</i>	89.196,6
II - Total de Receitas Orçamentárias Não Operações de Crédito	2.595.471,4	II - Despesas de Capital	2.346.711,0
		III - Reserva de Contingência	76.914,5
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>	<b>5.031.379,1</b>	<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>	<b>5.031.379,1</b>

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

A supracitada aprovação das receitas e despesas condicionadas, por maioria absoluta, no Congresso Nacional, para as finalidades indicadas neste PLOA 2023, terá como objetivo autorizar que as operações de crédito que financiarão as despesas correntes programadas sejam ressalvadas do cálculo da Regra de Ouro. Assim, não apenas o orçamento se torna equilibrado, mas também se reúnem as condi-

ções necessárias para cumprimento do disposto no inciso III, do artigo 167 da Constituição Federal e, por conseguinte, para a própria realização das operações de crédito requeridas no PLOA.

A insuficiência acima demonstrada, no valor de R\$ 89,2 bilhões, pode ser apurada no PLOA 2023 a partir dos fatores que provocaram tal situação. De fato, tal insuficiência se deve à

conjunção do déficit primário apurado no orçamento, das despesas com juros e de outras despesas correntes (as despesas de capital podem ser financiadas com operação de crédito como dita a Regra de Ouro), com a ausência de fontes financeiras, para financiamento orçamentário, que não sejam operações de crédito, como pode ser observado na Tabela 16, apresentada abaixo:

**Tabela 17 - Demonstrativo da insuficiência de recursos para cumprimento da regra de ouro pelos fatores causadores**

	R\$ milhões
<b>1. Necessidade de operações de crédito (1.1 - 1.2)</b>	<b>2.435.907,7</b>
<b>1.1. Despesas</b>	<b>2.773.971,8</b>
Déficit Primário Orçamentário	55.674,8
Despesas com juros	325.846,6
Despesas com amortização	2.233.623,1
Despesas com Inversões não primárias	89.193,8
Outras despesas financeiras	28.496,7
Reserva de contingência financeira	41.136,8
<b>1.2. Receitas não primárias</b>	<b>338.064,1</b>
Retorno de Financiamento e Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos (inclui retorno do BNDES, conforme cronograma de devolução de empréstimos)	23.903,6
Pagamento de Dívidas e EE & MM e Outros créditos	35.298,5
Remuneração da conta única	182.739,9
Resultado do BACEN	0,0
Recursos Próprios Financeiros	64.429,7
Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social	23.578,2
<b>Outras receitas financeiras</b>	<b>8.114,2</b>
<b>2. Despesas de capital</b>	<b>2.346.711,0</b>
Amortizações	2.233.623,1
Investimentos e Inversões primárias	23.894,1
Despesas com Inversões não primárias	89.193,8
<b>Margem RO (2 - 1)</b>	<b>-89.196,6</b>
<b>MEMO: OUTROS FATORES EXTRA ORÇAMENTÁRIOS QUE AFETAM O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	
I. Ajuste Caixa/Competência	-3.115,5
II. Fabricação de Cédulas e Moedas	1.166,3
III. Empréstimos menos Retornos (Net Lending)	-97,9
IV. Subsídio aos Fundos Constitucionais	8.912,6
V. Impacto Primário do FIES	1.130,0
<b>A. TOTAL (I + II + III + IV + V)</b>	<b>7.995,5</b>
<b>B. Déficit Primário Orçamentário</b>	<b>55.674,8</b>
<b>C. Déficit Primário Meta [ A + B ]</b>	<b>63.670,2</b>

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

## **Justificativa para a escolha das programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do Art. 167 da Constituição**

Para fins de seleção das programações condicionadas, listadas na Tabela 15 anteriormente apresentada, além do critério ser despesa corrente primária, conforme estabelecido no caput do art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, foram utilizados os seguintes critérios:

1. Despesas que tenham utilizado, em exercícios financeiros recentes, receitas com emissão de títulos públicos para seu custeio e possam legalmente ser programadas com essa fonte de recursos para o próximo exercício;

2. Despesas correntes primárias que possuam recursos vinculados em volume insuficiente para seu completo financiamento;
3. Despesas que tenham sua execução regularmente distribuída ao longo do exercício, de forma a suportar os primeiros meses com a dotação disponível, haja vista o tempo de tramitação e apreciação do crédito adicional em questão no Poder Legislativo; e
4. Despesas com programação pouco pulverizada.

A despesa com Benefícios Previdenciários do RGPS foi a que atendeu a todos esses critérios. Por essa razão, a fonte de operação de crédito condicionada foi alocada na ação orçamentária relativa a tal despesa. Essa programação condicionada equivale a menos de dois meses de execução dessa despesa.

# Resultado Primário das Empresas Estatais Federais

## Metodologia de Cálculo

O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Para a apuração do resultado primário das empresas estatais federais para 2023, conforme disposto no § 1º do art. 3º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 – PLDO-2023, não foram considerados os dados do Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras. Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

O resultado primário das estatais advém, principalmente, da receita oriunda da “Venda de Bens e Serviços” e “Demais Receitas operacionais”. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos no sistema financeiro.

Das “Despesas Totais”, o valor relativo aos “Investimentos” representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, exceto os bens de arrendamento mercantil, bem como benfeitorias realizadas em bens da União e benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante do Projeto da Lei Orçamentária para 2023.

As “Demais Despesas” contemplam os gastos com “Pessoal e Encargos Sociais”, “Materiais e

Produtos" (representando a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros), os "Serviços de Terceiros" (que resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, de gastos com propaganda) e "Tributos e Encargos Parafiscais". Consideram-se ainda, os dispêndios com o pagamento de royalties, de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Por fim, cumpre ressaltar que nesse item se insere um ajuste

metodológico, correspondente às despesas da estatal Empresa Gestora de Ativos – Emgea, que são consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) e que não são captadas pelo PDG (acima da linha), tais como descontos concedidos.

A Tabela 17 mostra a estimativa de déficit de, aproximadamente, R\$ 3,0 bilhões para o Resultado Primário das Empresas estatais não dependentes do Tesouro Nacional para 2023. Cabe destacar que esse valor é calculado a partir da programação do PDG e atende o limite de déficit previsto na meta de R\$ 3,0 bilhões constante no PLDO 2023.

**Tabela 18 – Resultado Primário das Empresas Estatais**

R\$ milhões

Discriminação	2023
I - Receitas Totais	69.317
II - Despesas Totais	72.305
Investimentos	8.092
Demais Despesas	64.213
<b>Resultado Primário Empresas Estatais</b>	<b>-2.988</b>

Fonte/Elaboração: SEST/SEDDM/ME.

# Receitas do Orçamento de Investimento

Para a definição dos limites de investimento, levou-se em consideração a real capacidade de geração de recursos de cada empresa estatal federal não dependente do Tesouro, mediante a avaliação de suas propostas e a compatibilização dos seus dispêndios globais com a efetiva possibilidade de geração de recursos, observada a meta de déficit primário de R\$ 3.002.938.355,00 (três bilhões, dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), prevista no art. 3º da Proposta de Lei de Diretrizes

Orçamentária para 2023 – PLDO 2023. As fontes de financiamento dos investimentos, discriminadas na Tabela 18, calculada a partir da capacidade de geração de recursos pelas empresas, indicam um volume significativo de gastos a ser custeado com recursos provenientes de receitas operacionais (96,87%). O restante do financiamento será proveniente de Recursos para aumento do Patrimônio Líquido (2,49%), concentrado em Recursos do Tesouro - Saldo de Exercícios Anteriores, e recursos de Operações de Crédito (0,64%).

**Tabela 19 - Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento**

R\$ milhões

Descrições das Fontes	PLOA 2023
<b>Recursos Próprios</b>	<b>139.044</b>
Geração Própria	139.044
<b>Recursos para aumento do Patrimônio Líquido</b>	<b>3.577</b>
Tesouro	3.572
Direto	0
Saldos de Exercícios Anteriores	3.572
Controladora	0
Outras Estatais	5
<b>Operações de Crédito de Longo Prazo</b>	<b>917</b>
Internas	355
Externas	562
<b>Outros Recursos De Longo Prazo</b>	<b>0</b>
Debêntures	0
<b>Total</b>	<b>143.539</b>

Fonte/Elaboração: SEST/SEDDM/ME.

# Pessoal e Encargos Sociais

O orçamento para o exercício de 2023 prevê gastos da ordem de R\$ 395,88 bilhões, sendo R\$ 369,28 bilhões para o pagamento de pessoal ativo, inativos, pensionistas da União e sentenças judiciais, inclusive precatórios e requisições de pequeno valor, e R\$ 26,60 bilhões para custear as despesas decorrentes da Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público (CPSS).

O crescimento dessas despesas sobre as de 2022, no valor de R\$ 363,98 bilhões - sendo R\$ 340,18 bilhões relativos às despesas primárias de pessoal,

constantes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2022, e R\$ 23,79 bilhões relativos às despesas financeiras decorrentes da CPSS - é de 8,76% para as despesas totais e de 8,55% para as despesas primárias.

Do total das despesas primárias, os gastos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo representam, respectivamente, 3,0%, 10,9% e 84,4%, e os gastos totais da Defensoria Pública da União (DPU) e do Ministério Público da União (MPU) correspondem a 0,1% e 1,6%, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 20 – Demonstrativo Despesas X RCL 2023**

R\$ bilhões

PODER	PLOA 2023				% da RCL, CONF. LRF	RCL 2023	% de utilização
	DESP. PRIMÁRIAS	DESP. FINANC.	TOTAL	PARTICIP. RELATIVA DESP. PRIMÁRIAS (%)			
	(a)	(b)	c=(a+b)	(d)			
<b>Legislativo</b>	<b>11,21</b>	<b>0,69</b>	<b>11,90</b>	<b>3,0%</b>	<b>2,500%</b>		<b>0,97%</b>
<b>Judiciário</b>	<b>40,09</b>	<b>5,46</b>	<b>45,56</b>	<b>10,9%</b>			<b>3,48%</b>
Judiciário, excl. TJDF	37,47	5,09	42,56		6,000%		3,26%
TJDF	2,62	0,37	2,99		0,275%		0,23%
<b>MPU</b>	<b>5,81</b>	<b>0,92</b>	<b>6,73</b>	<b>1,6%</b>			<b>0,50%</b>
MPU, excl. MPDFT	5,04	0,71	5,75		0,600%		0,44%
MPDFT	0,77	0,21	0,98		0,092%		0,07%
<b>DPU</b>	<b>0,40</b>	<b>0,05</b>	<b>0,45</b>	<b>0,1%</b>			

PODER	PLOA 2023				% da RCL, CONF. LRF	RCL 2023	% de utilização
	DESP. PRIMÁRIAS	DESP. FINANC.	TOTAL	PARTICIP. RELATIVA DESP. PRIMÁRIAS (%)			
	(a)	(b)	c=(a+b)	(d)			
<b>Executivo</b>	<b>311,77</b>	<b>19,47</b>	<b>331,24</b>	<b>84,4%</b>			<b>27,09%</b>
<i>Executivo, excl. Ex-Territórios, Sentenças e FCDF</i>	279,05	18,29	297,34		37,900%		24,25%
<i>Ex-Território de Roraima</i>	1,07	0,05	1,12		0,160%		0,09%
<i>Ex-Território do Amapá</i>	1,56	0,15	1,70		0,273%		0,14%
<i>FCDF</i>	19,03	0,21	19,24		2,200%		1,65%
<i>Sentenças Judiciais</i>	11,06	0,77	11,83				
<b>TOTAL</b>	<b>369,28</b>	<b>26,60</b>	<b>395,88</b>	<b>100,0%</b>	<b>50,000%</b>	<b>1.150,96</b>	<b>32,05%</b>

Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

A despesa total com pessoal e encargos sociais, projetada para 2023, do Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União (TCU), representa 0,97% da receita corrente líquida estimada para o exercício; a do Poder Judiciário, 3,48%; a do Poder Executivo, 27,09%; e a do MPU, 0,50%. O total que se projeta para a despesa de pessoal da União equivale, portanto, a 32,05% da receita corrente líquida prevista para 2023.

Nessas condições, o limite global apontado na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está cumprido, mesmo sem computar todas as deduções ao referido limite permitidas pela citada Lei.

O crescimento na despesa de pessoal previsto para 2023 decorre basicamente, devido a i) acordos coletivos de trabalho de empresas estatais dependentes; ii) inclusão de servidores

civis e militares dos extintos Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá em Quadro em Extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 60, de 11 de novembro de 2009, nº 79, de 27 de maio de 2014, e nº 98, de 6 de dezembro de 2017; iii) anualização de provimentos de cargos efetivos ocorridos em 2022; iv) impacto orçamentário decorrente da Lei nº 13.954, de 2019, que reestrutura o Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas; v) autorização para novos provimentos de cargos e funções, para concessão de vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras no âmbito; vi) crescimento dos precatórios expedidos contra a fazenda pública federal, conforme explicitado em seção específica desta Mensagem Presidencial; e vii) outras despesas decorrentes do crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal e encargos sociais.

# Sistemas Previdenciários

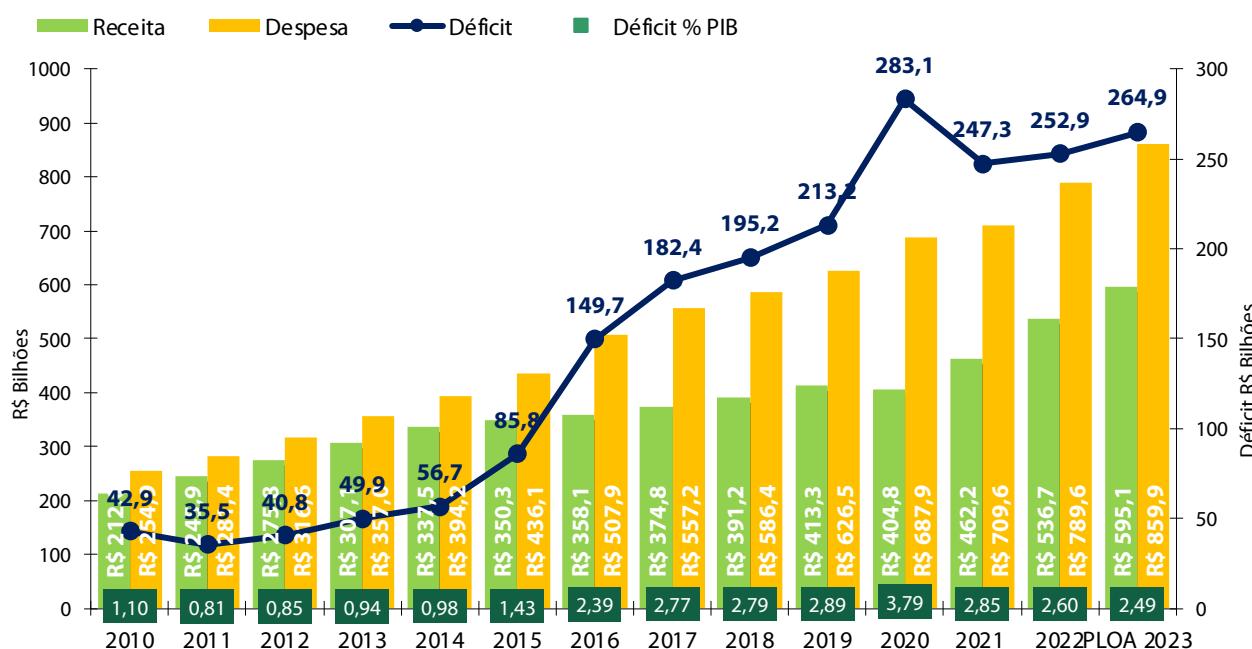
## Regimes de Previdência Social

### Regime Geral de Previdência Social

O resultado do RGPS é constituído pela diferença entre as contribuições para a Previdência Social, feitas por trabalhadores e empregadores, e o pagamento de benefícios previdenciários aos trabalhadores do setor privado, além das sentenças judiciais e a compensação previdenciária associadas ao Regime. Conforme demonstra o Gráfico 1, entre 2011 e 2020, a tendência do

resultado do RGPS foi de déficits crescentes em percentual do PIB. Em 2021, houve reversão dessa tendência, resultado da aprovação da Reforma da Previdência em 2020, que alterou regras de acesso, alíquotas e outras normas do RGPS. Para 2023, prevê-se a continuidade da queda na relação déficit/PIB. Para a adequada compreensão da dinâmica do déficit, é preciso considerar tanto os movimentos de receitas, quanto de despesas associadas ao Regime de Previdência em questão.

### Gráfico 1 - Evolução do Resultado do RGPS

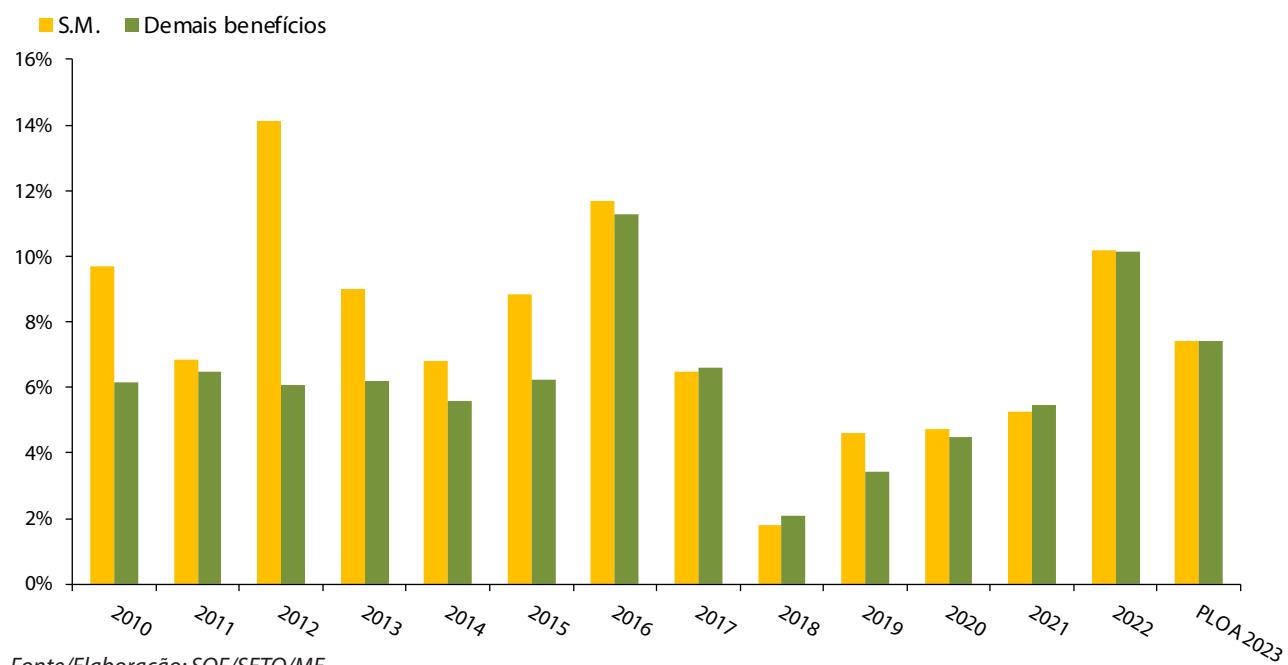


Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

Do ponto de vista das despesas, além do crescimento vegetativo dos benefícios, os reajustes concedidos ao salário mínimo e aos demais benefícios são fatores de significativo impacto sobre o déficit do RGPS. O Gráfico 2 mostra os percentuais de reajuste concedidos desde 2010. Observa-se que os reajustes para o salário mínimo, até 2016, são superiores aos concedidos aos demais benefícios, que tendem a acompanhar a inflação (medida pelo Índice

Nacional de Preços ao Consumidor – INPC). O aumento dos benefícios até um salário mínimo foi mais relevante no ano de 2012, quando o valor do salário mínimo cresceu 14,13%. Em 2015 e 2016, não houve crescimento real do PIB, então a correção do salário mínimo em 2017 e 2018 foi dada pelo INPC. Em 2023, o reajuste do salário mínimo será equivalente ao concedido aos demais benefícios, isto é, igual ao INPC.

### Gráfico 2: Reajustes concedidos ao Salário Mínimo e Demais Benefícios

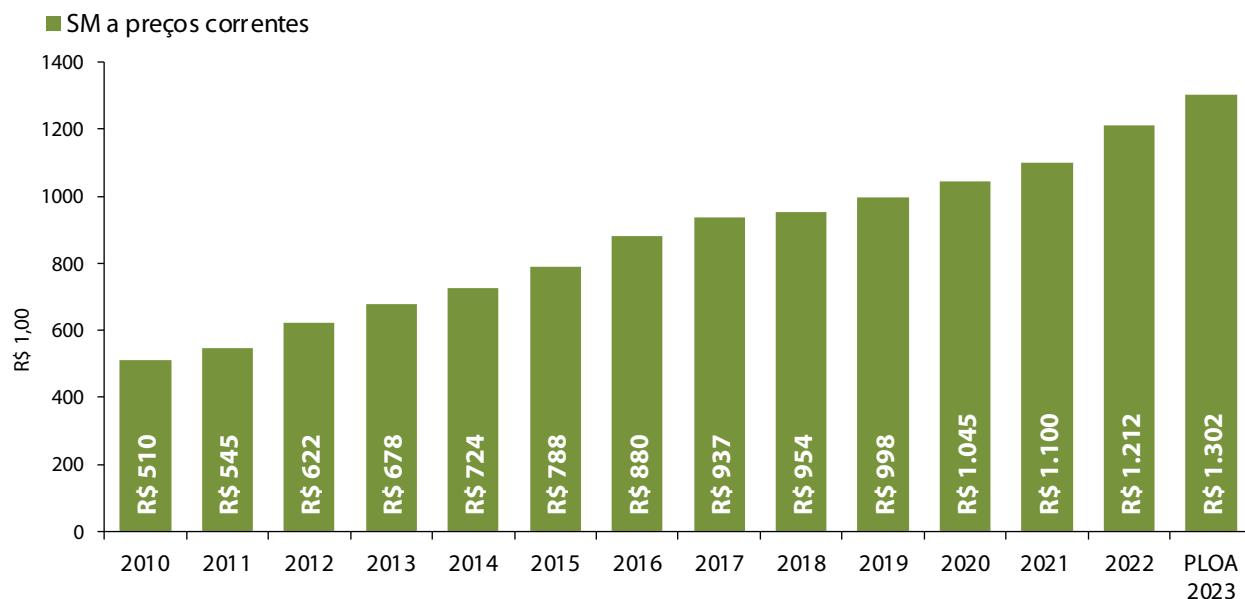


Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

A política de valorização do salário mínimo gerou aumento do poder de compra da população de mais baixa renda, com ganhos reais significativos. Se trazidos a valores de 2023, considerando como deflator o INPC médio no ano, observa-se tendência crescente entre 2010 e 2017. Os valores ultrapassaram a marca de R\$ 1.200,00 em 2012 e de R\$ 1.300,00 em 2017.

A política de valorização do salário mínimo foi prorrogada até 2019 por meio da Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, a qual estabelecia que a correção do salário mínimo era calculada pela variação do INPC estimada para o exercício anterior acrescida do crescimento do PIB real no segundo ano anterior. A partir de 2020, tendo em vista a extinção dos efeitos da Lei nº 13.152, de 2015, o salário mínimo foi corrigido apenas pela variação do INPC, a fim de preservar seu poder aquisitivo, conforme prevê o inciso IV, do art. 7º da Constituição Federal. Em 2023, adotou-se a mesma regra de correção pelo INPC. Dessa forma, o salário mínimo deve atingir o patamar de R\$ 1.302,00. A evolução do valor do salário mínimo é mostrada no Gráfico 3, na próxima página:

### Gráfico 3: Evolução do Salário Mínimo



Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

Em análise anual mais detalhada do déficit (Gráfico 1), observa-se que, até 2020, houve elevação do resultado deficitário, cuja razão maior é a diminuição na arrecadação devido a fatores como queda na atividade econômica, na taxa de crescimento da massa salarial nominal, entre outros, conjugada com a manutenção de reajustes elevados nas despesas previdenciárias.

Para 2023, projeta-se que o déficit do RGPS aumente em termos nominais, porém, que diminua em proporção do PIB. A reversão de tendência deve-se tanto à queda no crescimento da despesa previdenciária quanto à uma elevação da receita. A massa salarial nominal, que é um dos principais parâmetros para projeção de tais receitas, apresenta, para 2023, variação de 10,30% em relação a 2022.

A projeção do RGPS aponta para o déficit de R\$ 265,6 bilhões, ou 2,50% do PIB. A previsão de reajuste do salário mínimo, a partir de janeiro de 2023, considerada no PLOA-2023, em consonância com a projeção do INPC, e após arredondamento, é de 7,43%. O crescimento

vegetativo considerado foi de 1,96%, que leva em conta tanto a média de crescimento da execução da despesa, em termos reais, como também a dinâmica esperada de desrepresamento dos requerimentos de benefícios, resultante de ações realizadas por parte dos órgãos responsáveis no sentido de promover a redução da fila.

Considerando os fatores citados, a projeção da despesa total em 2023, com benefícios, atinge R\$ 859,9 bilhões, sendo R\$ 828,2 bilhões relativos a benefícios normais, R\$ 27,3 bilhões destinados ao pagamento de sentenças judiciais e R\$ 4,4 bilhões referentes à compensação entre o RGPS e os demais regimes próprios de previdência (Sistema de Compensação Previdenciária entre o RGPS e os RPPS – Comprev). Por sua vez, a estimativa de arrecadação líquida é de R\$ 595,1 bilhões, considerando-se aumento da massa salarial nominal de 10,30%.

A estimativa do déficit do RGPS e principais parâmetros adotados, estão detalhados na Tabela 20, na próxima página:

**Tabela 21 - Resumo do Resultado do RGPS e Parâmetros Adotados**

R\$ milhões

Descrição	PLOA 2023
<b>Arrecadação</b>	<b>595.073</b>
<b>Benefícios</b>	<b>859.935</b>
Benefícios normais	828.188
Precatórios e sentenças	27.326
Comprev	4.421
<b>Resultado</b>	<b>-264.863</b>
<b>Hipóteses adotadas</b>	
Massa salarial nominal (%)	10,30%
Reajuste do salário mínimo (%)	7,43%
Valor do salário mínimo (R\$)	1302,00
Reajuste dos demais benefícios (%)	7,41%

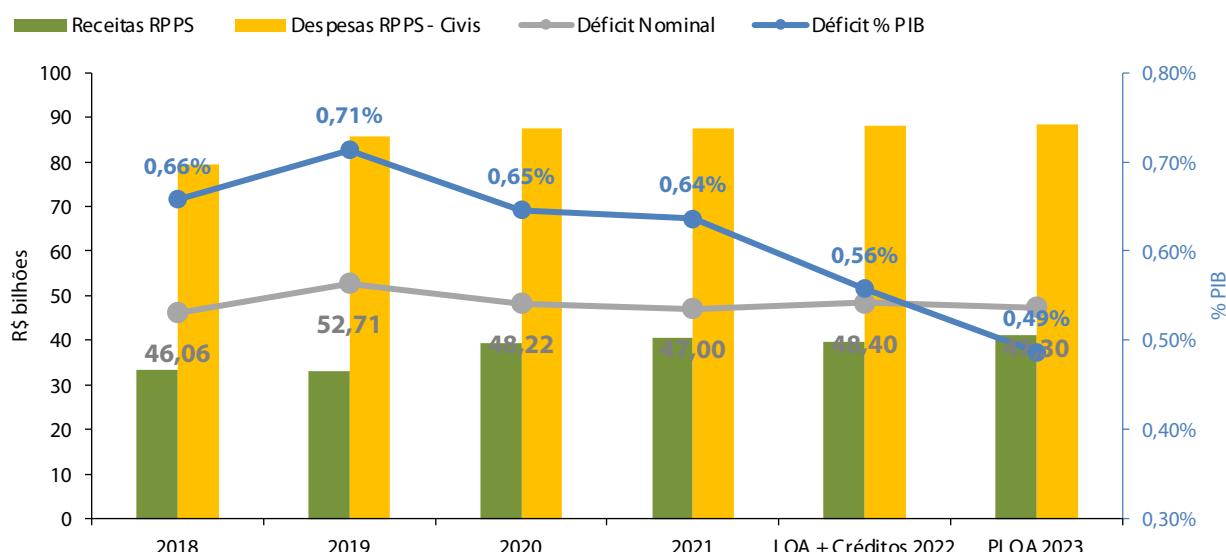
Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

## Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais e Inatividade Remunerada e Pensões Militares

### Resultado do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais

O déficit projetado para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União para 2023 é de R\$ 47,3 bilhões, correspondendo a 0,49% do PIB previsto para o mesmo ano. O Gráfico 4 mostra que o déficit nominal deve apresentar redução em 2023, aproximando-se dos valores alcançados em 2021. Já no tocante ao déficit como percentual do PIB, verifica-se forte redução a partir de 2020, notadamente em função dos efeitos da Emenda Constitucional 103/2019 – EC 103/2019 e do aumento da inatividade.

### Gráfico 4: Evolução da Receita, Despesa e Déficit do RPPS (% PIB)



Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

**Tabela 22 – Resultado do Regime Próprio dos Servidores Civis da União**

DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2018	LOA + CRÉDITOS 2022	PLOA 2023
		R\$ milhões	
<b>RPPS - CIVIS</b>			
RECEITAS DO RPPS - CIVIS		39.669,1	41.115,8
Fonte 156 - Contribuição do Servidor para o RPPS		17.126,7	
Fonte 169 - Contribuição Patronal para o RPPS		22.542,4	
Fonte 1056 - Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União			41.115,8
<b>DESPESAS DO RPPS - CIVIS</b>		88.074,1	88.419,5
Aposentadorias e Pensões - Civis (inclusive ex-Territórios)	0181	87.933,6	88.279,6
Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas	0397	140,5	139,9
<b>RESULTADO RPPS - CIVIS</b>		<b>-48.405,0</b>	<b>-47.303,7</b>

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

## Inatividade Remunerada e Resultado das Pensões de Militares

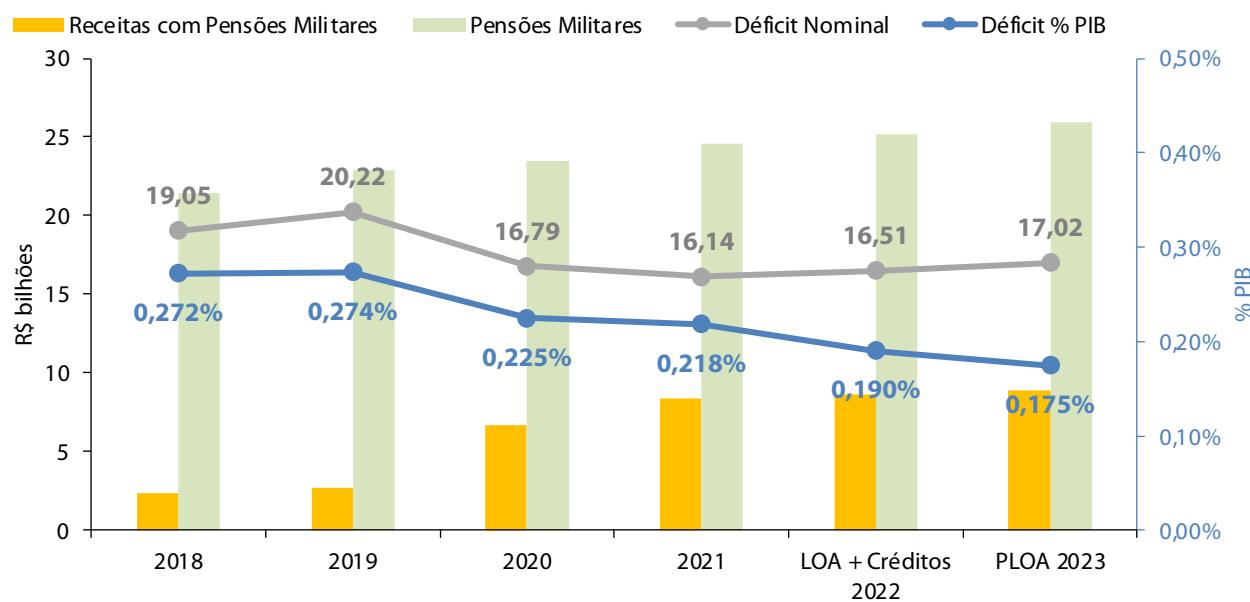
A Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, criou o Sistema de Proteção Social dos Militares definindo-o como o conjunto integrado de direitos, serviços e ações, permanentes e interativas, de remuneração, pensão, saúde e assistência, nos termos desta Lei e das regulamentações específica, e o excluindo da legislação dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. Assim, a inatividade militar e as pensões militares possuem tratamento diferenciado.

Por intermédio do Parecer nº 00016/2015/ASSE/CGU/AGU, de 2 de junho de 2015, a Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU) emitiu entendimento sobre a inatividade militar, afirmando que não é possível tratá-la como Regime Próprio de Previdê-

cia dos Militares, por ausência de um Plano de Custeio paralelo a um Plano de Benefício. Entretanto, tal conclusão não deve ser aplicada às pensões militares, já que possuem contrapartida de contribuições por partes dos militares.

O déficit projetado para as pensões de militares para 2023 é de R\$ 17,0 bilhões, correspondendo a 0,18% do PIB previsto para o mesmo ano. O Gráfico 5 mostra que o déficit nominal, após forte redução em 2020 e 2021, em decorrência dos efeitos da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que reestruturou o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas, inclusive aumentando a alíquota da contribuição. Mas, voltou a crescer em 2022 e deve novamente aumentar em 2023. Não obstante, se observado em proporção ao PIB, o déficit das pensões militares para 2023 deverá apresentar redução em comparação com 2022.

### Gráfico 5 - Evolução da Receita, Despesa e Déficit das Pensões Militares (% PIB)



Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

### Tabela 23 – Déficit das Pensões Militares da União

DISCRIMINAÇÃO	CÓD AÇÃO a partir de 2018	LOA + CRÉDITOS 2022	PLOA 2023
		R\$ milhões	
<strong>PENSÕES MILITARES</strong>			
RECEITAS DE PENSÕES MILITARES		8.638,3	8.911,4
Fonte 123 - Contrib para Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas		8.472,0	
Fonte 123 - Contrib para Custeio das Pensões Militares dos Ex-Territórios		166,3	
Fonte 1023 - Pensões Militares da União e dos Ex-territórios			8.911,4
DESPESAS COM PENSÕES MILITARES		25.144,0	25.933,5
Pensões Militares das Forças Armadas	0179	24.226,6	25.014,8
Pensões Militares do Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	00QD	917,4	918,6
RESULTADO PENSÕES MILITARES		-16.505,6	-17.022,0

Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

**Tabela 24 – Inatividade Remunerada dos Militares da União**

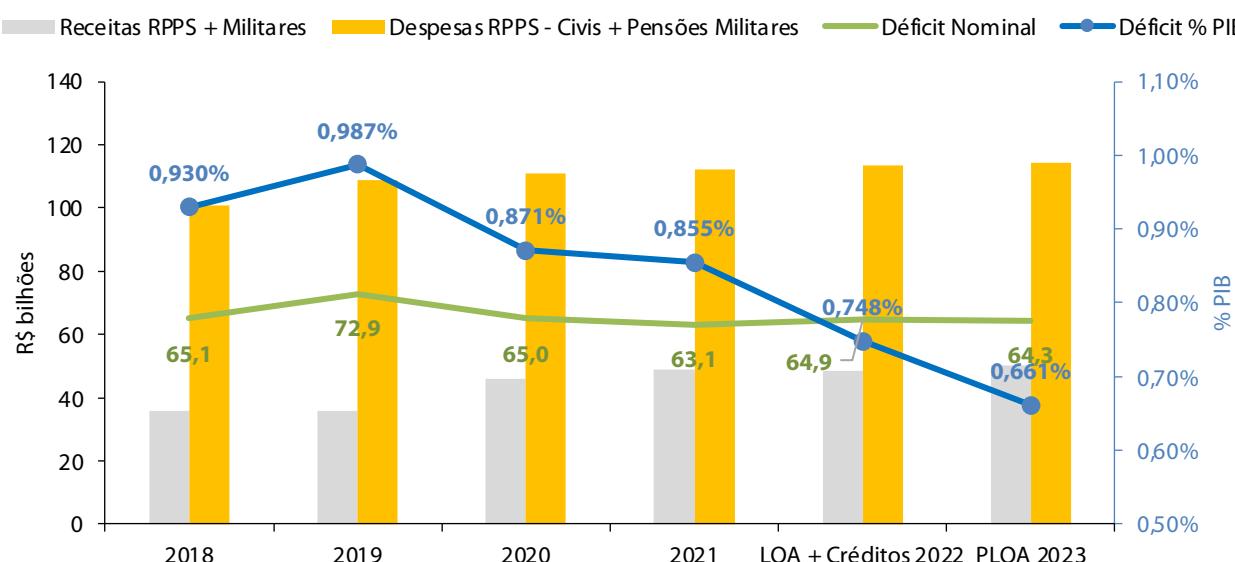
DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2018	LOA + CRÉDITOS 2022	PLOA 2023
		R\$ milhões	
<b>INATIVOS MILITARES</b>			
RECEITAS DE INATIVOS MILITARES		0,0	0,0
		0,0	0,0
DESPESAS COM INATIVOS MILITARES		30.342,7	31.512,1
Inativos Militares das Forças Armadas	214H	29.400,7	30.570,5
Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	218K	941,9	941,6
<b>RESULTADO INATIVOS MILITARES</b>		<b>-30.342,7</b>	<b>-31.512,1</b>

Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

## Situação consolidada dos Resultados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Federais e das Pensões de Militares

O déficit nominal projetado para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União e das pensões militares para 2023 é de R\$ 64,3 bilhões. O Gráfico 6 mostra que o déficit nominal projetado para 2023, apesar da redução, se manteve próximo ao valor de 2022. Em relação ao PIB, está prevista uma redução significativa comparando-se 0,66% do PIB previsto para 2023, frente a 0,75% do PIB em 2022.

### Gráfico 6 - Evolução da Receita, Despesa e Déficit do RPPS e das Pensões de Militares (% PIB)

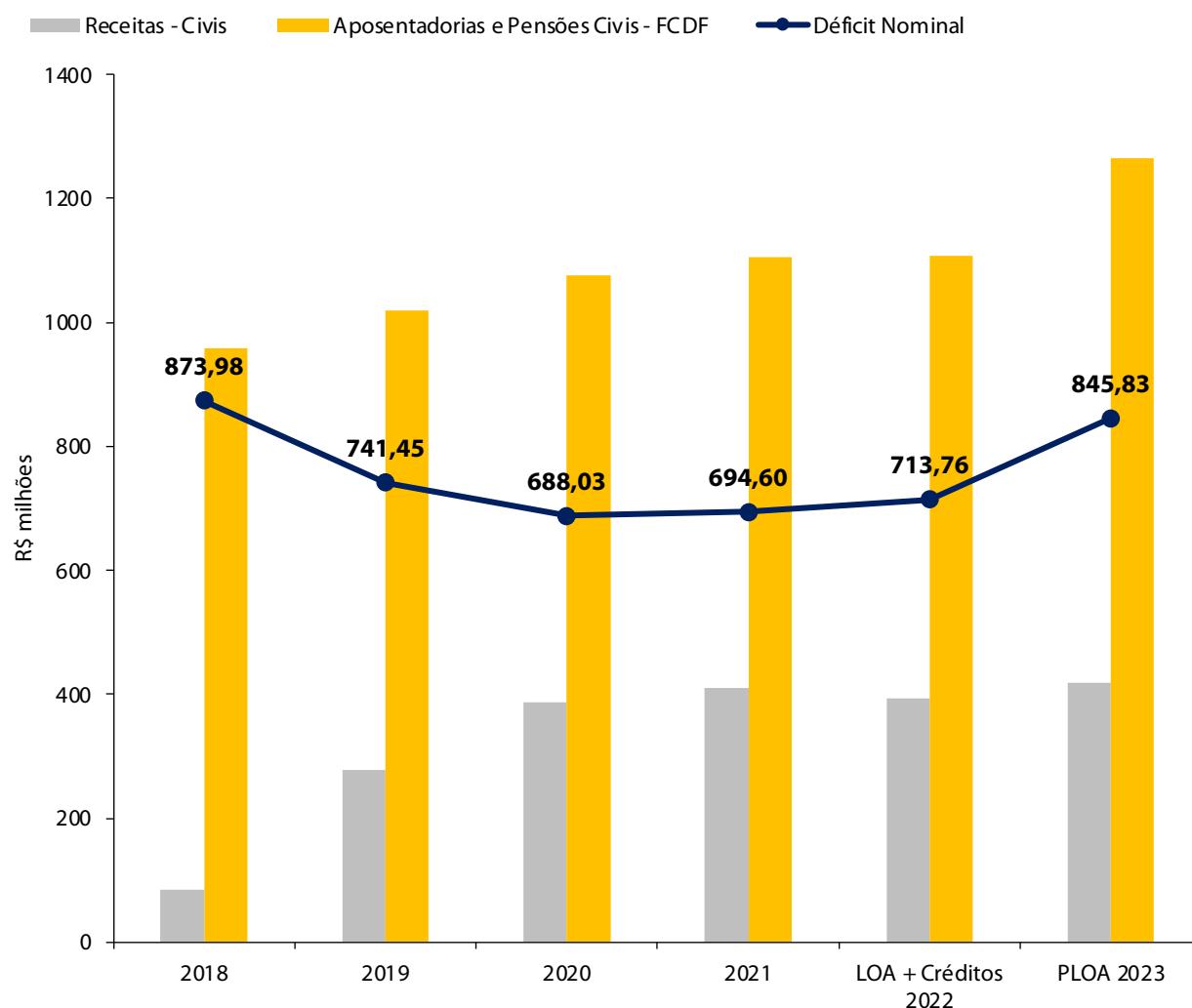


Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

## Situação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis, da inatividade militar e pensões militares das forças de Segurança do Distrito Federal

O déficit nominal projetado para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis de segurança pública do Distrito Federal, atendido com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, para 2023, é de R\$ 845,8 milhões. O Gráfico 7 mostra crescimento do déficit nominal em relação a 2022, aproximando-se do patamar de 2018.

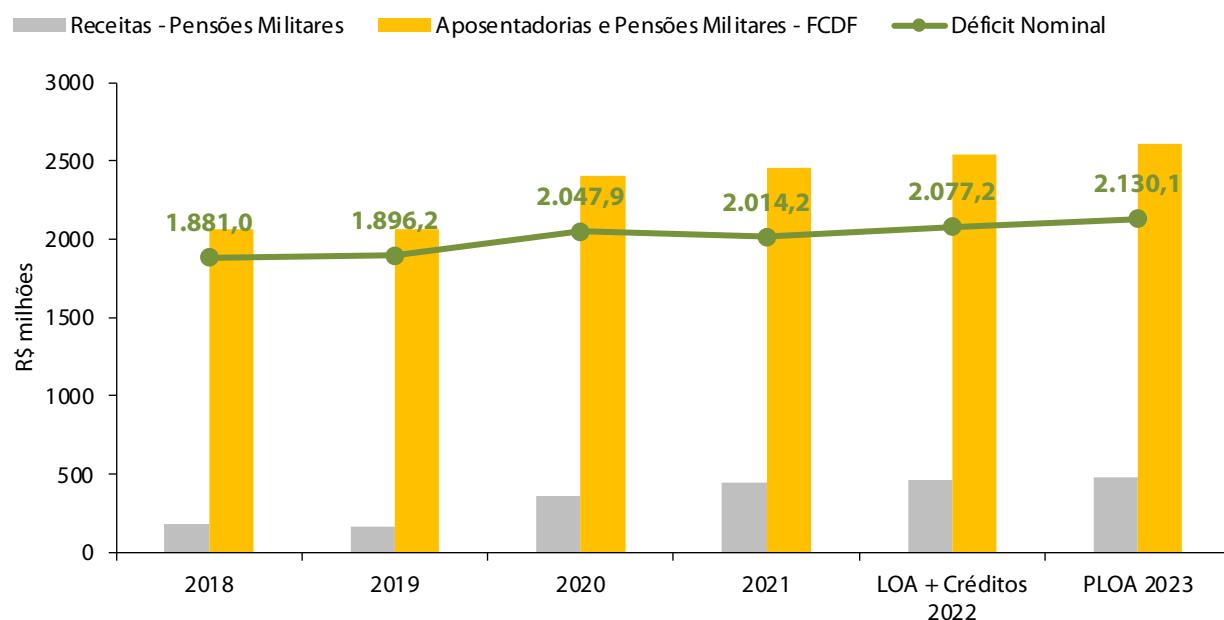
**Gráfico 7 - Evolução da Receita, Despesa e Déficit do RPPS do FCDF**



Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Adicionalmente, o déficit nominal projetado para o custeio das pensões militares e da inatividade militar do Distrito Federal, sustentados com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, para 2023, é de R\$ 2.130,1 milhões. O Gráfico 8 mostra que o déficit nominal vem crescendo ano após ano desde 2021, com acréscimo previsto de 2,5% em relação ao exercício de 2022.

### Gráfico 8 - Evolução da Receita, Despesa e Déficit com Inativos Militares do FCDF



Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

### Tabela 25 – Déficit do RPPS e Despesas com Inativos Militares do FCDF

DISCRIMINAÇÃO	COD AÇÃO a partir de 2018	LOA + CRÉDITOS 2022	PLOA 2023
		R\$ milhões	
<b>FCDF</b>			
<b>RECEITAS DO FCDF - Civis</b>		<b>201,9</b>	<b>418,7</b>
Fonte 156 - Contribuição do Servidor para o RPPS - FCDF		190,7	
Fonte 1055 - Benefícios do RPPS do FCDF – Contribuição do Segurado			189,8
Fonte 169 - Contribuição Patronal para o RPPS - FCDF		201,9	
Fonte 1125 - Benefícios do RPPS do FCDF – Contribuição Patronal			229,0
<b>DESPESAS DO FCDF - Civis</b>		<b>1.106,4</b>	<b>1.264,5</b>
Aposentadorias e Pensões PCDF - FCDF	00QN	1.106,4	1.264,5
<b>RESULTADO DO FCDF CIVIS</b>		<b>-904,5</b>	<b>-845,8</b>
<b>RECEITAS DO FCDF - Militares</b>		<b>461,4</b>	<b>478,5</b>
Fonte 123 - Contrib para Custeio das Pensões Militares do GDF - FCDF		461,4	
Fonte 1024 - Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF			478,5
<b>DESPESAS DO FCDF - Pensões Militares e Inatividade Militar</b>		<b>2.538,6</b>	<b>3.000,7</b>
Pensões Militares da PMDF e do CBMDF - FCDF	00Q2	553,4	623,5
Pessoal Inativo da PM e do CBMDF - FCDF	00NS	1.985,1	2.377,2
<b>RESULTADO DO FCDF INATIVOS MILITARES</b>		<b>-2.077,2</b>	<b>-2.522,2</b>
<b>RESULTADO DO FCDF</b>		<b>-2.981,6</b>	<b>-3.368,0</b>

Fonte: SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

# Precatórios

Com o advento das Emendas Constitucionais – ECs nºs 113, de 8 de dezembro de 2021, e 114, de 16 de dezembro de 2021, os pagamentos devidos pela Fazenda Pública federal em razão de sentenças judiciais, na forma do art. 100 da Constituição Federal – CF, mediante o regime de precatórios e requisições de pequeno valor – RPVs, sofreram profundas mudanças.

Dentre as principais inovações, destaca-se a criação de um limite para alocação na proposta orçamentária dos recursos voltados a tal finalidade, estabelecido pelo art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, equivalente ao valor da referida despesa paga no exercício financeiro de 2016, incluídos os restos a pagar pagos, corrigido segundo a metodologia aplicada ao teto de gastos.

Assim sendo, em atenção ao art. 31 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2023, instituída pela Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, a Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, aplicando a metodologia definida no citado dispositivo constitucional, calculou em R\$ 43.319,3 milhões o limite para a alocação neste Projeto de Lei Orçamentária – PLOA para 2023 dos recursos voltados ao pagamento de precatórios e RPVs no exercício vindouro.

Ainda, conforme preceitua o § 1º do art. 107-A do ADCT, desse montante deve-se deduzir a proje-

ção para a despesa com o pagamento de RPVs, que possuem adimplemento prioritário, de modo a definir o limite para o pagamento de precatórios. Dessa forma, como a projeção para o pagamento de RPVs, estimada na forma do § 1º do art. 31 da LDO 2023, totalizou R\$ 26.183,6 milhões, restou como limite para o pagamento de precatórios o quantum de R\$ 17.135,7 milhões.

Convém destacar que, conforme preceituam o § 5º do art. 107-A do ADCT e o parágrafo único do art. 4º da EC nº 114, de 2021, ficam excluídas do referido limite as despesas referentes: i. aos encontros de contas, realizados na forma dos §§ 11 e 21 do art. 100 da CF; ii. aos precatórios parcelados, conforme a regra prevista no § 20 do art. 100 da CF; iii. aos acordos com deságio, celebrados de acordo com o § 20 do art. 100 da CF e o § 3º do art. 107-A do ADCT; e iv. aos precatórios oriundos de demandas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef.

Finalmente, com relação aos precatórios apresentados até 2 de abril de 2022, nenhum requisitório satisfez a condição do § 20 do art. 100 da CF, para pagamento parcelado. Ademais, R\$ 2.325,6 milhões decorrem de demandas relativas ao Fundef, sendo, portanto, aplicada a tais requisitórios a regra de parcelamento própria para esses casos, materializada no art. 4º da EC nº 114, de 2021.



## Capítulo 04

# Agências Financeiras Oficiais e Fomento

■ Aplicações em Operações de Crédito

■ Investimento no Ativo Imobilizado das Instituições Financeiras

# Aplicações em Operações de Crédito

Para 2023, as agências financeiras oficiais de fomento (instituições financeiras) preveem novas concessões de empréstimos maiores que a amortização global, gerando um acréscimo de R\$ 156,8 bilhões no volume de aplicações em operações de crédito.

Neste contexto, destacam-se o setor Intermediação Financeira, que apresenta um acréscimo no fluxo de aplicações na ordem de R\$ 7,1 bilhões, passando de R\$ 1,5 bilhões previstos em 2022, para R\$ 8,6 bilhões em 2023 e o setor Industrial, que apresenta aumento de R\$ 4,2 bilhões, passando de um fluxo de R\$ 2,2 bilhões previstos em 2022, para R\$ 6,4 bilhões em 2023. O setor de Habitação terá

ligeiro decréscimo de R\$ 2,5 bilhões em relação à previsão de 2022, saindo de R\$ 62,8 bilhões para R\$ 60,3 bilhões em 2023, assim como o setor Rural, com redução líquida no montante de R\$ 13,7 bilhões, um fluxo de R\$ 34,2 bilhões em 2023 ante R\$ 47,9 bilhões em 2022.

Os dados detalhados sobre os valores relativos à aplicação dos recursos, por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador do empréstimo, fonte de recursos, recebimentos no período e saldos atuais, serão disponibilizados no conjunto das informações complementares a serem encaminhadas ao Congresso Nacional.

# Investimento no Ativo Imobilizado das Instituições Financeiras

O conjunto das instituições financeiras federais destinou, na proposta do Orçamento de Investimento para o exercício de 2023, R\$ 9,0 bilhões para os gastos com aquisição e manutenção de bens classificados no Ativo Imobilizado, exclusive dispêndios vinculados a operações de arrendamento mercantil.

Desse montante, cerca de R\$ 4,4 bilhões estão reservados às ações e projetos que envolvem Manutenção da Infraestrutura de Atendimento por todo o território nacional.

Para aplicação em Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento, os recursos previstos para o conjunto das instituições financeiras são da ordem de R\$ 4,6 bilhões.

Do total de investimentos propostos para o exercício de 2023, as instituições Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (Caixa) são responsáveis por dispêndios correspondentes a 51,8% e 44,5%, respectivamente.



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA